

# **Pregão Eletrônico 35/2023**

Processo Administrativo nº. 074/2023

Protocolo nº. 3744/2023

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

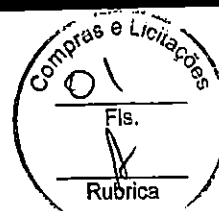
**Abertura:** 01/06/2023

**Horário:** 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1  
Data: 20/03/2023

NÚMERO PROCESSO: 000003744/2023  
NÚMERO ÚNICO: FWM.TMD.KCP-FV  
Protocolado em: 24/01/2023 01:41:10

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO - RESOLUÇÃO 931/2021 - ITENS DESERTOS.

|                               |     |          |                                  |
|-------------------------------|-----|----------|----------------------------------|
| REQUERENTE                    |     |          | CPF/CNPJ                         |
| NOME                          |     |          |                                  |
| DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA |     |          |                                  |
| LOGRADOURO                    |     |          | BAIRRO                           |
| MUNICÍPIO                     | CEP | TELEFONE | EMAIL                            |
|                               |     |          | SAUDE@FAZENDARIOGRANDE.PR.GOV.BR |
| BENEFICIÁRIO<br>Nome:         |     |          | CPF/CNPJ:                        |

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Memorando

-

*Rec Comp 165  
Material 82*

DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CAMILA KOLOSOVSKI



**MEMORANDO Nº 016/2023 - DGE**

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2023.

**Para:** Setor Compras - SMS

**Assunto:** Abertura de licitação

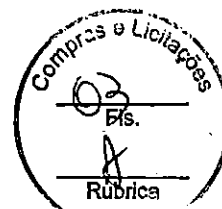
Prezada Senhora,

Solicita-se **Abertura de Licitação**, para aquisição de equipamentos para a UBS Estados, conforme Resolução Estadual nº 931/2021.

Ressalta-se que esses itens já foram objetos dos procedimentos licitatórios nº 3152/2022 e 48034/2022, e restaram desertos ou fracassados.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
Camila Kolosovski  
Diretora de Gestão Estratégica  
Decreto 6599/2022



**RESOLUÇÃO SESA Nº 931/2021**

**Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

- Considerando a Resolução SESA nº 920/2020, que altera o Art. 3º e 6º, da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.



**RESOLVE:**

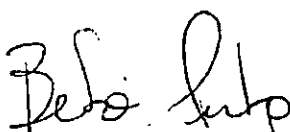
**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade “Fundo a Fundo”.

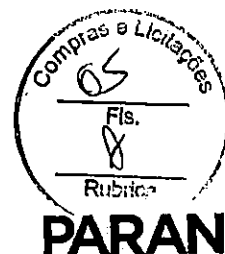
**Art. 2º** Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 773/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

  
Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

### ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 931/2021

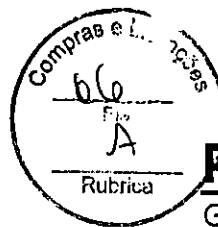
MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE  
INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO  
PRIMÁRIA

| MUNICÍPIO                | OBJETO                        | VALOR         |
|--------------------------|-------------------------------|---------------|
| AGUDOS DO SUL            | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| ALTO PARANA              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| ALTONIA                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| AMAPORÃ                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| AMAPORÃ                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| AMPERE                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| APUCARANA                | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| ARAPONGAS                | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| ARAPOTI                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$130.000,00 |
| ARARUNA                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| ARAUCARIA                | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| BANDEIRANTES             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| BARRAÇÃO                 | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| BOA ESPERANÇA            | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$65.000,00  |
| BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$44.000,00  |
| BOM SUCESSO              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$80.000,00  |
| BORRAZOPOLIS             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| BRAGANEY                 | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| BRASILÂNDIA DO SUL       | EQUIPAMENTO DE RAIO X         | R\$100.000,00 |
| BRASILÂNDIA DO SUL       | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| CAFEARA                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| CALIFORNIA               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| CALIFORNIA               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| CAMBIRA                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| CAMPO BONITO             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$42.000,00  |
| CAMPO DO TENENTE         | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| CAMPO LARGO              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| CAMPO LARGO              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$60.000,00  |
| CAMPO MAGRO              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| CAMPO MAGRO              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| CANDIDO DE ABREU         | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| CANDÓI                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$75.000,00  |
| CANDÓI                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$75.000,00  |
| CANTAGALO                | EQUIPAMENTO DE RAIO X         | R\$200.000,00 |
| CARLÓPOLIS               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| CARLÓPOLIS               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| CASTRO                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| CASTRO                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| CATANDUVAS               | EQUIPAMENTO DE RAIO X         | R\$200.000,00 |
| CEU AZUL                 | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

|                      |                               |               |
|----------------------|-------------------------------|---------------|
| CÉU AZUL             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| CIANORTE             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| CIANORTE             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| CONSELHEIRO MAIRINCK | EQUIPAMENTO DE RAO X          | R\$230.000,00 |
| DIAMANTE D'OESTE     | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$80.000,00  |
| DOIS VIZINHOS        | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| DOIS VIZINHOS        | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| ENGENHEIRO BELTRÃO   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$60.000,00  |
| FAROL                | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$60.000,00  |
| FAXINAL              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| FAZENDA RIO GRANDE   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$60.000,00  |
| FORMOSA DO OESTE     | EQUIPAMENTO DE RAO X          | R\$200.000,00 |
| FRANCISCO ALVES      | EQUIPAMENTO DE RAO X          | R\$200.000,00 |
| GOIOERÊ              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA |               |
| GOIOERÊ              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$80.000,00  |
| GUAIRA               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| GUAIRACA             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| GUARAQUECABA         | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$60.000,00  |
| GUARAQUECABA         | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| GUARAQUECABA         | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| HONÓRIO SERPA        | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| IBEMA                | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$60.000,00  |
| IBIPORÃ              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| IBIPORÃ              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| ICARAIMA             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| ICARAIMA             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| ICARAÍMA             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| IMBITUVA             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$150.000,00 |
| IPORÃ                | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$150.000,00 |
| ITAIPULANDIA         | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$75.000,00  |
| ITAJAÍ D'OESTE       | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$150.000,00 |
| ITAPERUCU            | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| IVAIPORÃ             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$250.000,00 |
| IVATÉ                | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| IVATÉ                | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| IVATUBA              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| JACAREZINHO          | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| JAGUAPITA            | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| JAGUARIAIVA          | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| JANDAIA DO SUL       | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| JANDAIA DO SUL       | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| JAPURÁ               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| JOAQUIM TAVORA       | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$150.000,00 |
| LAPA                 | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| LUPIONÓPOLIS         | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| MANDAGUACU           | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| MANDIRITUBA          | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |



**PARANÁ**

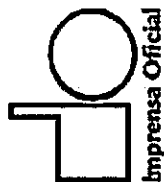
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

|                            |                               |               |
|----------------------------|-------------------------------|---------------|
| MANDIRITUBA                | EQUIPAMENTO DE RAO X          | R\$200.000,00 |
| MANGUEIRINHA               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| MANOEL RIBAS               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| MANOEL RIBAS               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| MARECHAL CANDIDO RONDON    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$75.000,00  |
| MARIA HELENA               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| MARIALVA                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| MARIALVA                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARIALVA                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARIALVA                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARINGA                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARINGA                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARINGA                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARINGA                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARINGA                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARINGA                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARINGA                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARINGA                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| MARIPÁ                     | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$60.000,00  |
| MARQUINHO                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| MATELÂNDIA                 | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| MATO RICO                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| MIRADOR                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA |               |
| MUNICIPIO DE INAJA         | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$80.000,00  |
| NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| NOVA PRATA DO IGUAÇU       | EQUIPAMENTO DE RAO X          | R\$200.000,00 |
| NOVO ITACOLOMI             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$80.000,00  |
| PAIÇANDU                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| PAIÇANDU                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| PAIÇANDU                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| PAIÇANDU                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| PAIÇANDU                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| PALMAS                     | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| PALMITAL                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$120.000,00 |
| PALOTINA                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| PARAISO DO NORTE           | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| PARAISO DO NORTE           | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| PARAISO DO NORTE           | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| PARANAPOEMA                | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$80.000,00  |
| PAULO FRONTIN              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$80.000,00  |
| PAULO FROTIN               | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$80.000,00  |
| PEABIRU                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| PEABIRU                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| PÉROLA                     | EQUIPAMENTO DE RAO X          | R\$230.000,00 |
| PINHAIS                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| PINHAO                     | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| PINHAO                     | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |

**PARANÁ****GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

|                           |                               |               |
|---------------------------|-------------------------------|---------------|
| PINHAO                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| PINHAO                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| PINHAO                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| PONTA GROSSA              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$250.000,00 |
| PONTA GROSSA              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$250.000,00 |
| PONTA GROSSA              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$250.000,00 |
| PONTA GROSSA              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$250.000,00 |
| PONTA GROSSA              | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| PONTAL DO PARANÁ          | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$80.000,00  |
| PORECATU                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$75.000,00  |
| PRUDENTÓPOLIS             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$25.000,00  |
| PRUDENTÓPOLIS             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$180.000,00 |
| QUATRO BARRAS             | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| RESERVA DO IGUAÇU         | EQUIPAMENTO DE RAIO X         | R\$180.000,00 |
| RIO BONITO DO IGUAÇU      | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$95.000,00  |
| RONCADOR                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| RONDON                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| ROSARIO DO IVAÍ           | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| ROSÁRIO DO IVAÍ           | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$150.000,00 |
| SANTA TEREZA DO OESTE     | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| SANTA TEREZA DO OESTE     | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| SANTO ANTONIO DA PLATINA  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| SANTO ANTONIO DA PLATINA  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | EQUIPAMENTO DE RAIO X         | R\$230.000,00 |
| SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$29.000,00  |
| SÃO JOÃO DO TRIUNFO       | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| SÃO JOSÉ DA BOA VISTA     | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$50.000,00  |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS      | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS      | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS      | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS      | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| SÃO MANOEL DO PARANÁ      | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | EQUIPAMENTO DE RAIO X         | R\$230.000,00 |
| SAPOEMA                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$80.000,00  |
| SARANDI                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$44.187,82  |
| SARANDI                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$41.291,32  |
| SARANDI                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$41.169,68  |
| SARANDI                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.349,50  |
| SARANDI                   | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.102,81  |
| SENGES                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| SENGES                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| SULINA                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| TAMARANA                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$55.000,00  |
| TAPEJARA                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |
| TAPEJARA                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$60.000,00  |
| TAPEJARA                  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$60.000,00  |
| TAPIRA                    | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$40.000,00  |

|                 |                               |               |
|-----------------|-------------------------------|---------------|
| TERRA RICA      | EQUIPAMENTO DE RAIO X         | R\$230.000,00 |
| TERRA RICA      | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$70.000,00  |
| TERRA ROXA      | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$100.000,00 |
| TOLEDO          | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$210.000,00 |
| TUNAS DO PARANA | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$90.000,00  |
| VERÊ            | EQUIPAMENTO DE RAIO X         | R\$130.000,00 |
| WENCESLAU BRAZ  | EQUIPAMENTO DE RAIO X         | R\$230.000,00 |
| WENCESLAU BRAZ  | EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA | R\$60.000,00  |



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **146882/2021**  
 Título Resolução SESA 931/2021  
 Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
 Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
 E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
 Enviada em 08/10/2021 15:27

 **Diário Oficial Executivo**  
 Secretaria da Saúde  
 Resolução-EX (Gratuita)  
 Resolucao\_0931\_2021.rtf  
 345,69 KB

Data de publicação

|                                                                                                           |          |                                                                                              |                   |                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  08/10/2021 Sexta-feira  | Gratuita |  Diagramada | 13/10/21<br>10:32 |  N° da Edição do Diário:<br>11035 |
|  14/10/2021 Quinta-feira | Gratuita |  Rejeitada  | 13/10/21 09:50    |                                                                                                                      |
| <div> <a href="#">Histórico</a> </div> <div> <b>TRIAGEM REALIZADA</b> </div>                              |          |                                                                                              |                   |                                                                                                                      |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando nº 44/FMS/2023**

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para UBS Estados.**

Fazenda Rio Grande, 03 de Março de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde.

**DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária 265 Fonte (1303, 1494, 1381 e 3381).

## **ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123.

## **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# ANEXO I

| ITEM | MATERIAL                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD |
|------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1    | Pinça Cheron                      | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                              | 5   |
| 2    | Pinça de dissecação anatômica     | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                             | 5   |
| 3    | Pinça de dissecação dente de rato | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                            | 5   |
| 4    | Pinça Foerster Curva              | Pinça FOERSTER <u>curva</u> , em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                              | 5   |
| 5    | Pinça Foerster Reta               | Pinça FOERSTER <u>reta</u> , em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                               | 5   |
| 6    | Pinça Pozzi                       | Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                          | 5   |
| 7    | Tesoura Sims Reta                 | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | 5   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

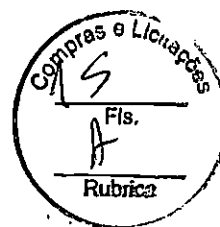
|   |                                         |                                                                                                                                                                                                    |   |
|---|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 8 | Aparelho de Ar Condicionado Médio porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos | 1 |
|---|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

Aquisição de Equipamentos para  
Unidade Básica de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 03 de Março de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Equipamentos para UBS Estados.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.

**4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

**5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n.º 247 – Bairro Nações– neste Município.

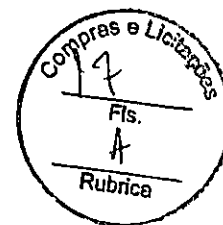
**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.



## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

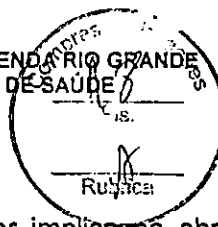
9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. A Contratante obriga-se a:
- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

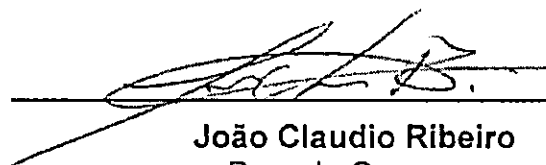
- 12.1. Recurso utilizado deveser da SESA, resolução n.º 931/2021.
- 12.2. Dotação Orçamentária: 265 Fonte (1303, 1494, 1381 e 3381).



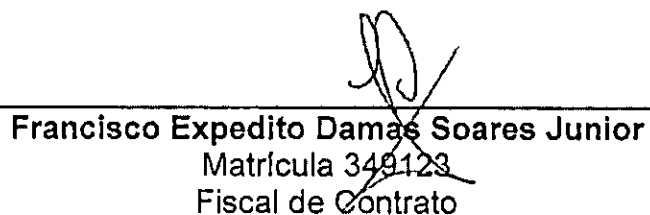
**13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.

13.2. Elaborado em 03/03/2023.



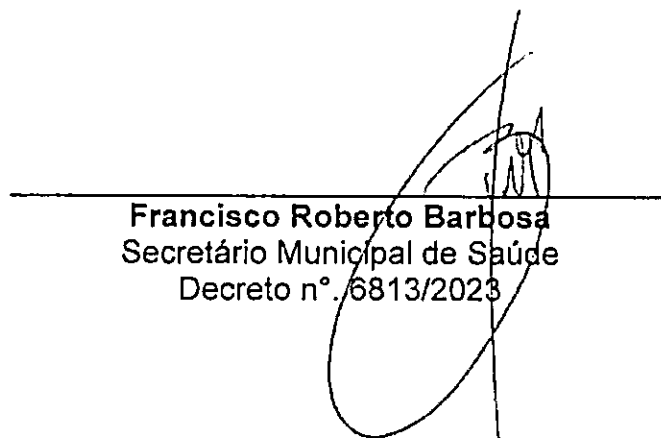
**João Claudio Ribeiro**  
Dep. de Compras  
Matrícula 359620



**Francisco Expedito Damas Soares Junior**  
Matrícula 349123  
Fiscal de Contrato

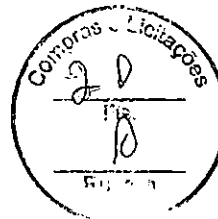
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023





## Relatório de Cotação: cotação rápida 21157

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 16:20:52 e 01/02/2023 09:15:03

Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                                             | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 5              | 1                                                                                      | R\$ 79,03 (un) | -          | R\$ 79,03            | R\$ 79,03      |
| Preço Público      | Órgão Público                                                                          |                |            | Identificação        | Data Licitação |
| 1                  | PM DE PORTO ALEGRE                                                                     |                |            | 54900-550-2022-PRE   | 22/12/2022     |
| 2                  | MUNICIPIO DE TAGUAI                                                                    |                |            | 00045522             | 18/11/2022     |
| 3                  | Secretaria Munic.da Saude Rec.Vinculados   Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS |                |            | 9402022              | 31/05/2022     |
| Valor Unitário     |                                                                                        |                |            |                      | R\$ 79,03      |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,03

Item 2: Pinça de dissecação anatômica

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE               | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|--------------------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 2 / 4              | 1                        | R\$ 12,63 (un) | -          | R\$ 12,63            | R\$ 12,63      |
| Preço Público      | Órgão Público            |                |            | Identificação        | Data Licitação |
| 1                  | MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR |                |            | 45829                | 22/07/2022     |
| 2                  | PM DE INDEPENDÊNCIA      |                |            | 50300-31-2022-PRP    | 19/07/2022     |
| Valor Unitário     |                          |                |            |                      | R\$ 12,63      |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,63

Item 3: Pinça de dissecação dente de rato

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|-----------|
| 3 / 17             | 1          | R\$ 16,75 (un) | -          | R\$ 16,75            | R\$ 16,75 |



| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                   | Identificação                         | Data Licitação                      | Preço     |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 1                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI                              | NºPregão:352022<br>UASG:462900        | 28/09/2022                          | R\$ 20,75 |
| Valor Unitário               |                                                                 |                                       |                                     | R\$ 20,75 |
| Preço Público                | Órgão Público                                                   | Identificação                         | Data Licitação                      | Preço     |
| 1                            | HOSP. REGIONAL SUL   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   SÃO PAULO | OC:<br>090157000012022OC00128         | 28/07/2022                          | R\$ 18,00 |
| 2                            | MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR                                        | 45829                                 | 22/07/2022                          | R\$ 11,50 |
| Valor Unitário               |                                                                 |                                       |                                     | R\$ 14,75 |
|                              |                                                                 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,75 |           |

Item 4: Pinça Foerster Curva

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|-----------|
| 3 / 19             | 1          | R\$ 95,67 (un) | -          | R\$ 95,67            | R\$ 95,67 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                | Identificação                  | Data Licitação | Preço      |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------|
| 1                            | PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE                                         | NºPregão:162022<br>UASG:927702 | 27/07/2022     | R\$ 115,50 |
| 2                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM | NºPregão:492022<br>UASG:120628 | 26/07/2022     | R\$ 73,60  |
| 3                            | UNIVERSIDADE DE RIO VERDE                                                    | NºPregão:42022<br>UASG:928244  | 11/05/2022     | R\$ 97,90  |
| Valor Unitário               |                                                                              |                                |                | R\$ 95,67  |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 97,90

Mediã dos Preços Obtidos: R\$ 95,67

Item 5: Pinça Foerster Reta

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                                       | PREÇO ESTIMADO                        | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | TOTAL          |            |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------|----------------|------------|
| 3 / 22                       | 1                                                                                                                                | R\$ 99,51 (un)                        | -          | R\$ 99,51                           | R\$ 99,51      |            |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                    |                                       |            | Identificação                       | Data Licitação | Preço      |
| 1                            | HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA                                                                                    |                                       |            | NºPregão:122022<br>UASG:926787      | 12/08/2022     | R\$ 108,55 |
| 2                            | Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas                                                                               |                                       |            | NºPregão:332022<br>UASG:155901      | 01/07/2022     | R\$ 97,86  |
| 3                            | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileiro de Serviços Hospitalares/Sede   HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR |                                       |            | NºPregão:232022<br>UASG:155908      | 31/05/2022     | R\$ 92,13  |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                  |                                       |            |                                     |                | R\$ 99,51  |
|                              |                                                                                                                                  | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 97,86 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,51 |                |            |

Item 6: Pinça Pozzi

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE    | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|------------------------------|---------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 12                       | 1             | R\$ 114,55 (un) | -          | R\$ 114,55           | R\$ 114,55     |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público |                 |            | Identificação        | Data Licitação |
|                              |               |                 |            |                      | Preço          |



|                |                                                                                                                          |                                            |            |           |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|-----------|
| 1              | GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ                                                                                               | Nº Pregão: 7732022<br>UASG: 943001         | 16/09/2022 | RS 104,17 |
| 2              | GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   prefeitura municipal de coribe                                                              | Nº Pregão: 322022<br>Rubrica: UASG: 926606 | 14/09/2022 | RS 135,45 |
| 3              | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   Hospital Geral de Manaus | Nº Pregão: 122022<br>UASG: 160020          | 13/09/2022 | RS 104,04 |
| Valor Unitário |                                                                                                                          |                                            |            | RS 114,55 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 104,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,55

Item 7: Tesoura Sims Reta

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                               | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO           | TOTAL          |            |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------------------------|----------------|------------|
| 3 / 7                        | 1                                                                                                                        | R\$ 103,42 (un) | -          | R\$ 103,42                     | R\$ 103,42     |            |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                            |                 |            | Identificação                  | Data Licitação | Preço      |
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   Hospital Geral de Manaus |                 |            | NºPregão:122022<br>UASG:160020 | 13/09/2022     | R\$ 161,28 |
| 2                            | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS                                                      |                 |            | NºPregão:142022<br>UASG:987791 | 07/03/2022     | R\$ 53,99  |
| Valor Unitário               |                                                                                                                          |                 |            |                                |                | R\$ 112,64 |

|                                 |                                     |  |  |               |                |          |
|---------------------------------|-------------------------------------|--|--|---------------|----------------|----------|
| Preço BPS (Ministério da Saúde) | Órgão Público                       |  |  | Identificação | Data Licitação | Preço    |
| 1                               | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES |  |  | BR0442459     | 23/02/2022     | RS 84,99 |
| Valor Unitário                  |                                     |  |  |               |                | RS 84,99 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,42

Item 8: Aparelho de Ar Condicionado Médio porte

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                 | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                               | TOTAL          |              |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 3 / 3                        | 1                                                                                          | R\$ 3.512,00 (un) | -          | R\$ 3.512,00                                       | R\$ 3.512,00   |              |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                              |                   |            | Identificação                                      | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA/INCRA                                        |                   |            | Dispensa de Licitação Nº 5/2022<br>UASG: 133080    | 01/12/2022     | R\$ 3.281,00 |
| 2                            | INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST.E ART. NACIONAL |                   |            | Dispensa de Licitação Nº 18/2022<br>UASG: 343039   | 01/12/2022     | R\$ 3.605,00 |
| 3                            | COMANDO DA MARINHA/ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ                                 |                   |            | Dispensa de Licitação Nº 50101/2022<br>UASG 741000 | 01/11/2022     | R\$ 3.650,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                            |                   |            |                                                    |                | R\$ 3.512,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.605,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.512,00



Valor Global: R\$ 4.033,56



## Detalhamento dos Itens

NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ: 07.797.967/0001-95

Item 1: pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox.-

Preço Estimado: R\$ 79,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 79,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,03

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                           | Observação |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox. Pinça Cheron em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 78,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PORTO ALEGRE

Data: 22/12/2022 00:00

Objeto: Aquisição de acessórios e materiais hospitalares, instrumentais e fios cirúrgicos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox. - Pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox.

SRP: NÃO

Identificação: 54900-550-2022-PRE

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003::NO..>

Quantidade: 10

Unidade: PC

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.605.216/0001-83 EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 70,20

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Erechim R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162

Nome de Contato: Telefone: Email:  
DAIANE KICH (54) 3712-1590 pontomedme@yahoo.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 78,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
SC Rio do Sul EST BOA ESPERANCA, 2320

Nome de Contato: Telefone: Email:  
MAICON (47) 3520-9000 licitacoes@altermed.com.br

24.931.613/0001-00 MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 79,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RS Campo Bom RUA ADEMAR GONCALVES, 410

Telefone: Email:  
(51) 3097-6725 / (51) 3593-2511 regina@supricont.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE TAGUAI

Data: 18/11/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE

Modalidade: DISPENSA

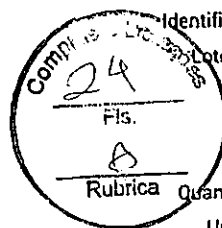
SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.156)  
Código Validação: IV6xTV9wDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9wDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Assessor Técnico T1 e Coordenador T1  
4 / 28

Descrição: PINÇA CHERON 25CM - PINÇA CHERON 25CM



Identificação: 00045522

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: SP

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 04.063.331/0001-21 | CIRURGICA UNIAO LTDA       | R\$ 73,30               |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

|         |           |              |                  |                |                             |
|---------|-----------|--------------|------------------|----------------|-----------------------------|
| Estado: | Cidade:   | Endereço:    | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                      |
| SP      | Rio Claro | RUA 25, 1908 | SERGIO           | (19) 3533-7000 | uniao@cirurgicauniao.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 84,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria Munic.da Saude Rec.Vinculados  
Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS

Objeto: Pesquisa de preço e compra de materiais hospitalares, para uso no Pronto Atendimento Municipal, solicitado pela Sec. da Saúde conforme pedido de compra nº 5180.

Descrição: Pinça ginecológica cheron 25cm inox - Pinça ginecológica cheron 25cm inox

Data: 31/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 9402022

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: barradoribeiro.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: RS

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                            | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| 26.254.113/0001-07 | POA RESGATE - COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA | R\$ 84,80               |
| * VENCEDOR *       |                                                       |                         |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

|         |              |                            |                |
|---------|--------------|----------------------------|----------------|
| Estado: | Cidade:      | Endereço:                  | Telefone:      |
| RS      | Porto Alegre | AV SATURNINO DE BRITO, 735 | (51) 3061-0192 |

NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ: 07.797.967/0001-95

Item 2: Pinça de dissecação anatômica

|                                |               |                                     |                                     |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 12,63 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 12,63 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,63 |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                      | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR

Data: 22/07/2022 13:30



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.158)

Código Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%252b%252bWIZhQqHU8nPtm6WA%253d%253d

Assessor Técnico e Coordenador

5 / 26

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS, A SEREM ALOCADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS, DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 715/2021, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

Descrição: PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA - PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45829

Lote/Item: 5/5

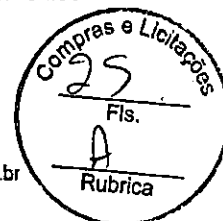
Ata: Link Ata

Fonte: licitanele.com.br

Quantidade: 25

Unidade: UND

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.674.540/0001-77 EQUIPOS COMERCIAL LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 11,29

Marca: SEC\*Ursa

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CÓDIGO 06-100-14

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Rolândia

R PEROLA, 38

(43) 3031-3333

equipos@equiposlt.com.br

33.475.145/0001-06 FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

R\$ 11,30

Marca: ABC

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ABC

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Umuarama

AV ROBERTO MENDES RABELLO, 1822

(43) 3305-8700

contabil1@ellittecon.com.br

19.316.524/0001-14 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 25,00

Marca: WELDON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RICHARDS

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Barão de Cotegipe

R GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150

Lourenço Motta

(51) 3233-2919

solmedica@solmedica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,95

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE INDEPENDÊNCIA

Data: 19/07/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, conforme descritos no termo de referencia anexo I deste edital, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo de licitação nº 241 /2022 na modalidade Pregão Presencial nº 31/2022 pelo Sistema de Registro de Preços 24/2022, tipo menor preço por item.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 50300-31-2022-PRP

Lote/Item: 1/179

Ata: Link Ata

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>

Descrição: PINÇA ANATOMICA 14 CM Pinça de dissecação anatômica 14 cm - PINÇA ANATOMICA 14 CM Pinça de dissecação anatômica 14 cm

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 13,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Santa Maria

R TUIUTI, 1016

Ricardo dos Santos Medeiros

(55) 3219-2087

medplus@terra.com.br



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.158)  
Código Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d>



## Item 3. Pinça de dissecação dente de rato

Preço Estimado: R\$ 16,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,75

| Quantidade                                                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                                                                                                       | Observação                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1 Unidade                                                                                                                                                                                                                        | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, |                                              |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                 | R\$ 20,75                                    |
| Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                 |                                              |
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 | Data: 28/09/2022 08:10                       |
| Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de materiais para curativos e insumos, visando atender as necessidades da Atenção Básica da Saúde..                                   |                                                                                                                                                                 | Modalidade: Pregão Eletrônico                |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 | SRP: SIM                                     |
| Descrição: Pinça anatômica - Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta. Ponta Reta, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 1: Dente De Rato, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Esterilidade: Esterilizável. |                                                                                                                                                                 | Identificação: NºPregão:352022 / UASG:462560 |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 | Lote/Item: /72                               |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 | Ata: Link Ata                                |
| CatMat: 467996 - PINÇA ANATÔMICA                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                 | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 | Quantidade: 50                               |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 | Unidade: Unidade                             |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 | UF: TO                                       |

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 22.654.814/0001-82 | RAPHAEL GONCALVES NICESIO  | R\$ 15,25               |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Marca: Golgran  
Fabricante: Golgran  
Modelo: 139-19

Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE. 14 CM. Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-19 Procedência Nacional Anvisa: 10401319007

|         |                       |                            |                  |                |                    |
|---------|-----------------------|----------------------------|------------------|----------------|--------------------|
| Estado: | Cidade:               | Endereço:                  | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:             |
| SP      | São José do Rio Preto | R PASCOAL BEVILACQUA, 3885 | RAPHAEL          | (17) 3304-7701 | rhoss@rhoss.com.br |

|                    |                                |           |
|--------------------|--------------------------------|-----------|
| 23.384.022/0001-06 | MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA | R\$ 15,30 |
|--------------------|--------------------------------|-----------|

Marca: ICE  
Fabricante: ICE  
Modelo: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR  
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE. 14 CM.

|         |         |                             |                |                          |
|---------|---------|-----------------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                   | Telefone:      | Email:                   |
| TO      | Palmas  | Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, SN | (63) 9101-5518 | contato@empresamacro.com |

|                    |                                                                |           |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 26.043.097/0001-03 | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | R\$ 17,00 |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|

Marca: FATO INSTRUMENTOS  
Fabricante: GAYUM AND ELAHSONS  
Modelo: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM  
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX

|         |                |                      |                  |                |                                   |
|---------|----------------|----------------------|------------------|----------------|-----------------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:            | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                            |
| SP      | Ribeirão Preto | R JOSE STUPELLO, 477 | Daniela          | (16) 3234-2151 | vendas1fatoinstrumentos@gmail.com |

|                    |                                           |           |
|--------------------|-------------------------------------------|-----------|
| 12.812.677/0001-03 | MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 20,75 |
|--------------------|-------------------------------------------|-----------|

Marca: abc  
Fabricante: abc  
Modelo: abc

Descrição: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta. Ponta Reta, Componente: S/ Cremalheira, Modelo 1: Dente De Rato, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Esterilidade: Esterilizável.

|         |         |                              |                |                                |
|---------|---------|------------------------------|----------------|--------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                    | Telefone:      | Email:                         |
| TO      | Palmas  | Q 405 SUL AVENIDA LO 11, S/N | (63) 3217-3355 | prosportstocantins@hotmail.com |

|                    |                                  |           |
|--------------------|----------------------------------|-----------|
| 17.099.395/0001-24 | MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 20,80 |
|--------------------|----------------------------------|-----------|



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

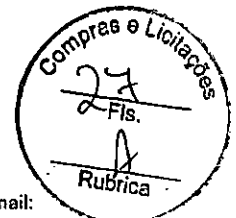
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROFESSIONAL

Fabricante: PROFESSIONAL

Modelo: UNIDADE

Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE. 14 CM. 467996

Estado: Cidade: Endereço:  
TO Palmas Q 103 NORTE RUA DE PEDESTRE NO 9, SNNome de Contato: Telefone:  
Leonardo (63) 3225-1191Email:  
maxhospitalar@gmail.com

00.535.560/0001-40 LPK LTDA

R\$ 22,61

Marca: ABC INSTRUMENTOS

Fabricante: ABC INSTRUMENTOS

Modelo: 0177

Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE. 14 CM. REG. MS: 10304850059

Estado: Cidade: Endereço:  
SC Florianópolis R LUIZ GUALBERTO, 231Telefone:  
(48) 3244-2360Email:  
leonikilpp@terra.com.br

37.107.761/0001-57 PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 48,40

Marca: ABC INSTRUMENTOS

Fabricante: ABC INSTRUMENTOS

Modelo: ABC INSTRUMENTOS

Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE. 14 CM. 467996

Estado: Cidade: Endereço:  
TO Palmas QUADRA 405 SUL AVENIDA LO 11, 04Telefone:  
(63) 8402-6529

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. REGIONAL SUL  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO P/ DISSEC 14 CM - PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECCAO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Data: 28/07/2022 17:07  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: OC: 090157000012022OC00128  
Lote/Item: 1/6  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.bec.sp.gov.br  
Quantidade: 17  
Unidade: UNIDADE  
UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.168.820/0001-80 MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

R\$ 13,00

\* VENCEDOR \*

Marca: WELDON (WS-061-004-6)

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECCAO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Osasco R ANA PEREIRA MELO, 253Nome de Contato: Telefone:  
Luciane (11) 2576-3391Email:  
licitacao@megacare.com.br

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

R\$ 15,00

Marca: fato instrumentos

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECCAO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Ribeirão Preto R JOSE STUPELLO, 477Nome de Contato: Telefone:  
Daniela (16) 3234-2151Email:  
vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

18.836.913/0001-08 CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

R\$ 15,33

Marca: 6B INVENT GERMANY 6B-13-012A

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECCAO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM



Relatório gerado no dia 01/02/2023 08:16:43 (IP: 177.69.178.158)

Código Validação: IV8xTV9xwDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodereceitas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV8xTV9xwDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d%253d

Ata Cade RBR  
Vol. 15803  
Assessor Técnico e Coordenador

8 / 26



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP Caieiras R ANDORINHA (P LARANJEIRAS), 94

Marcelo

(11) 2502-0089

icf.instrumental@gmail.com

Rubrica

08.211.767/0001-71 P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI

R\$ 18,00

Marca: GOLGRAN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

SP São Paulo R DOUTOR LUIS CARLOS, 928

(11) 2225-0844

contato@bravacontabilidade.com.br

27.711.259/0001-05 CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 25,00

Marca: BSZ

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

SP Cravinhos R XV DE NOVEMBRO, 151

(11) 2076-3687 / (11) 3294-0684

diretor@centralcirurgica.com.br

60.856.937/0001-95 ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA

R\$ 26,16

Marca: Hilbro Industrial Park

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato

Telefone:

Email:

SP São Paulo R ITAPICURU, 937

CRISTIANE

(11) 3674-6786

cristiane@ortocir.com.br

05.515.873/0001-50 CIRUROMA COMERCIAL LTDA

R\$ 125,00

Marca: ABC

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PARA DISSECAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

SP São Paulo R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641

(11) 2729-6657

ciruroma@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,50

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR

Data: 22/07/2022 13:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS, A SEREM ALOCADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS, DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA N° 715/2021, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45829

Lote/Item: 6/6

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 35

Unidade: UND

UF: PR

Descrição: PINÇA DISSECAÇÃO DENTE DE RATO - PINÇA DISSECAÇÃO DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.674.540/0001-77 EQUIPOS COMERCIAL LTDA

R\$ 11,49

\* VENCEDOR \*

Marca: SEC\*Ursa

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CÓDIGO: 05-250-14

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

PR Rolândia R PEROLA, 38

(43) 3031-3333

equipos@equiposlt.com.br

19.316.524/0001-14 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 11,50

Marca: WELDON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RICHARDS

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV8xTV9xxDoh5qQPSIZxNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bW1ZhQqHU8nP1m6WA%3d%3d

http://www.bencoderepro.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV8xTV9xxDoh5qQPSIZxNDBFyKrcZXs4B8NL%252b%252bW1ZhQqHU8nP1m6WA%253d%253d

Assessor Técnico I e Coordenador

9 / 26

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                          |                                 |                  |                | VALOR DA PROPOSTA FINAL     |           |
|--------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------|-----------------------------|-----------|
| Estado:            | Cidade:                                             | Endereço:                       | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                      |           |
| RS                 | Barão de Cotegipe                                   | R GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150     | Laurenço Motta   | (51) 3233-2919 | solmedica@solmedica.com.br  |           |
| 33.475.145/0001-06 | FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA |                                 |                  |                |                             | R\$ 12,60 |
| Marca: ABC         | Fabricante: Fabricante não informado                |                                 |                  |                |                             |           |
| Modelo: ABC        | Descrição: Descrição não informada                  |                                 |                  |                |                             |           |
| Estado:            | Cidade:                                             | Endereço:                       | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                      |           |
| PR                 | Umuarama                                            | AV ROBERTO MENDES RABELLO, 1822 |                  | (43) 3305-8700 | contabil1@clittlecon.com.br |           |



NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ: 07.797.967/0001-95

#### Item 4: Pinça Foerster Curva

Preço Estimado: R\$ 95,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 95,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,67

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                             | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,50

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE

Data: 27/07/2022 10:00

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos, material e equipamentos médico hospitalar, material odontológico material laboratorial, material de consumo e instrumental cirúrgico, leites e suplementos destinados a manutenção das unidades de saúde, no município de petencoste/ce.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Modelo 1: Foerster, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:927702

Lote/Item: 77/875

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/09/2022 15:27

CatMat: 467894 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:LISA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Homologação: 08/09/2022 11:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: CE

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

05.455.385/0001-03 FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 53,81

Marca: GOLGRAN

Fabricante: GOLGRAN

Modelo: GOLGRAN

Descrição: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Foerster, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Estado: CE Cidade: Eusébio Endereço: R BISMARCK SA, 265

Telefone: (85) 3044-0720

05.199.870/0001-55 MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 87,21

\* VENCEDOR \*

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: X

Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO RESPECTIVO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LEITES E SUPLEMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PETENCOSTE/CE. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. PINÇA FOERSTER, (VÁRIOS TAMANHOS) 100-850070 UND 30 ABC

Estado: CE Cidade: Senador Pompeu Endereço: R JOAO PITOMBEIRA, 13

Nome de Contato: Osório Martins Telefone: (85) 8760-7989 Email: osorio,maxxi@gmail.com



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)  
Código Validador: IV8xTV9xwDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPim6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV0xTV9xwDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPim6WA%253d%253d

João Gaudêncio  
Márcio  
Assessor Técnico e Coordenador

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.405.762/0001-40 STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 89,00

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo: AÇO INOX

Descrição: PINÇA FOERSTER RETA 24CM

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

São Paulo

R MANUEL GAYA, 310

Telefone:

(11) 3333-1735

Email:

contato@contato.com.br

59.403.410/0001-26 INTERJET COMERCIAL EIRELI

R\$ 96,61

Marca: STARK

Fabricante: STARK

Modelo: ST08425

Descrição: PINÇA FOERSTER. (VÁRIOS TAMANHOS) - Marca: STARK - Modelo ST08425 - Registro MS. 10173550045

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

São Paulo

R SOBRALIA, 422

Telefone:

(11) 5632-4300

Email:

contato@interjet.com.br

05.696.303/0001-04 MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 112,99

Marca: Abc

Fabricante: Abc

Modelo: Pinça

Descrição: Descrição conforme o edital.

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

R CORONEL JUCA, 523

Nome de Contato:

Mana do Socorro Bezerra de Vasconcelos

Telefone:

(85) 3264-3385

Email:

mariadosocorro@hotmail.com

09.485.574/0001-71 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

R\$ 113,00

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: ABC

Descrição: PINÇA FOERSTER. (VÁRIOS TAMANHOS)

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181

Telefone:

(85) 3252-5699

01.193.818/0001-30 EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

R\$ 118,00

Marca: ABC

Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

Modelo: VÁRIOS TAMANHOS

Descrição: PINÇA FOERSTER. (VÁRIOS TAMANHOS)

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

R GILBERTO CAMARA, 911

16.902.612/0001-00 DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 118,30

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: ABC

Descrição: Pinça Cirúrgica Modelo 1; Foerster, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

R E (LOT DOS EXPEDICIONARIOS II), 58

Telefone:

(85) 3099-4959

Email:

distrimedica@distrimedica.com.br

05.964.983/0001-08 D &amp; V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

R\$ 233,68

Marca: GOLGRAN

Fabricante: GOLGRAN

Modelo: GOLGRAN

Descrição: PINÇA FOERSTER. (VÁRIOS TAMANHOS) - ANVISA N° 10401310116

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Fortaleza

R CAPITAO GUTEMBERG, 1005

Telefone:

(85) 3022-2020

10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

R\$ 233,68

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: Pinça Cirúrgica

Descrição: Pinça Cirúrgica Modelo 1; Foerster, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Senador Pompeu

TV PEDRO LINO ADERALDO, 377

Telefone:

(88) 9932-6025/ (88) 9271-0838

Email:

adrianoecultura@hotmail.com



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV6xTV9xxDoh5qQPSfZKND8FyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPm8WA%3d%3d

http://www.bancodereceita.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xxDoh5qQPSfZKND8FyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPm8WA%3d%3d%253d%253d

Assessor Técnico e Coordenador

11 / 26

CNPJ

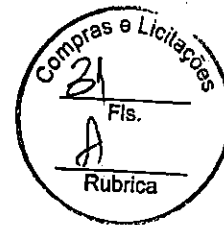
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.474.953/0001-76 LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

R\$ 233,68

Marca: ABC  
Fabricante: ABC  
Modelo: ABC  
Descrição: PINÇA FOERSTER (VÁRIOS TAMANHOS)



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Itaitinga AV.I, 713 (85) 9739-2522 lamedsaude@outlook.com

30.324.551/0001-71 JESSICA BARCELOS VIANA

R\$ 233,68

Marca: CASSIFLEX  
Fabricante: CASSIFLEX  
Modelo: CASSIFLEX  
Descrição: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Foerster, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
CE Caucaia AV CONTORNO NORTE (CJ PLANALTO CAUCAIA), 462 (85) 9169-7745 comercialbarcelos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,60

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: Aquisição de material de consumo tipo Instrumental Cirúrgico para atender as necessidades da Seção de Cirurgia Geral (SCGE) do Hospital de Aeronáutica de Belém - HABE.

Descrição: Pinça cirúrgica - Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável,

CatMat: 467887 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

Data: 26/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 492022 / UASG: 120628

Lote/Item: /88

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.697.852/0001-91 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

R\$ 58,00

\* VENCEDOR \*

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo: HI-138-4179

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25CM ORP117087PP REGISTRO ANVISA: 81169960003 PROCEDÊNCIA: PAQUISTÃO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
ES Vila Velha R DOM JORGE DE MENEZES, 1180 WILLIAM (27) 3093-8344 endogerais@endogerais.com.br

05.895.525/0001-56 OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

R\$ 59,00

Marca: RICHARDS

Fabricante: RICHARDS

Modelo: RICHARDS

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25CM ORP117087PP

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
GO Goiânia R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66 (62) 3091-4345 objetiva.ltda@terra.com.br

26.628.908/0001-38 URSa COMERCIAL LTDA

R\$ 68,00

Marca: SEC\*Ursa

Fabricante: SEC\*Ursa

Modelo: 08-225-25

Descrição: Pinça Polypus Foerster CV Serra 25,0 cm Anvisa: 81711730007



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV6xTV9zwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZKs4DBNL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d

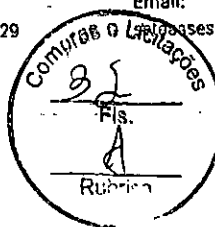
http://www.bancodeprocoa.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9zwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZKs4DBNL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d

José Claudio Ribeiro  
Soc. 50007  
Assessor Técnico e Coordenador II 12 / 28

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:  
SPCidade:  
AssisEndereço:  
R VICENTE NEGRI, 15Telefone:  
(18) 3321-2529Email:  
rhoss@rhoss.com.br

22.654.814/0001-82 RAPHAEL GONCALVES NICESIO

R\$ 79,20

Marca: Golgran

Fabricante: Golgran

Modelo: 139-66

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 24CM Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-66 Procedência: Nacional Anvisa 10401310111

Estado:  
SPCidade:  
São José do Rio PretoEndereço:  
R PASCOAL BEVILACQUA, 3885Nome de Contato:  
RAPHAELTelefone:  
(17) 3304-7701Email:  
rhoss@rhoss.com.br

06.276.904/0001-20 AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 80,00

Marca: AD

Fabricante: AD INSTRUMENTOS

Modelo: ORIGINAL

Descrição: Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável,

Estado:  
SPCidade:  
Ribeirão PretoEndereço:  
R ABILIO SAMPAIO, 38Telefone:  
(16) 3941-6450Email:  
licitacao2adinstrumentos.com.br

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 101,87

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: ABC

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25CM ORP117087PP REGISTRO 10304850055

Estado:  
PACidade:  
CastanhalEndereço:  
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627Telefone:  
(91) 8579-4271Email:  
financeiro.ahcor@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 97,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Data: 11/05/2022 08:30

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades do Almoarifado Técnico destinado aos cursos de graduação área da saúde (Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia e Medicina) da UniRV - Universidade de Rio Verde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:928244

Lote/Item: /153

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Lisa, Esterilidade: Esterilizável

Quantidade: 1

CatMat: 467894 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:LISA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS  
\* VENCEDOR \* LTDA

R\$ 97,90

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: QAYUM AND ELAHISONS

Modelo: PINÇA FOERSTER SERRILHA 16CM RETA

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA 16CM RETA Anvisa 81670920007

Estado:  
SPCidade:  
Ribeirão PretoEndereço:  
R JOSE STUPELLO, 477Nome de Contato:  
DanielaTelefone:  
(16) 3234-2151Email:  
vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.68.178.158)

Código Validação: IV6xTV9awDoh5qQPS/ZKND8FyKcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPim6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9awDoh5qQPS/ZKND8FyKcZXs4B8NL%252b%252bWIZhQqHU8nPim6WA%253d%253d

Assessor Técnico II e Coordenador II

13 / 26

## Item 5: Pinça Foerster Reta

Preço Estimado: R\$ 99,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 99,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,51\*

Quantidade Descrição

1 Unidade Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL REGIONAL DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA

Data: 12/08/2022 10:00

Objeto: O presente edital tem como objetivo a aquisição dos instrumentais cirúrgicos que foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 003/2022, processo licitatório 00611050.000005/2021-73, informamos que os materiais solicitados são de extrema necessidades para a complementação das caixas cirúrgicas existente no Hospital Regional Deoclecio Marques de Lucena..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:122022 / UASG:926787

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Descrição: Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta. Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

Adjudicação: 01/09/2022 15:06

Homologação: 06/09/2022 09:09

CatMat: 467881 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

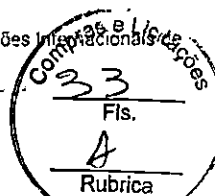
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: RN

R\$ 108,55



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.562.614/0001-25 VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
\* VENCEDOR \*

R\$ 38,62

Marca: WELDON

Fabricante: WELDON INSTRUMENTS - PAQUISTÃO

Modelo: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Format

Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca de 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

| Estado: | Cidade:   | Endereço:          | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                   |
|---------|-----------|--------------------|------------------|----------------|--------------------------|
| SP      | São Roque | AV PIRACICABA, 351 | CAROLINA         | (11) 5049-1662 | contato@avantcare.com.br |

08.697.852/0001-91 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

R\$ 58,90

Marca: FUTURE

Fabricante: HARSM INSTRUMENTS

Modelo: HI 138-4178

Descrição: Pinça cirúrgica, modelo 1, foerster, formato ponta, ponta reta, tipo ponta, serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. REGISTRO ANVISA. 81169960003 MODELO. HI 138-4178 PROCEDENCIA. PAQUISTÃO GARANTIA 12 MESES

| Estado: | Cidade:    | Endereço:                    | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                       |
|---------|------------|------------------------------|------------------|----------------|------------------------------|
| ES      | Vila Velha | R DOM JORGE DE MENEZES, 1180 | WILLIAM          | (27) 3063-8344 | endogerais@endogerais.com.br |

36.899.561/0001-11 PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 66,75

Marca: MARYAN TRADING

Fabricante: MARYAN TRADING

Modelo: Formato Ponta: Ponta Reta,

Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

| Estado: | Cidade:        | Endereço:                          | Telefone:      | Email:                     |
|---------|----------------|------------------------------------|----------------|----------------------------|
| MG      | Belo Horizonte | AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 928 | (31) 2534-1711 | primerhospitalar@gmail.com |

00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 105,00

Marca: golgran

Fabricante: golgran

Modelo: pinça

Descrição: Pinça cirúrgica, modelo 1, foerster, formato ponta, ponta reta, tipo ponta, serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável PPROCEDÊNCIA NACIONAL MARCA GOLGRAN ANVISA 10401310111

| Estado: | Cidade:        | Endereço:                     | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                |
|---------|----------------|-------------------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| RJ      | Rio de Janeiro | R MARQUES DE JACAREPAGUA, 854 | CAIO/RONALDO     | (21) 2424-9265 | crissil2014@gmail.com |

24.505.009/0001-12 BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA

R\$ 105,00



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV6xTV9xaDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHUBnPt6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xaDoh5qQPS/ZkNDBFyKrcZXs4B8NL%252b%252bWIZhQqHUBnPt6WA%253d%253d

Assessor Técnico I e Coordenador II  
14 / 26

**VALOR DA PROPOSTA FINAL**

Compras e Licitações  
34  
Fls. 8  
Fone: 3264-0849  
E-mail: 3264-0849  
E-mail: 3264-0849

Telephone: (81) 3264-0848 Email: adm.braztech@hotmail.com

RS 112.10

|         |          |                   |                |                     |
|---------|----------|-------------------|----------------|---------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:         | Telefone:      | Email:              |
| SP      | Caieiras | RUA ANDORINHA, 94 | (11) 8958-7478 | sp.lima@hotmail.com |

**R\$ 135.50**

|         |         |                       |                  |                |                    |
|---------|---------|-----------------------|------------------|----------------|--------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:             | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:             |
| RN      | Natal   | R DELMIRO GOUVEIA, 60 | Davi             | (84) 3222-4867 | adm@wwetico.com.br |

**R\$ 200.00**

|                |                |                      |                  |                                 |
|----------------|----------------|----------------------|------------------|---------------------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b> | <b>Endereço:</b>     | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>                   |
| SP             | Ribeirão Preto | R ABILIO SAMPAIO, 38 | (16) 3941-6450   | licitacao2adinstrumentos.com.br |

**R\$ 240.00**

|         |          |                 |                         |                 |                                  |
|---------|----------|-----------------|-------------------------|-----------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:       | Nome de Contato:        | Telefone:       | Email:                           |
| PR      | Cabedelo | RQD BR 230, S/N | ISMAEL RIBEIRO DA SILVA | (83) 98871-7443 | comercialribeiroclicta@gmail.com |

RS 310.00

|                |                |                      |                         |                  |                                   |
|----------------|----------------|----------------------|-------------------------|------------------|-----------------------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b> | <b>Endereço:</b>     | <b>Nome de Contato:</b> | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>                     |
| SP             | Ribeirão Preto | R JOSE STUPELLO, 477 | Daniela                 | (16) 3234-2151   | vendas1fatoinstrumentos@gmail.com |

**RS 97.86**

Data: 01/07/2022 08:00

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

SRP: SIM

Identificação: NºPregação:332022 / UASG:155901

Late/Item: /40

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 01/02/2023 08:18:43 (IP: 177.89.178.158)  
 Código Validação: IV6xTV9wDoh5gQPSIZkNDBFYKrcYx48BNL%2b%2bWizHqGqHu8nPm6WA%3d%3d  
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9wDoh5gQPSIZkNDBFYKrcYx48BNL%2b%2bWizHqGqHu8nPm6WA%3d%3d>

John Charles Fibers  
Nat. 250027  
Agency Identifier & Construction

CatMat: 467881 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA  
RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM,  
COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,  
ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

Adjudicação: 18/07/2022 14:02

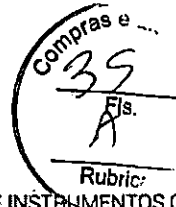
Homologação: 19/07/2022 15:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS  
\* VENCEDOR \* LTDA

R\$ 88,00

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: QAYUM AND ELAHISONS

Modelo: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta

Descrição: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: esterilidade: esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Ribeirão Preto R JOSE STUPELLO, 477 Daniela (16) 3234-2151 vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

06.276.904/0001-20 AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 90,00

Marca: AD

Fabricante: AD INSTRUMENTOS

Modelo: ORIGINAL

Descrição: Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Ribeirão Preto R ABILIO SAMPAIO, 38 (16) 3941-6450 licitacao2adinstrumentos.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 90,89

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: ABC MOD. 218

Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - Marca: ABC - N.Comercial: ABC MOD. 218 - Reg.MS: 10304850055

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Rio do Sul EST BOA ESPERANCA, 2320 MAICON (47) 3520-9000 licitacoes@altermed.com.br

18.836.913/0001-08 CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

R\$ 104,83

Marca: BSZ CIRURGICA BSZ-54

Fabricante: BSZ CIRURGICA BSZ-5427

Modelo: BSZ CIRURGICA BSZ-5427

Descrição: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: esterilidade: esterilizável BSZ CIRURGICA BSZ-5427 81179740001

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Caieiras R ANDORINHA (P LARANJEIRAS), 94 Marcelo (11) 2502-0089 acf.instrumental@gmail.com

14.636.642/0001-95 ACTIVE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 275,00

Marca: EDLO

Fabricante: ITM

Modelo: 30192

Descrição: PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25CM. Reg. MS: 10230390036

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Porto Alegre R FELIX DA CUNHA, 516 (51) 3015-9444 contato@activemed.com.br

38.482.591/0001-53 SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 100.000,00

Marca: harte russer

Fabricante: harte russer

Modelo: arthimed ad

Descrição: Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RJ Duque de Caxias RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251 (21) 7003-1651

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 92,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.158)  
Código Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZx54B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPim6WA%3d%3d  
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSfZkNDBFyKrcZx54B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPim6WA%3d%3d

Assinatura do Coordenador  
16 / 26



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede

HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR

Data: 31/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para vídeo cirurgia, histerectomia vaginal, micro cirurgia pediátrica e traumatologia/ortopedia.

Identificação: NºPregão:232022 / UASG:155908

Lote/Item: 170

Descrição: Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

CalMat: 467881 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1.FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Adjudicação: 08/09/2022 09:19

Homologação: 08/09/2022 15:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Rubrica

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

88.957.022/0001-95 MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA

RS 74,73

\* VENCEDOR \*

Marca: MUZYMED

Fabricante: MUZYMED

Modelo: 126-17

Descrição: PINÇA FOERSTER (ANEL) PONTA RETA SERRILHADA COM CREMALHEIRA Nº 24: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Registro na ANVISA: 805 68070005

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS: Canoas R ITABAIANA, 53 (51) 3476-1315 contato@muzymed.com.br

43.352.606/0001-07 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

RS 81,00

Marca: 6B Invent Germany

Fabricante: 6B Invent Germany

Modelo: Pinça Foerster

Descrição: PINÇA FOERSTER (ANEL) PONTA RETA SERRILHADA COM CREMALHEIRA Nº 24: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. As peças deverão ser gravadas a laser, com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição (HU/FURG) pela própria fábrica além de conter código data matriz que identifique individualmente cada peça, contendo também gravação do lote de fabricação, para efeito de garantia. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. Registro no MS/ ANVISA. Cód. Inst.: 79669 Catmat: 467881 Cód. EBS: EBS04688

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR: Londrina R PRUDENTE DE MORAES, 418 (44) 9998-5005 contabil1@ellittecon.com.br

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

RS 83,30

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: QAYUM AND ELAHISONS

Modelo: PINÇA FOERSTER (ANEL) PONTA RETA SERRILHADA COM CR

Descrição: PINÇA FOERSTER (ANEL) PONTA RETA SERRILHADA COM CREMALHEIRA Nº 24: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP: Ribeirão Preto R JOSE STUPELLO, 477 Daniela (16) 3234-2151 vendas1@fatoinstrumentos@gmail.com

18.836.913/0001-08 CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

RS 100,96

Marca: 6B INVENT GERMANY 6b

Fabricante: 6B INVENT GERMANY 6b-04M-299

Modelo: 6B INVENT GERMANY 6b-04M-299

Descrição: PINÇA FOERSTER (ANEL) PONTA RETA SERRILHADA COM CREMALHEIRA Nº 24: Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. As peças deverão ser gravadas a laser, com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição (HU/FURG) pela própria fábrica além de conter código data matriz que identifique individualmente cada peça, contendo também gravação do lote de fabricação, para efeito de garantia. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. Registro no MS/ ANVISA. Cód. Inst.: 79669 Catmat: 467881 Cód. EBS: EBS04688 Unidade 3

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP: Caiçaras R ANDORINHA (P LARANJEIRAS), 94 Marcelo (11) 2502-0089 acf.instrumental@gmail.com

24.603.766/0001-29 CLARA MARIA PEREIRA MARQUES

RS 112,27

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: 0218

Descrição: PINÇA FOERSTER 24 cm RETA C/SERRILHA P/ CURATIVO - As peças deverão ser gravadas a laser, com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição (HU/FURG) pela própria fábrica além de conter código data matriz que identifique individualmente cada instrumental, contendo também gravação do lote de fabricação, para efeito de garantia



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.158)

Código de Verificação: IV6xTV9xwDoh5QPSIZANDBFYKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPm5WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5QPSIZANDBFYKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPm5WA%3d%3d

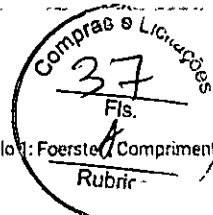
Julio Cesar Ribeiro  
(M. TSCC)  
Assessor Técnico II e Coordenador II

17 / 26

|         |            |                            |                |                                 |  |
|---------|------------|----------------------------|----------------|---------------------------------|--|
| CNPJ    |            | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR |                | VALOR DA PROPOSTA FINAL         |  |
| Estado: | Cidade:    | Endereço:                  | Telefone:      | Email:                          |  |
| MG      | Vespasiano | R SENHOR DO BONFIM, 929    | (31) 3991-0184 | manancialeguipamentos@gmail.com |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                         |                |                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|--|
| 06.276.904/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                    |                | AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |                | R\$ 200,00                      |  |
| Marca: AD<br>Fabricante: AD INSTRUMENTOS<br>Modelo: ORIGINAL<br>Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerste, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável |                |                                                         |                |                                 |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cidade:        | Endereço:                                               | Telefone:      | Email:                          |  |
| SP                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ribeirão Preto | R ABILIO SAMPAIO, 38                                    | (16) 3941-6450 | licitacao2adinstrumentos.com.br |  |



NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ: 07.797.967/0001-95

**Item 6: Pinça Pozzi**

Preço Estimado: R\$ 114,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 114,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,55

| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição                                                                                                                                          | Observação                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1 Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |                                               |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                    | R\$ 104,17                                    |
| Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                    |                                               |
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                    | Data: 16/09/2022 09:00                        |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO para as Policlínicas do Crato, Maracanaú e Canindé, complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital. |                                                                                                                                                    | Modalidade: Pregão Eletrônico                 |
| Descrição: Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Pozzi, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável                                                                                           |                                                                                                                                                    | SRP: NÃO                                      |
| CatMat: 467761 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE.C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL                                                                                                            |                                                                                                                                                    | Identificação: NºPregão:7732022 / UASG:943001 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                    | Lote/Item: /8                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                    | Ata: Link Ata                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                    | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                    | Quantidade: 12                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                    | Unidade: Unidade                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                    | UF: CE                                        |

|                                                                                                                                                                                                  |                       |                            |                  |                         |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|------------------|-------------------------|--------------------|
| CNPJ                                                                                                                                                                                             |                       | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR |                  | VALOR DA PROPOSTA FINAL |                    |
| 22.654.814/0001-82                                                                                                                                                                               |                       | RAPHAEL GONCALVES NICESIO  |                  | R\$ 56,10               |                    |
| * VENCEDOR *                                                                                                                                                                                     |                       |                            |                  |                         |                    |
| Marca: Golgran<br>Fabricante: Golgran<br>Modelo: 139-129<br>Descrição: Pinça Pozzi 25 cm (+/- 1 cm) Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-129 Procedência: Nacional Anvisa: 10401310111 |                       |                            |                  |                         |                    |
| Estado:                                                                                                                                                                                          | Cidade:               | Endereço:                  | Nome de Contato: | Telefone:               | Email:             |
| SP                                                                                                                                                                                               | São José do Rio Preto | R PASCOAL BEVILACQUA, 3885 | RAPHAEL          | (17) 3304-7701          | rhoss@rhoss.com.br |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                                                         |                |                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|--|
| 06.276.904/0001-20                                                                                                                                                                                                                                          |                | AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |                | R\$ 79,17                       |  |
| Marca: AD<br>Fabricante: AD INSTRUMENTOS<br>Modelo: ORIGINAL<br>Descrição: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Pozzi, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável |                |                                                         |                |                                 |  |
| Estado:                                                                                                                                                                                                                                                     | Cidade:        | Endereço:                                               | Telefone:      | Email:                          |  |
| SP                                                                                                                                                                                                                                                          | Ribeirão Preto | R ABILIO SAMPAIO, 38                                    | (16) 3941-6450 | licitacao2adinstrumentos.com.br |  |

|                                                                                                             |  |                                    |  |           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|--|-----------|--|
| 05.696.303/0001-04                                                                                          |  | MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA |  | R\$ 99,92 |  |
| Marca: GOLGRAN<br>Fabricante: GOLGRAN<br>Modelo: Pinça Cirúrgica<br>Descrição: Pinça Pozzi 25 cm (+/- 1 cm) |  |                                    |  |           |  |

Digite o texto aqui



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)  
 Código Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWZhQqHU8nPim6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%252b%252bWZhQqHU8nPim6WA%253d%253d>

Assessor Técnico e Coordenador  
 18 / 26

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:

Telefone: Email:

CE Fortaleza R CORONEL JUCA, 523 Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos (85) 3264-3385 mariadasocorro@hotmail.com

14.361.780/0002-90 MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 104,17

Marca: BSZ SURGICO

Fabricante: BSZ SURGICO

Modelo: BSZ SURGICO

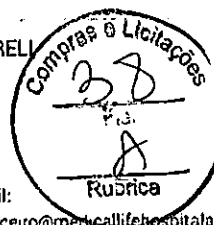
Descrição: Pinça Pozzi 25 cm (+/- 1 cm)

Estado: Cidade: Endereço:

CE Fortaleza AV DOM LUIS, 880

Telefone: (86) 3305-6005

Email: financeiro@medicalifehospitalar.com



24.505.009/0001-12 BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 105,00

Marca: BSZ

Fabricante: BSZ

Modelo: POZZI

Descrição: PINÇA POZZI 25CM

Estado: Cidade: Endereço:

PE Olinda R DR OSVALDO MACHADO, 00075

Telefone: (81) 3264-0846

Email: adm.braztech@hotmail.com

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

R\$ 124,92

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: QAYUM AND ELAHISONS

Modelo: Pinça Pozzi 25 cm (+/- 1 cm) em aço inox

Descrição: Pinça Pozzi 25 cm (+/- 1 cm) em aço inox

Estado: Cidade: Endereço:

SP Ribeirão Preto R JOSE STUPELLO, 477

Nome de Contato: Daniela

Telefone: (16) 3234-2151

Email: vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

09.485.574/0001-71 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

R\$ 216,67

Marca: ITM/EDLO

Fabricante: ITM/EDLO

Modelo: ITM/EDLO

Descrição: PINÇA POZZI 25 CM (+/- 1 CM) Registro Anvisa: 10230390036

Estado: Cidade: Endereço:

CE Fortaleza AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181

Telefone: (85) 3252-5699

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 135,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
prefeitura municipal de coribe

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Hospitalares ao Fundo Municipal de Saúde de Coribe.

Descrição: Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Pozzi, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável

CatMat: 467761 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

Data: 14/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 322022 / UASG: 926606

Lote/Item: 7/341

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.472.743/0001-90 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

R\$ 135,45

\* VENCEDOR \*

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: .

Descrição: PINÇA DE FOERSTER, DE 24cm, RETA, com serrilha, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de identificação, procedência e Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde.



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

Código de Verificação: IV5xTV9xwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWlZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV5xTV9xwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWlZhQqHU8nPtm6WA%3d%3d

João Cleide Ribeiro  
MIL 35002

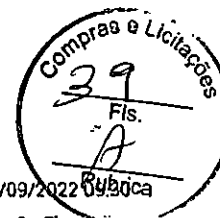
Assessor Técnico e Coordenador

19 / 26

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:  
MGCidade:  
Belo HorizonteEndereço:  
R SALINAS, 709Telefone:  
(31) 3337-8390Email:  
contato@maurocardoso.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 104,04

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
12ª Região Militar  
Hospital Geral de Manaus

Data: 13/09/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:122022 / UASG:160020

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: AM

Objeto: Aquisição de material permanente do PAASSEX, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Descrição: Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1- Pozzi, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável

CatMat: 467761 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS  
\* VENCEDOR \* LTDA

R\$ 85,00

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: QAYUM AND ELAHJONS

Modelo: Pinça Cirúrgica, modelo Pozzi, formato ponta reta,

Descrição: Pinça Cirúrgica, modelo Pozzi, formato ponta reta, aço inoxidável

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Ribeirão Preto R JOSE STUPELLO, 477 Daniela (16) 3234-2151 vendas1fatoinstrumentos@gmail.com

06.276.904/0001-20 AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 100,00

Marca: AD

Fabricante: AD INSTRUMENTOS

Modelo: ORIGINAL

Descrição: Pinça Cirúrgica, modelo Pozzi, formato ponta reta, aço inoxidável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Ribeirão Preto R ABILIO SAMPAIO, 38 (16) 3941-6450 licitacao2adinstrumentos.com.br

38.405.762/0001-40 STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

R\$ 108,07

Marca: 6B

Fabricante: 6B

Modelo: AÇO INOX

Descrição: Pinça Cirúrgica, modelo Pozzi, formato ponta reta, aço inoxidável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP São Paulo R MANUEL GAYA, 310 (11) 3333-1735 contato@contato.com.br

22.654.814/0001-82 RAPHAEL GONCALVES NICESIO

R\$ 108,07

Marca: Golgran

Fabricante: Golgran

Modelo: 139-129 - 25cm

Descrição: Pinça Cirúrgica, modelo Pozzi, formato ponta reta, aço inoxidável Marca: Golgran Fabricante: Golgran Modelo: 139-129 - 25cm Procedência: Nacional  
Anvisa: 10401310111

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São José do Rio Preto R PASCOAL BEVILACQUA, 3685 RAPHAEL (17) 3304-7701 rhoss@rhoss.com.br



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.150)  
Código de validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSIZKNDFFyKrcZX64B8NL%2b%2bWizhQqHU8nPm6WA%253d%253d  
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSIZKNDFFyKrcZX64B8NL%252b%252bWizhQqHU8nPm6WA%253d%253d

Assessor Técnico II e Coordenador R  
20 / 26

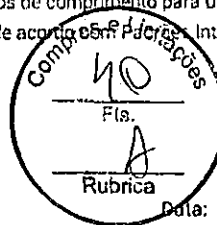
Preço Estimado: R\$ 103,42 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 103,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,42

| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                    | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e, Normas da ABNT. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais<br>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 161,28                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA<br>Comando do Exército<br>Comando Militar da Amazônia<br>12ª Região Militar<br>Hospital Geral de Manaus<br>Objeto: Aquisição de material permanente do PAASSEX, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus..<br>Descrição: Tesoura Instrumental - Tesoura Instrumental Material. Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo 1: Sims, Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Curva, Esterilidade: Esterilizável<br>CatMat: 471591 - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SIMS, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL |                                                                                                                                                                                                                                                                              | Data: 13/09/2022 09:30<br>Modalidade: Pregão Eletrônico<br>SRP: SIM<br>Identificação: NºPregão:122022 / UASG:160020<br>Lote/Item: /19<br>Ata: <a href="#">Link Ata</a><br>Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a><br>Quantidade: 4<br>Unidade: Unidade<br>UF: AM |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                     | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 26.043.097/0001-03<br>* VENCEDOR *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | R\$ 160,00              |
| Marca: FATO INSTRUMENTOS<br>Fabricante: QAYUM AND ELAHISONS<br>Modelo: Tesoura uterina curva, aço inoxidável, 20 cm<br>Descrição: Tesoura uterina curva, aço inoxidável, 20 cm<br>Estado: SP    Cidade: Ribeirão Preto    Endereço: R JOSE STUPELLO, 477    Nome de Contato: Daniela    Telefone: (16) 3234-2151    Email: vendas1fatoinstrumentos@gmail.com                         |                                                                |                         |
| 38.405.762/0001-40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                         | R\$ 161,28              |
| Marca: 6B<br>Fabricante: 6B<br>Modelo: AÇO INOX<br>Descrição: Tesoura uterina curva, aço inoxidável, 20 cm.<br>Estado: SP    Cidade: São Paulo    Endereço: R MANUEL GAYA, 310    Telefone: (11) 3333-1735    Email: contato@contato.com.br                                                                                                                                          |                                                                |                         |
| 22.654.814/0001-82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RAPHAEL GONCALVES NICESIO                                      | R\$ 161,28              |
| Marca: ABC<br>Fabricante: ABC<br>Modelo: 0343 - Sims<br>Descrição: Tesoura uterina curva, aço inoxidável, 20 cm, Marca, ABC Fabricante ABC Modelo. 0343 - Sims Procedência: Nacional Anvisa. 10304850053<br>Estado: SP    Cidade: São José do Rio Preto    Endereço: R PASCOAL BEVILACQUA, 3885    Nome de Contato: RAPHAEL    Telefone: (17) 3304-7701    Email: rhoss@rhoss.com.br |                                                                |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais<br>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 63,99                                                                                                                                                              |
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS<br>Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde..<br>Descrição: Tesoura instrumental - Tesoura instrumental, modelo 1: sims, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável | Data: 07/03/2022 08:30<br>Modalidade: Pregão Eletrônico<br>SRP: SIM<br>Identificação: NºPregão:142022 / UASG 987791<br>Lote/Item: /90<br>Ata: <a href="#">Link Ata</a> |



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.158)

Código de Validação: IV6xTV9xwDoh5qQPSIZKND8FyKrcZXs4B8NL%2b%2bW1ZhQqHU8nPim6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5qQPSIZKND8FyKrcZXs4B8NL%2b%2bW1ZhQqHU8nPim6WA%253d%253d>

João Carlos Ribeiro

Mat. 353621

Assessor Técnico e Coordenador 21 / 28

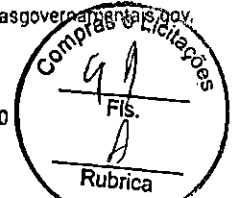
CatMat: 471591 - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SIMS, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade 0,00

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS  
\* VENCEDOR \* LTDA

R\$ 44,90

Marca: FATO INSTRUMENTOS

Fabricante: FATO

Modelo: Tesoura Instrumental, modelo 1: sims, tipo ponta:

Descrição: Tesoura instrumental, modelo 1: sims, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

|         |                |                      |                  |                |                                   |
|---------|----------------|----------------------|------------------|----------------|-----------------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:            | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                            |
| SP      | Ribeirão Preto | R JOSE STUPELLO, 477 | Daniela          | (16) 3234-2151 | ventas1fatoinstrumentos@gmail.com |

29.178.366/0001-37 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 50,00

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo: TESOURA BANDAGEM

Descrição: Tesoura instrumental, modelo 1: sims, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

|         |            |                           |                |
|---------|------------|---------------------------|----------------|
| Estado: | Cidade:    | Endereço:                 | Telefone:      |
| PR      | Guarapuava | R QUINTINO BOCAIUVA, 1584 | (42) 9941-2993 |

02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 77,98

Marca: VITAL GOLD

Fabricante: SATELLITE INDUSTRIES

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: TESOURA PARA BANDAGEM MD ROMBA/ROMBA VERMELHA 19CM tesoura romba/rombanavalha afiada, autoclavável à 143°C super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; lâminas temperadas e insuperável durabilidade; grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto. Tamanho 19 cm. - OFERECEMOS 18CM NA COR PRETA

|         |          |                                   |                  |                |                        |
|---------|----------|-----------------------------------|------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                         | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                 |
| PR      | Curitiba | R WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406 | Elizabeth        | (41) 2108-4545 | ventas1@joaomed.com.br |

06.276.904/0001-20 AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 200,00

Marca: AD

Fabricante: AD INSTRUMENTOS

Modelo: ORIGINAL

Descrição: Tesoura instrumental, modelo 1: sims, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

|         |                |                       |                |                                 |
|---------|----------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:             | Telefone:      | Email:                          |
| SP      | Ribeirão Preto | R ABILIO SAMPAIO, 38. | (16) 3947-6450 | licitacao2adinstrumentos.com.br |

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:

R\$ 84,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES

Data: 23/02/2022 00,00

Objeto: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: HISTERÔMETRO, MODELO:SIMS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - CM

Identificação: BR0442459

Fonte: Ministério da Saúde

Fabricante: GOLGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTAL ODONT LTDA

Modalidade: Pregão

Fornecedor: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI - ME

Quantidade: 1

Cidade: MONCOES

Unidade: UNIDADE

UF: SP



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV8xTV9xwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm8WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV8xTV9xwDoh5qQPSIZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhQqHU8nPtm8WA%253d%253d

Assessor Técnica I e Coordenador

22 / 26

Preço Estimado: R\$ 3.512,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.512,00

Média dos Preços-Ofertados: R\$ 3.512,00

| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                          | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</p> <p>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</p> <p>Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA</p> <p>Objeto: Aquisição de 03 (três) aparelho de AR CONDICIONADO, sendo 01 (um) de 18.000 BTU e 02 (dois) de 30.000 BTUS.</p> <p>Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO BI SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO</p> <p>CatMat: 461900 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: BI SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO</p> |                                                                                                                                                                                                    | <p>RS 3.281,00</p> <p>Compras e Licitações<br/>Fis.<br/>Data: 01/12/2022 00:00<br/>Modalidade: Dispensa de Licitação<br/>SRP: NÃO<br/>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 133080<br/>Lote/Item: 1/1<br/>Ata: N/A<br/>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br<br/>Quantidade: 1<br/>Unidade: Unidade<br/>UF: PA</p> |

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 47.960.950/0001-21 | MAGAZINE LUIZA S/A         | RS 3.281,00             |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Marca: GREE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO BI SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO

|         |         |                               |                |                                      |
|---------|---------|-------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                     | Telefone:      | Email:                               |
| SP      | Franca  | R VOLUNTARIOS DA FRANCA, 1465 | (16) 3711-2002 | fiscal.estadual@magazineluiza.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 3.605,00

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL

INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL

Objeto: Aquisição de material permanente (aparelhos condicionadores de ar) para atender as necessidades técnicas e administrativas desta Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

CatMat: 458191 - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 18/2022 / UASG: 343039

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RN

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR              | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------|
| 08.238.974/0001-10 | CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA | RS 3.605,00             |
| * VENCEDOR *       |                                         |                         |

Marca: Elgin

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

|         |         |                               |                |                                     |
|---------|---------|-------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:                     | Telefone:      | Email:                              |
| RN      | Natal   | AV PRESIDENTE JOSE BENTO, 781 | (84) 3213-7071 | diretoria@camposequipamentos.com.br |



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:18:43 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: IV6xTV9xwDoh5gQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhOqHU8nPm8WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IV6xTV9xwDoh5gQPSfZkNDBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWIZhOqHU8nPm8WA%3d%3d%253d%253d

Zélio Claudio Ribeiro

Anal. 9583

Assessoria Técnica e Coordenadoria

23 / 26

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

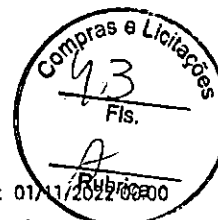
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA  
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto: Aquisição de ar condicionado

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 355744 - APARELHO AR CONDICIONADO



R\$ 3.650,00

Data: 01/11/2022 09:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº  
50101/2022 / UASG: 741000

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 05.873.618/0001-80 | C.J.A. REFRIGERACAO LTDA   | R\$ 3.650,00            |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Marca: C.J.A. REFRIGERACAO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

|         |                |                  |                  |                |                    |
|---------|----------------|------------------|------------------|----------------|--------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:        | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:             |
| RJ      | Rio de Janeiro | R GUATEMALA, 339 | Sergio           | (21) 2138-5140 | cjarefr@uol.com.br |





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - pinça de cheron, aço inox, 25cm aprox.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/05/2022 e 22/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Pinça de dissecação anatômica

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/07/2022 e 22/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Pinça de dissecação dente de rato

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/07/2022 e 28/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Pinça Foerster Curva

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2022 e 27/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Pinça Foerster Reta

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/05/2022 e 12/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Pinça Pozzi

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/09/2022 e 16/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Tesoura Sims Reta

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/03/2022 e 13/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 1 preço do BPS (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 23/02/2022 00:00:00

Item 8 - Aparelho de Ar Condicionado Médio porte

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/11/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 01/02/2023 09:16:43 (IP: 177.69.178.156)

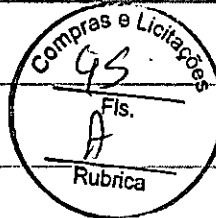
Código Validação: N6xTV8xwDoh5qQPSfZKNOBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWZhQqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=N6xTV8xwDoh5qQPSfZKNOBFyKrcZXs4B8NL%2b%2bWZhQqHU8nPm6WA%3d%3d>

João Claudio Ribeiro  
Assessor Técnico II e Coordenador II

**ATENÇÃO:** O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:



1 - Bolsa Eletrônica de Compras  
www.bec.sp.gov.br

Data: 01/02/2023 08:53:56  
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:  
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações on-line  
licitanet.com.br

Data: 06/01/2023 09:15:06  
Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Taguai/SP  
portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/

Data: 31/01/2023 16:26:06  
Acessar a fonte aqui

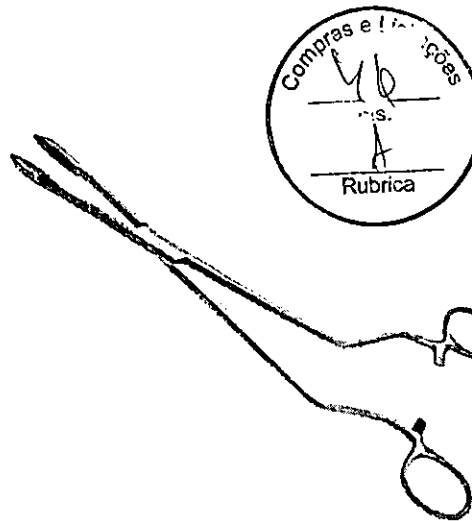
5 - Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS  
barradoribeiro.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

Data:  
Acessar a fonte aqui

- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::

Data: 29/12/2022 09:42:15  
Acessar a fonte aqui



[Home](#) > [Instrumental](#) > [Pinça](#) > Pinça Cheron 25cm - GOLGRAN12%  
OFF**Pinça Cheron 25cm - GOLGRAN**

☆☆☆☆☆ (sem nota)

Cód: GGR27938A



Embalagem com 1 unidade.

ATENÇÃO: Produto de venda exclusiva a profissionais de saúde habilitados com registro em Conselho respectivo ou estudantes mediante comprovação de matrícula. Gentileza atualizar seu cadastro para liberação da compra.

R\$93,90 por

**R\$82,90**

ITEM 1

Quantidade

1

**Comprar****Calcular frete e prazo**

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

**Calcular Frete****Detalhes**

- Aço Inoxidável e Autoclaváveis.

Garantia de 1 ano.

**Aplicação**

Utilizada para Assepsia.

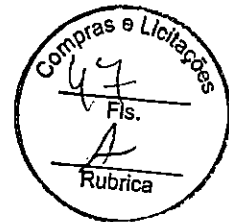
Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVA AVALIAÇÃO...

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

Pergunte sobre o produto, como  
utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA



### Você está vendo



**Pinça Cheron 25cm -  
GOLGRAN**

★★★★★

Embalagem com 1 unidade, A...

R\$93,90  
**R\$82,90**



**+ Pinça Prof. Medina para Bi-  
leteira 24cm 3mm. +**

★★★★★

Embalagem com 1 unidade, A...

R\$253,65  
**R\$211,90**  
4x de R\$52,98 sem juros

### Produtos visitados por quem procura este item:



**Pinça Cheron - 24cm - ABC**

★★★★★

Embalagem com 1 unidade.

R\$189,00  
**R\$91,90**

1 **Comprar**



**Porta Agulha Olsen Hegar Es-  
pecial Millennium 14cm.**

★★★★★

Embalagem com 1 unidade, AT...

R\$599,00  
**R\$485,00**  
9x de R\$53,89 sem juros

1 **Comprar**

Pin

18x

En

R\$

1

## Newsletter

[Política de Privacidade](#)

Cadastre-se e receba novidades, promoções e ofertas!

Digite seu e-mail

Assinar

Siga-nos

Baixe nosso App

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

## Institucional

[Nosso App](#)  
[Trocas e Devoluções](#)  
[Perguntas Frequentes](#)  
[Política Comercial](#)  
[Acompanhe seu Pedido](#)  
[Fale Conosco](#)  
[Black Friday](#)  
[Aniversário UC](#)  
[Grandes Marcas](#)



## Dúvidas

Obtenha informações de produtos ou esclareça dúvidas.

0800 877 0999 (ligação gratuita)  
De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

## Privacidade e Segurança de Informações

[Política de Privacidade e Cookies](#)  
[Gerenciamento das Preferências de Cookies](#)  
[Guia de Segurança](#)  
[LGPD Direito de Titular](#)  
[Reporte de Incidentes de Privacidade](#)

## Orçamentos

Envie e-mail para:  
[orcamento@utilidadesclinicas.com.br](mailto:orcamento@utilidadesclinicas.com.br)

## Pagamento

Cartões de crédito  
Pague em até 10x sem juros.  
Parcela Mínima de R\$ 50,00.

## Selos de segurança



Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para Internet, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Copyright © 2003-2019  
<https://utilidadesclinicas.com.br/>. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Vendas exclusivas pela internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Utilidades Clínicas | Produtos para Área médica e Home Care. Razão Social: Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA | CNPJ 13.612.214/0001-60 Rua Senador Carlos Gomes da Oliveira, 800, QP 04, Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC. Responsáveis Técnicas: Mariana Vianna Kunzler | CRF-SC 4183 | Manoela Kluppel Riekes | CRF-SC 15353 | Marielle Majreles da Silva | CRF-SC 15871 | N° Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

[Nossas lojas](#)
[Tenha sua loja](#)
[Regulamento](#)
[Acessibilidade](#)
[Sua segurança](#)
[Atendimento](#)[Meus pedidos](#)

Busca no Magalu





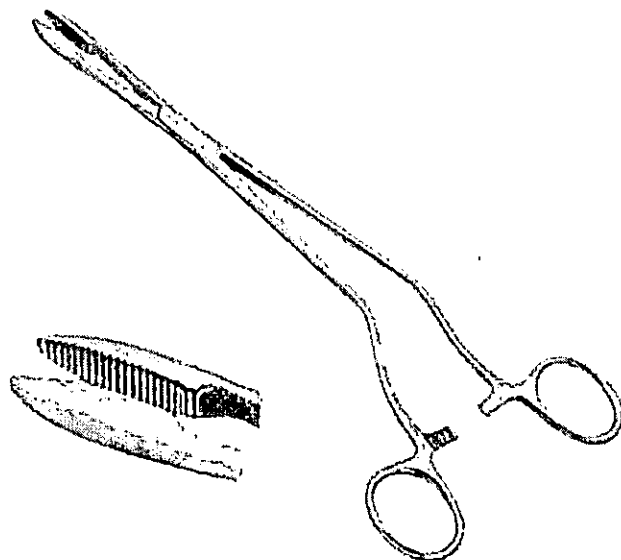

[Magalu](#)
[Beleza & Perfumaria](#)
[Maquiagem](#)
[Acessórios](#)
[Pinças](#)
[Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox - 6B INVENT GERMANY](#)

Descubra as ofertas mais próximas

Compartilhe sua localização para receber valores de frete, entregas mais rápidas e

## Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox - 6B INVENT GERMANY

Código bg3gg69436 | Ver descrição completa | 6B INVENT GERMANY







[Avaliar produto](#)
Vendido por [Ginecóloga Doutor Med](#)Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

**R\$ 94,90 ITEM 1**

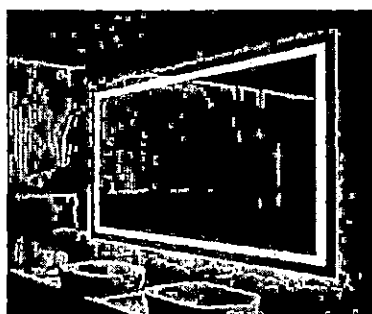
ou 2x de R\$ 47,45 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

 R\$ 94,90  
2xR\$ 47,45
[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

Produtos patrocinados do Magalu para você



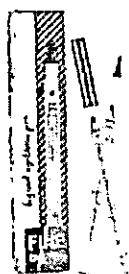
Espelho led 4000k embutido com touch 1,00x0,70

**R\$ 1.299,00**

ou 10x de R\$ 129,90 sem juros



Kit Esponjas Faciais: Pó, Base, Gata, Coxinha Chanfrada

**R\$ 14,98**

Caneta Lápis Henna Efeito Microblading Sobrancelha -

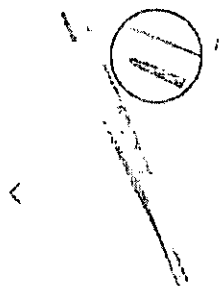


ESPELHO COM LED EMBUTIDO 6500K COM BOTÃO

Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox ... R\$ 94,90 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)
 João Claudio Ribeiro  
Mél. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

## Produtos relacionados



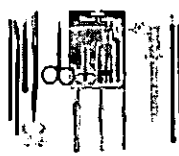
Pinça Anatômica  
Dissecção 14 cm / 1...  
R\$ 23,90



Pinça Merheje  
Depilatória pote c/...  
R\$ 128,08  
ou 2x de R\$ 64,04 sem  
juros



Pinça Merheje  
Depilatória Basic 2...  
R\$ 249,43  
ou 5x de R\$ 49,89 sem  
juros

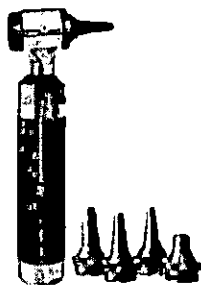


Kit Designer  
Sobrancelha...  
R\$ 86,00  
R\$ 79,90



Pinça M  
Depilato  
R\$ 109  
ou 2x de 1  
juros

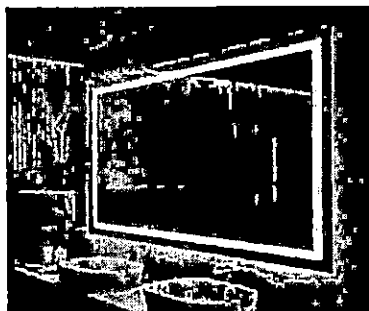
## O que você viu está aqui



Otosκόpio Profissional TK LED Com 5 Espéculos Mikatos

R\$ 399,99  
R\$ 359,98  
ou 3x de R\$ 119,99 sem juros

## Mais produtos patrocinados



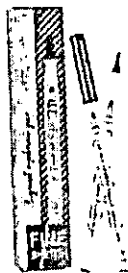
Espelho led 4000k embutido com touch 1,00x0,70

R\$ 1.299,00  
ou 10x de R\$ 129,90 sem juros



Kit Esponjas Faciais: Pó, Base, Gota, Coxinha Chanfrada

R\$ 14,98



Caneta Lapis Henna Efeito Microblading Sobrancelha -  
Cinza Escuro - Mary Cure

R\$ 12,50



ESPELHO COM LED EMBUTIDO 6500K COM BOTÃO  
TOUCH SCREEN 0,70 x 1,70

R\$ 1.079,00  
R\$ 1.879,00

Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox ... R\$ 94,90 à vista

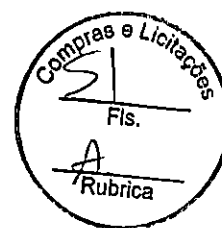
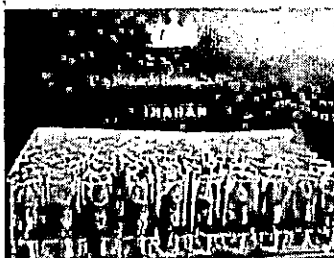
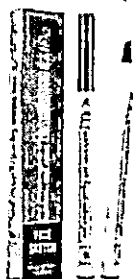
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

João Otávio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



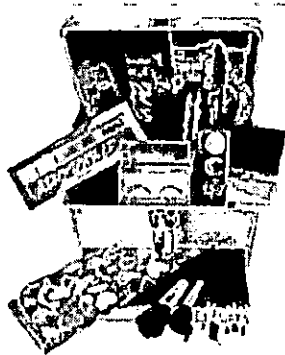
### Informações do Produto

#### Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox - 6B INVENT GERMANY

Pinça Cheron 25 cm - 6B INVENT GERMANY Pinça utilizada para exames em cavidades estreitas como o endocérvice, retirada de pólipos e exames ginecológicos (colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero). Os produtos 6B foram desenvolvidos para serem utilizados por profissionais habilitados da área da saúde, em ambiente hospitalar, clínicas, hospitais e consultórios. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Produto Autoclavável

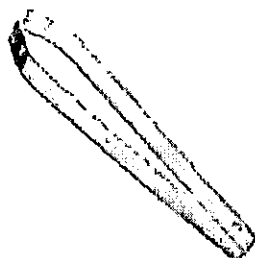
[Denunciar Anúncio](#)


### Pinças



#### Kit primeiros socorros de maquiagem

Saiba como montar uma necessidade básica pra todas as ocasiões



#### Pinça: escolha o modelo ideal

Conheça os tipos e pra que serve cada uma



#### Sobrancelhas: saiba como cuidar

Confira dicas pra tirar e deixar elas sempre lindas!

[Veja outros conteúdos](#)

### Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)


Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox - 6B INVENT GERMANY

#### Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

### Formas de pagamento

#### Cartão Luiza

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

R\$ 94,90 à vista

02x de R\$ 47,45  
sem juros

Total

R\$ 94,90

#### Cartão de crédito

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

R\$ 94,90 à vista

02x de R\$ 47,45  
sem juros

Total

R\$ 94,90

#### Pix

R\$ 94,90 à vista  
No PIX, com o código que será gerado na  
finalização da sua compra

#### Boleto bancário

R\$ 94,90 à vista  
No boleto bancário, que será gerado na finalização  
da sua compra.

Pinça Ginecológica Cheron 25 cm Inox ... R\$ 94,90 à vista

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



Compras e Licitações

52

FA

Rubrica

veja mais



ප්‍රතිපාදන මූලධර්ම

Fale conosco: <https://www.magazineleilao.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Assessor Técnico II e Coordenador II

Condições de frete grátis para  
todo Brasil

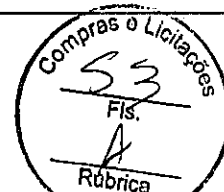
Compra 100% segura

Super oferta! Fique por  
dentroPodemos  
ajudar?(47) 3438-  
0390

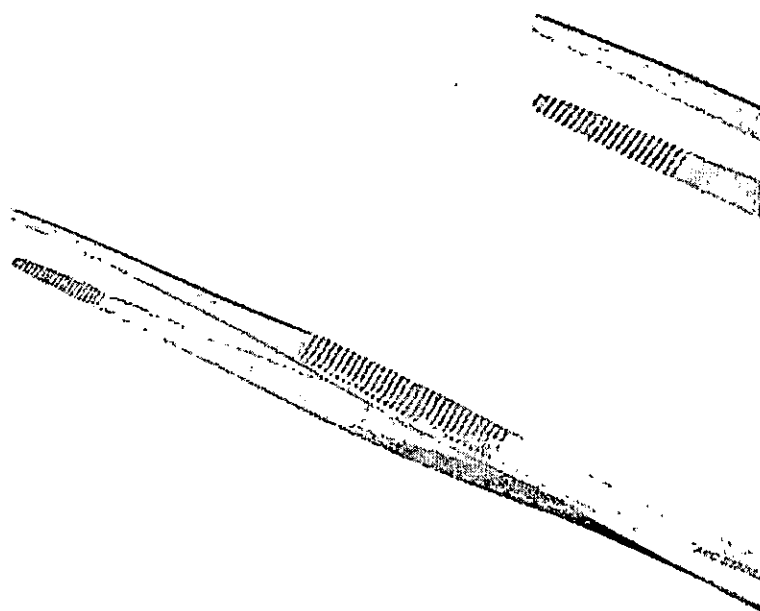
E-mail

**FIBRA**  
CIRÚRGICA

O que você procura ho

Olá, faça o seu login  
ou cadastre-se

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termô

[HOME](#) / ... / [PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM ABC](#)

Compra Segura



Envio Rápido

**Pinça Dissecção Anatômica 14cm ABC**

1 avaliação

MARCA: [ABC INSTRUMENTOS](#)**R\$ 18,84** ITEM 2 ✓

Em até 6x R\$ 3,14 sem juros



Ver parcelamento



Detalhes do produto

Consulte o prazo e entrega

[CONSULTAR](#)[Não sei meu CEP](#)

Compartilhe:

João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Term

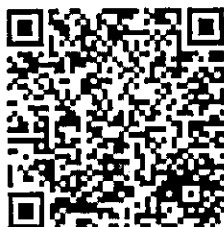
As pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.

### Características e Benefícios do Produto:

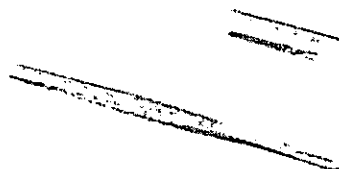
- Com Serrilha;
- Tamanho: 14CM;
- Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.

Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.

Para acessar o manual de esterilização, escaneie o QR Code abaixo ou [Clique Aqui](#)



Você pode gostar também:



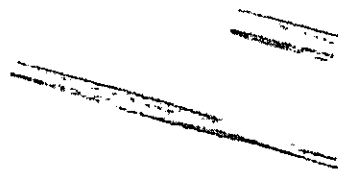
Pinça Dissecção Anatômica 20cm ABC

ABC Instrumentos

R\$ 36,39

Ou 6 x de R\$ 6,06 sem juros

[VER DETALHES](#)



Pinça Dissecção Anatômica 16cm ABC

ABC instrumentos

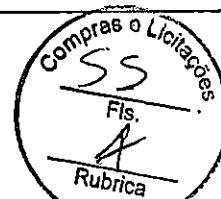
R\$ 23,95

Ou 6 x de R\$ 3,99 sem juros

[VER DETALHES](#)

Condições de frete grátis para  
todo Brasil

Compra 100% segura

Super ofertas! Fique por  
dentroPodemos  
ajudar?(47) 3438-  
0390E-  
mail

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro

## Pinça Dissecção Anatômica 14cm ABC

ABC instrumentos

R\$ 18,84

Ou 6 x de R\$ 3,14 sem juros

VER DETALHES

## ASSINE NOSSA NEWSLETTER

E ganhe 5% de desconto em  
sua primeira compra! (:

Aqui na Fibra Cirúrgica® você encontra produtos de qualidade, essenciais durante toda jornada acadêmica e profissional da área da  
saúde,

como estetoscópios, aparelhos de pressão, oftalmoscópios, otoscópios e muito mais.

Atendemos toda a linha médico-hospitalar, cirúrgica e home care.

Há mais de 10 anos priorizando a saúde.

### INSTITUCIONAL

Quem somos

Política de privacidade

Trocas e Devoluções

### AJUDA

Fale conosco

Dúvidas frequentes

### CONTA

Minha Conta

Meus pedidos

### REDES SOCIAIS

### CONTATO

(47) 3438-0390

(47) 9 8878-6613

Segunda a sexta das 8h às  
12h e das 13h às 17h30.  
fibra@fibracirurgica.com.br

### SELOS DE SEGURANÇA

### FORMAS DE PAGAMENTO

© 2020 todos os direitos reservados

CNPJ: 07.060.724/0002-35

R. Tupi, 1723 - Nova Brasília, Joinville - SC, 89214-505

Powered by

Developed by

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

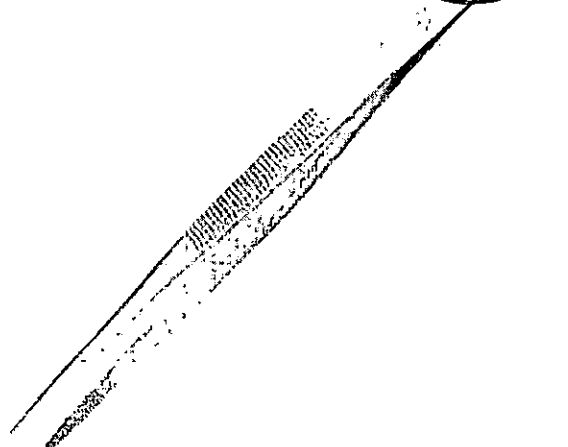
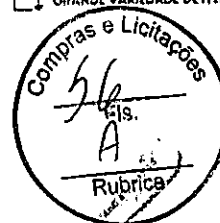
Assessor Técnico II e Coordenador II

ENVIO PARA TODO BRASIL

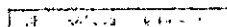
PARCELE SUAS COMPRAS

GRANDE VARIEDADE DE ITENS

ÓTIMOS PREÇOS



## PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO ABC



PARA OS SEQUENTES ESTADOS SC, PR, SP, RS

O. Q. 02/01/18

RS 19,38 ITEM 2

ou 3x de R\$ 6,48 Sem Juros Cartão Amex

[Mais informações](#)

TAMANHO:

Tam. 14 Cm

1 / 3

COMPRAR

FRETE: 00000-000

OK

## DESCRIÇÃO GERAL CARACTERÍSTICAS GARANTIA

Você busca materiais e produtos médico-hospitalares ou cirúrgicos de alta qualidade? A Cliniflex tem!

## Indicações

As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.

## Composição

Aço inoxidável.

## Diferenciais e benefícios

- Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;
- Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;
- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

## Higiene e Conservação

Produto de uso permanentemente, não estéril, portanto, deverão ser esterilizadas antes de sua utilização, segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos.

SAC do Fabricante

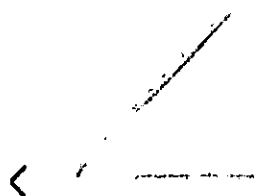
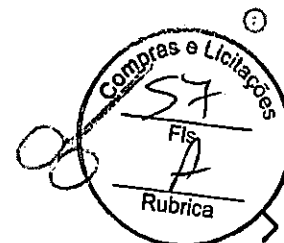
(11) 2353 4000

Registro ANVISA/M.S.

10304850059

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

Descolador De Mord 23 Cm Abc  
Instrumentos CirúrgicosR\$ 143,95  
ou 3x de R\$ 47,98 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Pinça Adson Brown 12Cm 9X8 Dentes  
Abc Instrumentos CirúrgicosR\$ 41,81  
ou 3x de R\$ 13,94 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Pinça Foure 22Cm (P/ Artéria Uterina)  
AbcR\$ 133,56  
ou 3x de R\$ 44,52 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Tesoura Iris Ou Gengiva Reta Abc - Tam.  
12 CmR\$ 31,68  
ou 3x de R\$ 10,56 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Usamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar a navegação, concordamos com a utilização dos cookies de acordo com a política de privacidade.

## Entendi

Campo Cirúrgico Incisional Med-Drape  
- Tam. 10 X 20cm CC35R\$ 12,18  
ou 3x de R\$ 4,06 Sem juros Cartão Elo

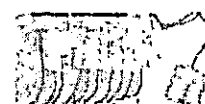
COMPRAR

Sonda Uretral C/ 1 Un. Embromed - Tam.  
N° 04 C/ 1 UnR\$ 0,92  
ou 3x de R\$ 0,31 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

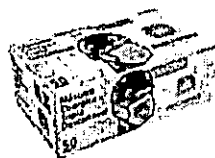
Swab Estéril para Coleta de Amostras C/  
100 Un Labor ImportR\$ 18,93  
ou 3x de R\$ 6,31 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Compressa Neuro-Cirúrgica MEDsharp -  
Tam. 38 X 38mmR\$ 41,68  
ou 3x de R\$ 13,89 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

## O QUE OUTROS CLIENTES ESTÃO COMPRANDO

Máscara Cirúrgica Tripla Descartável  
Branca C/ 50 Un DescorpackDe: R\$ 16,08  
Por R\$ 9,00  
ou 3x de R\$ 3,00 Sem juros Cartão Elo

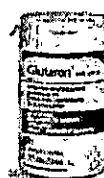
COMPRAR



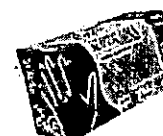
Bengala 4 Pontas Alo

R\$ 85,21  
ou 3x de R\$ 28,40 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

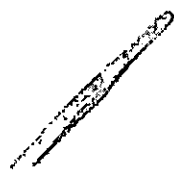
Fitas Para Qualificação De Glutaraldeído  
C/30 Fitas RioquímicaDe: R\$ 124,62  
Por R\$ 139,00  
ou 3x de R\$ 46,33 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

Luva De Látex Procedimento C/ P6  
Supermax - Tam. GDe: R\$ 21,09  
Por R\$ 17,99  
ou 3x de R\$ 6,00 Sem juros Cartão Elo

COMPRAR

## PRODUTOS RELACIONADOS



Pinça Anatômica Dente De Rato Abc

R\$ 16,77  
ou 3x de R\$ 5,59 Sem juros Cartão Amex

COMPRAR



Pinça Foerster Abc

R\$ 99,98  
ou 3x de R\$ 33,33 Sem juros Cartão Amex

COMPRAR



Pinça Allis Abc

R\$ 49,07  
ou 3x de R\$ 16,36 Sem juros Cartão Amex

COMPRAR



Pinça Kelly Abc

R\$ 73,32  
ou 3x de R\$ 24,44 Sem juros Cartão Amex

COMPRAR

## HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO

Pinça Anatômica Dissecção ABC

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Total de Produtos Visitados (1)  
Páginas:



CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS  
**NOVIDADES**

Então

Queremos saber se você já conhece a nossa experiência em 25 anos. Ao conhecer a nossa loja,  
consideramos que você já é fã da nossa loja. Então, de que variedade

MINHA CONTA

FORMA DE PAGAMENTO

COMPRI COM SEGURANÇA

© Todos os Direitos Reservados. ELSIE-ARMAÇEM HORTAL E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.553.953/0005-20  
Rua Santa do Atrio Francisco Xavier Furlana, 259 - Santa Cruz - Curitiba/PR - CEP 89.703-773

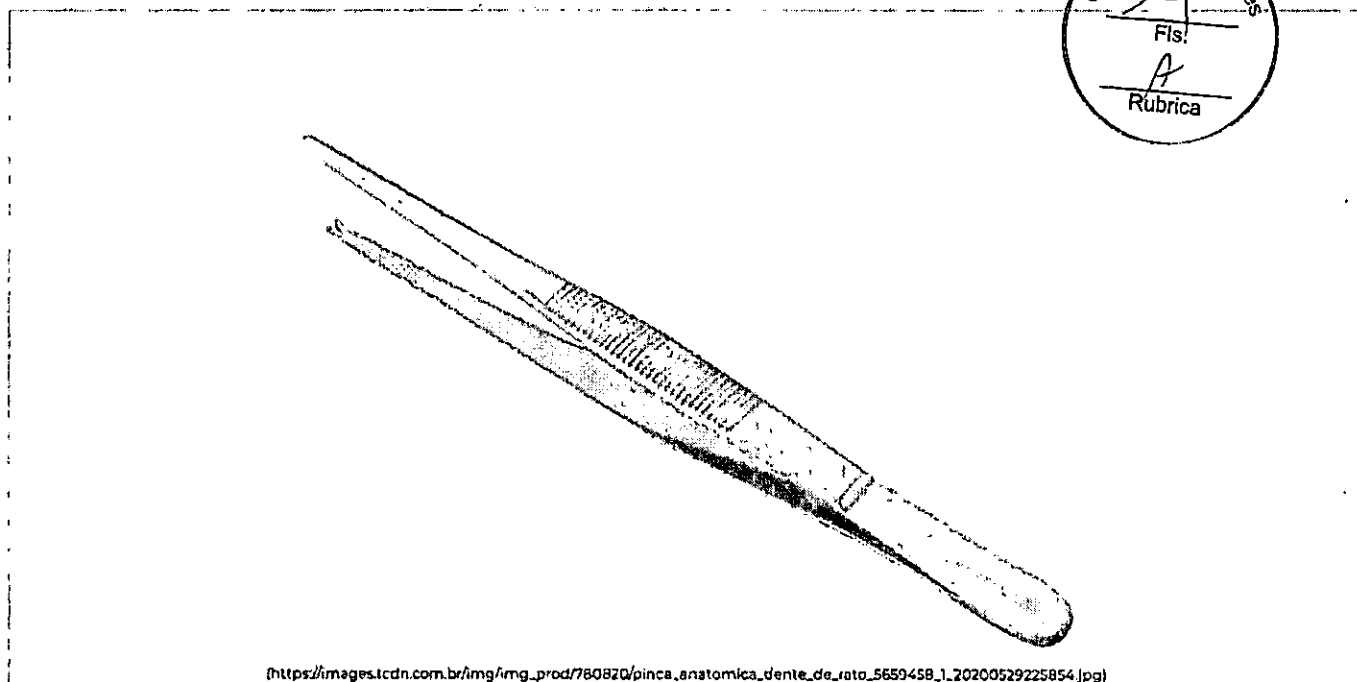
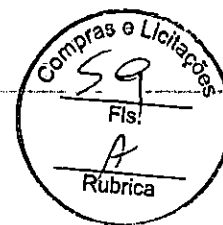
Desenvolvido por **netze**

Tecnologia para empresas

-->

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Ass. Técnico II e Coordenador II



(https://images.tcdn.com.br/img/img\_prod/780820/pinca\_anatomica\_dente\_de\_rato\_5659458\_1\_20200529225854.jpg)

PÁGINA INICIAL (/) » INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS) » PINÇAS A-L (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS/PINCAS-A-L)

» PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - ABC

## Pinça Anatômica Dente De Rato - ABC

Marca: ABC (/abc)

Referência: RD12489

De R\$ (BRL) 25,58

Por:

**R\$ (BRL) 22,99** ITEM 3 -

Economize R\$ (BRL) 2,59

R\$ 20,69 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 1x de R\$ 22,99 Sem Juros Cartão de Crédito

Escolha Tamanho

|      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 10cm | 12cm | 14cm | 16cm | 18cm | 20cm | 25cm | 30cm |
|------|------|------|------|------|------|------|------|

1

**COMPRAR**

CALCULE O FRETE

CEP:

CALCULAR

Descrição Geral ([https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dente-de-rato-10-cm?parceiro=3944&variant\\_id=1171&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgeuemPKsKlwBpxGkJOqR18EfyOBkIvecP4Gx7n3bpcXZKXcETBZlYaAkbjEALw\\_wcB#](https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dente-de-rato-10-cm?parceiro=3944&variant_id=1171&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgeuemPKsKlwBpxGkJOqR18EfyOBkIvecP4Gx7n3bpcXZKXcETBZlYaAkbjEALw_wcB#))

Avaliações ([https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dente-de-rato-10-cm?parceiro=3944&variant\\_id=1171&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgeuemPKsKlwBpxGkJOqR18EfyOBkIvecP4Gx7n3bpcXZKXcETBZlYaAkbjEALw\\_wcB#](https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dente-de-rato-10-cm?parceiro=3944&variant_id=1171&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgeuemPKsKlwBpxGkJOqR18EfyOBkIvecP4Gx7n3bpcXZKXcETBZlYaAkbjEALw_wcB#))

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II





**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos

Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de Identificação, procedência e rastreabilidade

Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação

Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE, Rubrica

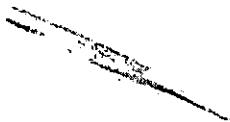


QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

**PRODUTOS RELACIONADOS**

(https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dissecao-10cm)

10% DESCONTO



**Pinça Anatômica Dissecção Com Serrilha - ABC**  
(https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-anatomica-dissecao-10cm)

~~De: R\$ 21,64~~ **Por: R\$ 19,47**  
R\$ 17,52 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 1x de R\$ 19,47 Sem Juros Cartão de Crédito

(https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-histologica-12cm-ponta-fina)

10% DESCONTO

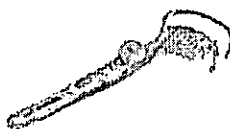


**Pinça Anatômica Com Serrilha Ponta Fina (Histológica) - ABC**  
(https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-

~~De: R\$ 28,88~~ **Por: R\$ 25,96**  
R\$ 23,36 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 1x de R\$ 25,96 Sem Juros Cartão de Crédito

(https://www.cirurgicapassos.com.br/instrumentais-cirurgicos/pincas-m-z/pinca-snellen-9cm-abc)

10% DESCONTO

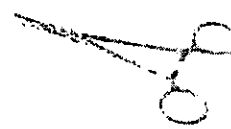


**Pinça Snellen 9cm - ABC**  
(https://www.cirurgicapassos.com.br/instrumentais-cirurgicos/pincas-m-z/pinca-snellen-9cm-abc)

~~De: R\$ 319,97~~ **Por: R\$ 287,98**  
R\$ 259,18 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 5x de R\$ 57,60 Sem Juros Cartão de Crédito

(https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-kelly-16cm-curva-hemostatica)

10% DESCONTO



**Pinça Hemostática Kelly - ABC**  
(https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-kelly-16cm-curva-hemostatica)

~~De: R\$ 52,96~~ **Por: R\$ 47,63**  
R\$ 42,87 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 1x de R\$ 47,63 Sem Juros Cartão de Crédito

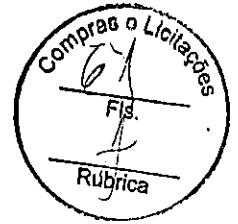
**Assine Nossa Newsletter E Receba  
Nossas Ofertas E Novidades**

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Técnico II e Coordenador II



Digite aqui seu email

ASSINAR



*CIRÚRGICA PASSOS é uma empresa tradicional especializada no ramo médico hospitalar atuante em todo território nacional. Nossa filosofia está direcionada ao atendimento eficaz dos profissionais da área da saúde e público em geral, contando com uma equipe de colaboradores treinados com conhecimento sobre os produtos que comercializa.*

vendas@cirurgicapassos.com.br  
(41) 3323-6000

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h

### Institucional

Empresa (/Empresa)

Como Comprar (/Como-Comprar)

Segurança (/Segurança)

Envio (/Envio)

Pagamento (/Pagamento)

Tempo De Garantia (/Tempo-De-Garantia)

Frete Grátis!!! (/Frete-Gratis)

### Pague Com

### Selos



### Social Media

Facebook Cirúrgica Passos (<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)

f (<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>) @ (<http://www.instagram.com/cirurgicapassos>)

DESENVOLVIDO POR

tray (<https://www.tray.com.br/>)

CNPJ: 23.490.938/0001-32

Razão Social: Cirúrgica Passos

Endereço: Rua Pedro Collere, 976 Loja - Vila Izabel, Curitiba - PR

© 2020 Cirúrgica Passos - Todos os direitos reservados.

Todas as regras e valores são válidos apenas para pedidos realizados em nossa loja virtual. Nossa loja física possui estoque e valores diferentes dos praticados em nosso e-commerce.

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541984951141>)

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II





O que você está procurando?

INICIO - PRODUTOS - ODONTOLOGIA - INSTRUMENTAIS CIRURGICOS - PINÇAS



## Pinça anatômica dente de rato 14cm

**R\$30,00 ITEM 3****9x de R\$3,33 s/ juros Cartão de Crédito****ou R\$28,50 à vista no Boleto**

Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.

Disponibilidade: 1 a 7 dias úteis.

- 1 + COMPRAR

SKU: AI0874

Categorias: Instrumentais Cirúrgicos, Instrumentais Cirúrgicos, Instrumentais Cirúrgicos Veterinários, Medicina, Odontologia, Pinças, Pinças Instrumentais Medicina, Pinças Instrumentais Veterinários, Veterinária

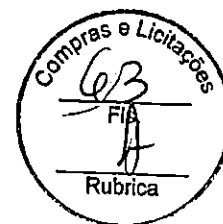
João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



Calcular Frete

00000-000

OK



## DESCRIÇÃO

**Pinça anatômica dente de rato 14 cm**

Instrumento cirúrgico não articulado não cortante.

Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.

Instrumental padrão, qualidade e acabamento Impecável.

Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.

0/5 Singular: (0 Análise)

0/5 Singular: (0 Análise)

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

|           |               |
|-----------|---------------|
| PESO      | 0.1 kg        |
| DIMENSÕES | 4 × 14 × 3 cm |
| GARANTIA  | 10 anos       |

## AVALIAÇÕES (0)

## Avaliações

Não há avaliações ainda.

Seja o primeiro a avaliar "Pinça anatômica dente de rato 14cm"

Sua avaliação \*

★ ★★ ★★★★★

Sua avaliação sobre o produto \*

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II





Nome \*

E-mail \*

☐ Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.

ENVIAR

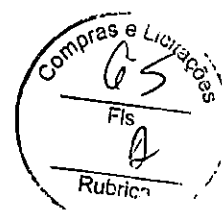
## PRODUTOS RELACIONADOS

Tesoura Stevens Reta Ponta Fina 12cm Ribbon  
R\$65,00  
9x de R\$7,22 s/ juros Cartão de Crédito  
ou R\$61,75 à vista no Boleto

Raspa Dorso Sperli N°3  
R\$220,00  
9x de R\$24,44 s/ juros Cartão de Crédito  
ou R\$209,00 à vista no Boleto

João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II





Tesoura RB Spencer angulada 11cm  
R\$70,00  
9x de R\$7,78 s/ Juros Cartão de Crédito  
ou R\$66,50 à vista no Boleto

Tesoura Stevens Curva Ponta Fina 11cm  
R\$140,00  
9x de R\$15,56 s/ Juros Cartão de Crédito  
ou R\$133,00 à vista no Boleto

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

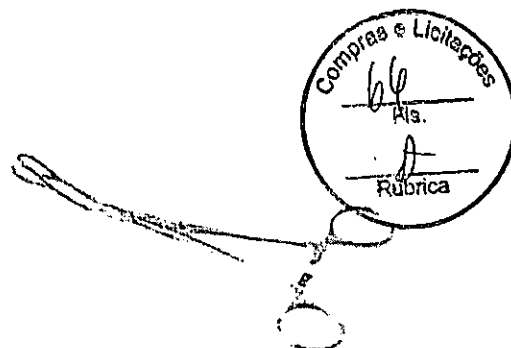
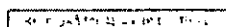
Assessor Técnico II e Coordenador II



 ENVIO PARA TODO BRASIL

 PARCELE SUAS COMPRAS

 GRANDE VARIEDADE DE ITENS

 ÓTIMOS PREÇOS
**PINÇA FOERSTER ABC**


PARA OS SEQUINTE ESTADOS SC,PR,SP,RS

OPÇÕES

Marca: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

Referência: C69

R\$ 101,70

ITEM 4

ou 3x de R\$ 33,90 Sem Juros Cartão Amex  
[Mais Informações](#)

TAMANHO:

Tam. 24 Cm Curva

1 / 2

COMPRAR

 FRETE: 00000-000

OK

**DESCRIÇÃO GERAL CARACTERÍSTICAS GARANTIA**

Você busca materiais e produtos médico-hospitalares ou cirúrgicos de alta qualidade? A Cliniflex tem!

**Indicações**

Usada para mover a gaze para um curativo mais profundo.

**Composição**

Aço Inoxidável

**Diferenciais e benefícios**

Produto desenvolvido em Aço Inoxidável AISI-420;

Embalagem plástica individual, contendo todos os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;

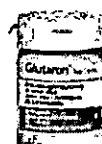
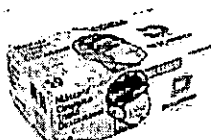
Certificações: Confeccionado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

**Higiene e Conservação**

Produto de uso permanente, não estéril, por isso deve ser esterilizada antes de sua utilização, segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos.

SAC do Fabricante (11) 2383 4000

Registro ANVISA/M.S. 10304850055

**O QUE OUTROS CLIENTES ESTÃO COMPRANDO**João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenado

De R\$ 21,00  
Por R\$ 17,99  
ou 3x de R\$ 6,00 Sem juros Cartão Elo

### Experiment 2

Compras e Licitações

167

Fis.

Rubrica

$$\begin{aligned} \mathcal{L}(\mathbf{y}, \mathbf{W}) = & \sum_{i=1}^n \sum_{j=1}^K \left( \lambda_{ij} \left( \frac{1}{2} \|\mathbf{y}_i - \mathbf{W} \mathbf{x}_{ij}\|^2 + \frac{\gamma}{2} \|\mathbf{W} \mathbf{x}_{ij} - \mathbf{b}_i\|^2 + \frac{\gamma}{2} \|\mathbf{W} \mathbf{x}_{ij} - \mathbf{c}_i\|^2 \right) \right. \\ & \left. + \beta \|\mathbf{W} \mathbf{x}_{ij} - \mathbf{a}_i\|^2 + \eta \|\mathbf{W} \mathbf{x}_{ij} - \mathbf{d}_i\|^2 + \frac{\alpha}{2} \|\mathbf{W} \mathbf{x}_{ij}\|^2 \right) \end{aligned}$$
**Interp:**

**R\$ 21,36**  
ou 3x de R\$ 7,12 Sem juros Cartão Amex

1. *Adaptation*

**Pinça Analômica Dissacção ABC**  
A partir de R\$ 18,07  
ou 3x de R\$ 8,22 sem juros Cartão Amex

**Total de Produtos Visitados (1)**  
Páginas:

**CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS**

## NOVIDADES

[-mou]

**COMPRI COM SEGURANÇA**

8. Todos os Grupos Participantes GGPB-ANPA CORRÊAS DE ALCANTARAS LTDA - CNPJ 06.938.953/0005-82  
Rua Siqueira Almeida nº 1400 - Jardim Ipiranga - 2109 - Santo Cruz - Pernambuco/PE - CEP 52.723-213

Demetrius L. Pappas, Jr. net 722

Technology Integration

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II





Frete grátis p/ todo o Brasil para compras de R\$ 499,99 ou mais. Pague em até 12x sem juros!

Olá! Faça [Login](#) ou [Cadastre-se](#) [Meus Pedidos](#)



endocommerce



O que deseja procurar?



**Frete Grátis p/ todo Brasil**  
Para compras acima de R\$ 499,99



**10% de Desconto**  
À vista no Boleto ou Pix



**Em até 12x sem juros**  
Nos cartões de crédito



**Site 100% Seguro**  
Seus dados protegidos!

Nome | Instrumentais Cirúrgicos | **Pinça Foerster Curva Com Serrilha Para Curativo**



## Pinça Foerster Curva Com Serrilha Para Curativo

Tire suas dúvidas

REFERÊNCIA: 1636

R\$ 107,81 **ITEM 4**

**R\$ 97,03** à vista com desconto

10x de R\$ 10,78 sem juros

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



20 cm : R\$ 107,81

1

## COMPRAR

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

 Calcular seu frete:

CALCULAR



Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

## PRODUTOS RELACIONADOS

DESTAQUE

Pinça Farabeuf Lambotte 26 cm Sem Cremalheira  
Para Osso

R\$ 1.257,77

R\$ 1.131,99 à vista com desconto  
12x de R\$ 104,81 sem juros

COMPRAR



Pinça Ferris Smith Kerrison Boca Para Clima

R\$ 2.189,45

R\$ 1.970,51 à vista com desconto  
12x de R\$ 182,45 sem juros

COMPRAR



Pinça Ferris Smith Kerrison Boca 40°

R\$ 2.736,81

R\$ 2.463,13 à vista com desconto  
12x de R\$ 228,07 sem juros

COMPRAR

ASSINE A NOSSA  
NEWSLETTER

Cadastre-se e receba novidades e promoções

E-mail

CADASTRAR

Atendimento

(27) 3441-1813

administracao@endocommerce.com.br

Institucional

Quem somos

Como comprar

Área Do Cliente

Criar uma Conta

Minha Conta

Redes Sociais



Formas De Pagamento

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

03/03/2023, 14:17

Pinça Foerster Curva Com Serrilha Para Curativo | Endocommerce

Segunda à Sexta das 8h às 18h

Envio

Rastrear Pedido

**SEDEX**

**PAC**

**Transportadora**

Pagamento

Trocas e Devoluções

Fale Conosco



 Google



PDX Enxergais Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 36.579.750/0001-07 | IE 083.643.29-0 R. Dom  
Jorge de Menezes, 1180 - Centro de Vila Velha Vila Velha - ES, 29100-250

Todos os direitos reservados. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou  
parcial sem nossa autorização.

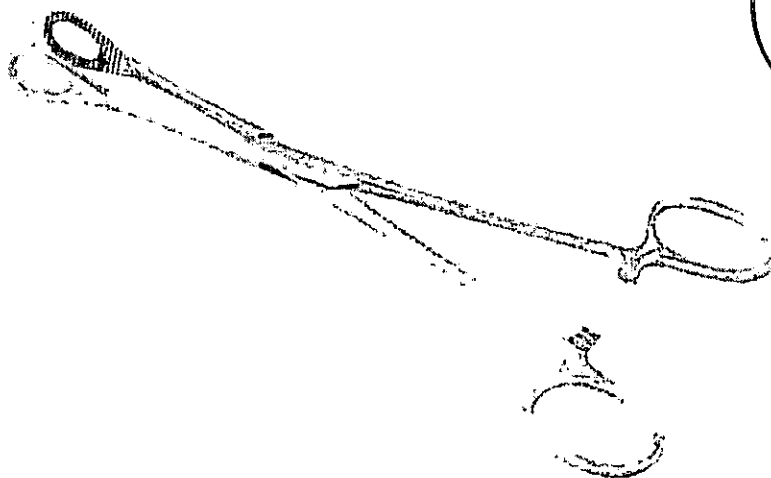
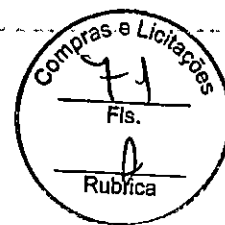
Desenvolvido orgulhosamente por

 **VIRTUALITI** Tecnologia

 tray

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



[https://img1.tcdn.com.br/img/img\\_prod/780820/pinca\\_foerster\\_c\\_serrilha\\_p\\_curativo\\_abc\\_5630248\\_variacao\\_3113\\_1\\_2c](https://img1.tcdn.com.br/img/img_prod/780820/pinca_foerster_c_serrilha_p_curativo_abc_5630248_variacao_3113_1_2c)

PÁGINA INICIAL (/) » INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS) » PINÇAS A-L (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS/PINÇAS-A-L)

» PINÇA FOERSTER C/ SERRILHA P/ CURATIVO - ABC

## Pinça Foerster C/ Serrilha P/ Curativo - ABC

DESTAQUE

Marca: ABC (/abc)  
Referência: R109198

De R\$ (BRL) 140,39  
Por:

**R\$ (BRL) 126,39** ITGM: 5

Economize R\$ (BRL) 14,00

R\$ 113,75 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 2x de R\$ 63,20 Sem juros Cartão de Crédito

Escolha Tamanho

☐ 16cm ☐ 18cm ☐ 20cm ☐ 24cm

Modelo:

Reta : R\$ 126,39



**COMPRAR**

CALCULE O FRETE

CEP:

CALCULAR

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

Descrição Geral ([https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-foerster-16-cm-curva-p-curativo-0668-abc?parceiro=3944&variant\\_id=3113&gclid=Cj0KCQIA0oagBhDHARIsAl-BbgdpZeiu-kJ4QCHyv\\_M09-](https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-foerster-16-cm-curva-p-curativo-0668-abc?parceiro=3944&variant_id=3113&gclid=Cj0KCQIA0oagBhDHARIsAl-BbgdpZeiu-kJ4QCHyv_M09-))

fD2I38LI3cU8qBwsMyEIHzFaHN0ddIJAKaAr7UEALw\_wcB#)

Avaliações ([https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-foerster-16-cm-curva-p-curativo-0668-abc?parceiro=3944&variant\\_id=3113&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDhARIsAl-BbgdpZeu-kJ4QCHyv\\_M09-fD2I38LI3cU8qBwsMyEIHzFaHN0ddIJAKaAr7UEALw\\_wcB#](https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-foerster-16-cm-curva-p-curativo-0668-abc?parceiro=3944&variant_id=3113&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDhARIsAl-BbgdpZeu-kJ4QCHyv_M09-fD2I38LI3cU8qBwsMyEIHzFaHN0ddIJAKaAr7UEALw_wcB#))

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos

Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de Identificação, procedência e rastreabilidade

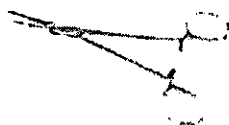
Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação

Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

**PRODUTOS RELACIONADOS**

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-crile-hemostatica-com-serrilha-14cm-curva-abc>)  
10% DESCONTO



Pinça Crile Hemostática C/ Serrilha - ABC  
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-crile-hemostatica-com-serrilha-14cm-curva-abc>)

~~De: R\$ 52,96~~ **Por: R\$ 47,63**  
R\$ 42,87 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 1x de R\$ 47,63 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/instrumentais-cirurgicos/pinca-troeltsch-p-curativo-auricular-abc>)  
10% DESCONTO



Pinça Troeltsch P/ Curativo Auricular - ABC  
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/instrumentais-cirurgicos/pinca-troeltsch-p-curativo-auricular-abc>)

~~De: R\$ 90,89~~ **Por: R\$ 81,84**  
R\$ 73,66 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 1x de R\$ 81,84 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-satinsky-baby-serrilha-cruzada-15cm-p-cardiovascular>)  
10% DESCONTO



Pinça Satinsky Serrilha Cruzada P/ Cardiovascular - ABC  
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-satinsky-baby-serrilha-cruzada-15cm-p-cardiovascular>)

~~De: R\$ 270,94~~ **Por: R\$ 243,87**  
R\$ 219,48 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 4x de R\$ 60,97 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-adson-18-cm-c-serrilha-abc>)  
10% DESCONTO



Pinça Adson Com Serrilha P/ Uso Geral - ABC  
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-adson-18-cm-c-serrilha-abc>)

~~De: R\$ 25,50~~ **Por: R\$ 22,99**  
R\$ 20,69 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 1x de R\$ 22,99 Sem Juros Cartão de Crédito

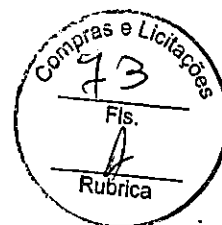
João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

**Assine Nossa Newsletter E Receba  
Nossas Ofertas E Novidades**

.....  
 Digite aqui seu email

ASSINAR



*CIRÚRGICA PASSOS é uma empresa tradicional especializada no ramo médico hospitalar atuante em todo território nacional. Nossa filosofia está direcionada ao atendimento eficaz dos profissionais da área da saúde e público em geral, contando com uma equipe de colaboradores treinados com conhecimento sobre os produtos que comercializa.*

vendas@cirurgicapassos.com.br  
 (41) 3323-6000

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h

**Institucional**

Empresa (/Empresa)

Como Comprar (/Como-Comprar)

Segurança (/Segurança)

Envio (/Envio)

Pagamento (/Pagamento)

Tempo De Garantia (/Tempo-De-Garantia)

Frete Grátis!!! (/Frete-Gratis)

**Pague Com**

**Selos**



**Social Media**

Facebook Cirúrgica Passos (<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.instagram.com/cirurgicapassos>)

DESENVOLVIDO POR

tray (<https://www.tray.com.br/>)

CNPJ: 23.490.938/0001-32

Razão Social: Cirúrgica Passos

Endereço: Rua Pedro Collora, 976 Loja - Vila Izabel, Curitiba - PR

© 2020 Cirúrgica Passos - Todos os direitos reservados.

Todas as regras e valores são válidos apenas para pedidos realizados em nossa loja virtual. Nossa loja física possui estoque e valores diferentes dos praticados em nosso e-commerce.

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541384951141>)

João Claudio Ribeiro  
 Mat. 359620  
 Assessor Técnico II e Coordenador II

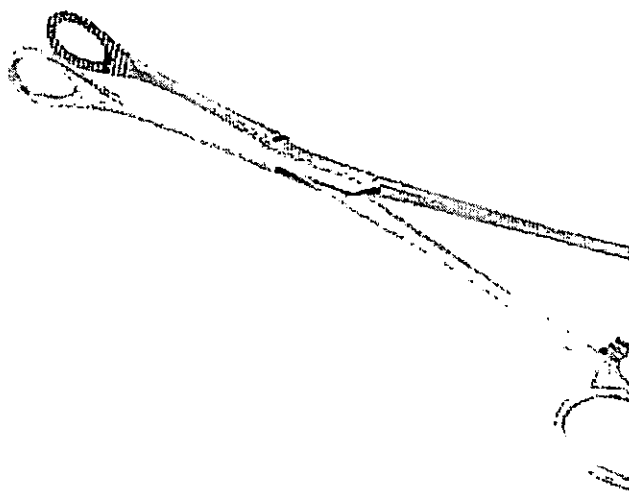
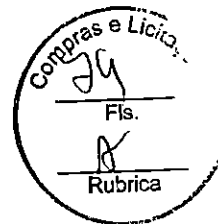


 COMPRE NO SITE E RECEBA EM CASA

**AnaBely**  
Especialidade em Instrumental

O que você procura?

Home / INSTRUMENTAL / Pinça Foerster Reta

**Pinça Foerster Reta**

REF: PINCA\_FOER\_RET MARCA: ABC INSTRUMENTOS

Seja o primeiro a opinar :)

Disponibilidade: Disponível em -2 dias úteis

Escolha Tamanho:

**R\$ 100,11****ITEM 5**R\$ 95,10 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 6x de R\$ 16,69 Sem juros Cartão Visa - Vindi

1

 COMPRAR PRODUTO

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

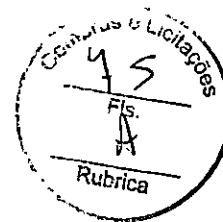
Descrição Geral

Ficha Técnica

Garantia

Formas de Pagamento

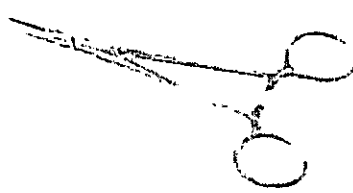
Avaliações



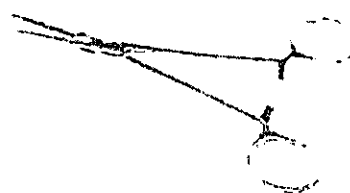
## Produtos Relacionados



Pinça Foerster Curva

**R\$ 83,40**R\$ 79,23 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 6x R\$ 13,90 Sem juros Cartão Visa - Vindi[VER DETALHES](#)

Pinça Kelly Reta

**R\$ 37,74**R\$ 35,85 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 3x R\$ 12,58 Sem juros Cartão Visa - Vindi[VER DETALHES](#)

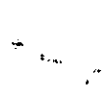
Pinça Crile Reta

**R\$ 44,76**R\$ 42,52 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 4x R\$ 11,19 Sem juros Cartão Visa - Vindi[VER DETALHES](#)

Pinça Rochester Pean R

**R\$ 51,26**R\$ 48,70 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 5x R\$ 10,25 Sem juros Cartão Visa - Vindi[VER DETALHES](#)

## Produtos visualizados



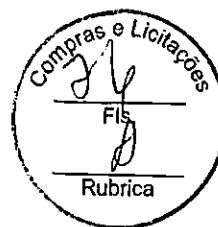
Pinça Foerster Reta

**R\$ 100,11**R\$ 95,10 à vista com desconto Pix - Vindi  
ou 6x de R\$ 16,69 Sem juros Cartão Visa - Vindi[Páginas](#)João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II







CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER  
e receba novidades e promoções

Digite seu e-mail



Entre em contato



WhatsApp: (19) 3329-3733



Tel: (19) 3329-3733



vendas@anabely.com.br

Mais informações



Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e televendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Imagens de produtos meramente ilustrativas. © 2022 Copyright Ana Bely - Esporte, Saúde e Educacional. Todos os Direitos Reservados - CROQUI ONLY - CNPJ: 44.965.966/0001-39. Nossas vendas são exclusivamente pela Internet, Whats, Email e Telefone. Não possuímos atendimento físico. Somente para nossa Linha de Anatomia Humana, Simuladores e Microscópios possuímos um Show Room para demonstração com horário agendado.

Tecnologia TrayCommerce



João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

Condição de frete grátis para  
toda o Brasil

Compra 100% segura

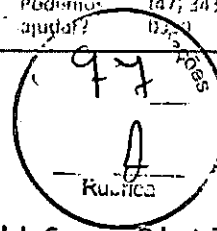
Super oferta! Fique por dentro

Podemos  
ajudar?

147, 24.58

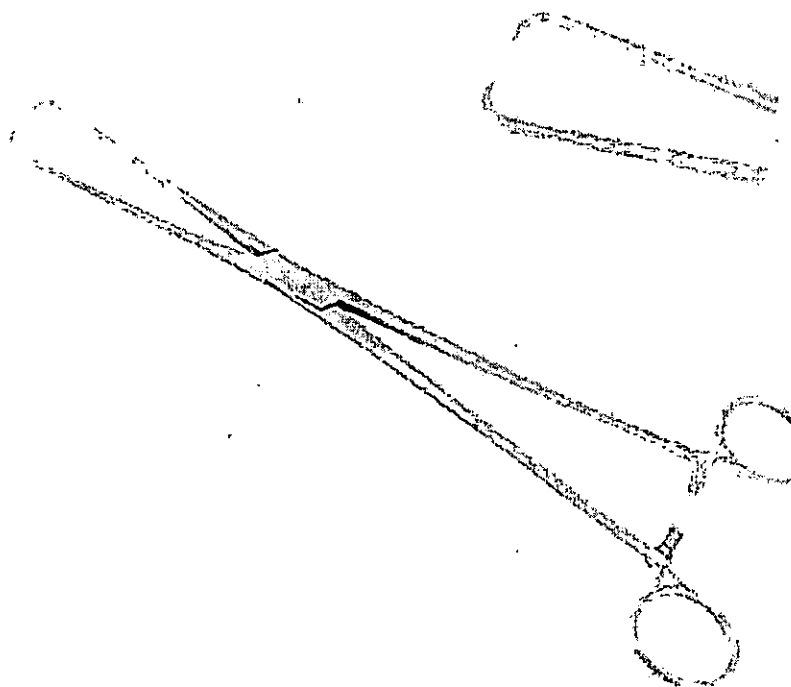
E  
ma**FIBRA**  
CIRÚRGICA

O que você procura ho

Olá, faça o seu login  
ou cadastre-se

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro

HOME / ... / PINÇA POZZI 24CM ABC



Compra Segura



Envio Rápido

## Pinça Pozzi 24cm ABC

REFERÊNCIA: 700796 MARCA: ABC INSTRUMENTOS

R\$ 90,90 ITEM 6

Em até 6x R\$ 15,15 sem juros



Ver parcelamento



Detalhes do produto

Consulte o prazo e entrega

CONSULTAR

[Não sei meu CEP](#)

Compartilhe:

Descrição do Produto Especificações Técnicas Avaliações Perguntas e respostas

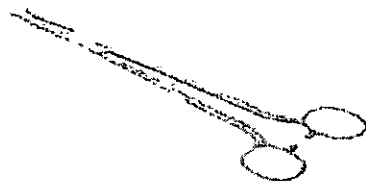
João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359820  
Assessor Técnico II e Coordenador II

**FIBRA**  
CIRÚRGICA

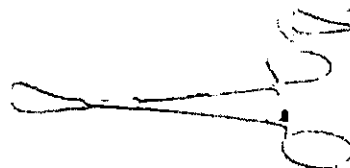
Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro

Para acessar o manual de esterilização, escaneie o QR Code abaixo ou [Clique Aqui](#)

Você pode gostar também:

Pinça Pozzi Descartável Estéril com Sun.  
KolplastKolplast  
R\$ 59,49

Ou 6 x de R\$ 9,91 sem juros

[VER DETALHES](#)

Pinça Backhaus 13cm Golgran

Golgran  
R\$ 49,79

Ou 6 x de R\$ 8,29 sem juros

[VER DETALHES](#)

Seus favoritos

João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II

Condição de frete grátis para  
todo Brasil

Compra 100% segura

Super ofertas! Fique por dentro

Podemos  
ajudar?(47) 3438  
0390

e-mail

**FIBRA**  
CIRÚRGICA

Departamentos Estetoscópio Aparelho de Pressão Equipamentos Médicos Curativos Fibra Bem-Estar Material de Consumo Odonto Termômetro

A

N Pinça Dissecção Anatômica 14cm ABC

E

pr

ABC instrumentos

R\$ 18,84

Aqui na Fit

Ou 6 x de R\$ 3,14 sem juros

VER DETALHES

idade, essenciais durante toda jornada acadêmica e profissional da área da saúde,  
de pressão, oftalmoscópios, otoscópios e muito mais.  
nha médico-hospitalar, cirúrgica e home care.  
de 10 anos priorizando a saúde.

INSTITUCIONAL

AJUDA

CONTA

REDES SOCIAIS

Quem somos

Fale conosco

Minha Conta

Política de privacidade

Dúvidas frequentes

Meus pedidos

Trabalhe conosco

CONTATO

(47) 3438-0390

(47) 9 8878-6613

Segunda a sexta das 8h às  
12h e das 13h às 17h30  
fibra@fibra-cirurgica.com.br

SELOS DE SEGURANÇA

FORMAS DE PAGAMENTO

Fibra Cirúrgica Instrumentos

CNPJ nº 08.041.000/0001-00

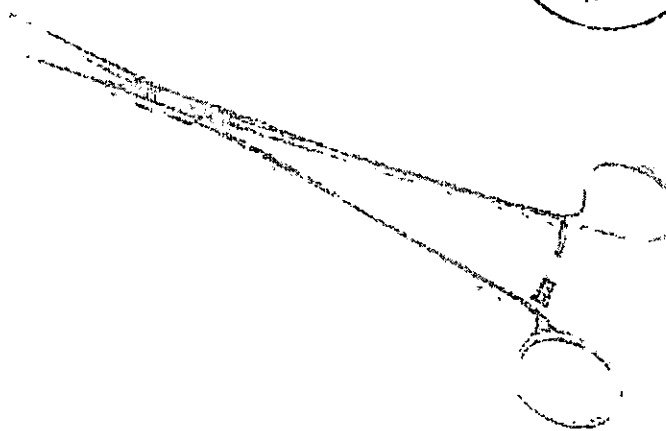
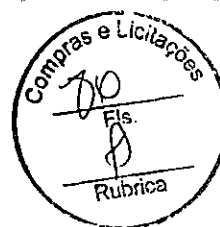
R. 1723 - Nova Brasília, Jd. América, SP, 06274-505

Powered by

Desenvolvido por

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



PÁGINA INICIAL (/) » INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS) » PINÇAS M-Z (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS/PINCAS-M-Z)

» PINÇA POZZI PARA COLO DE ÚTERO 24CM (0268) - ABC

## Pinça Pozzi Para Colo De Útero 24cm (0268) - ABC

Marca: ABC (/abc)  
Modelo: 0268

De R\$ (BRL) 107,81  
Por:

**R\$ (BRL) 97,02** Item 6

Economize R\$ (BRL) 10,79

R\$ 87,32 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 1x de R\$ 97,02 Sem juros Cartão de Crédito

1

**COMPRAR**

CALCULE O FRETE

CEP:

CALCULAR

Descrição Geral ([https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-pozzi-para-colo-de-utero-24-cm?parceiro=3944&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgetvPPeNOAkprsc6DrtTj3mmhvWioaOkteTHb7uMOXjizIT6RTvZcaAoxKEALw\\_wcB#](https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-pozzi-para-colo-de-utero-24-cm?parceiro=3944&gclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgetvPPeNOAkprsc6DrtTj3mmhvWioaOkteTHb7uMOXjizIT6RTvZcaAoxKEALw_wcB#))

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Avaliações ([https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-pozzi-para-colo-de-utero-24-cm?parcela=3944&gclid=Cj0KCQIA0oagBhDHARIsAI-BbgetvPPeNOAkprsc6DrtTJ3mmhvWioaOkteTHb7uMOXjIZIT6RTrVzcaAoxKEALw\\_wcB#](https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-pozzi-para-colo-de-utero-24-cm?parcela=3944&gclid=Cj0KCQIA0oagBhDHARIsAI-BbgetvPPeNOAkprsc6DrtTJ3mmhvWioaOkteTHb7uMOXjIZIT6RTrVzcaAoxKEALw_wcB#))

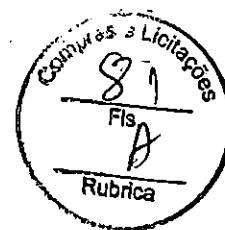
### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos

Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de Identificação, procedência e rastreabilidade

Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação

Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

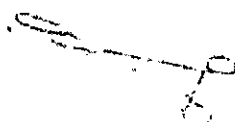


QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

## PRODUTOS RELACIONADOS

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-dartigues-histerolabo-p-utero-24cm>)

10% DESCONTO



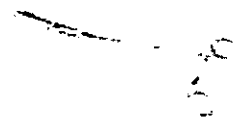
Pinça Dartigues P/ Útero (Histerolabo) 24cm (0207)  
- ABC (<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-dartigues-histerolabo-p-utero-24cm>)

De: R\$ 325,16 **Por: R\$ 292,60**

R\$ 263,34 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 5x de R\$ 58,52 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-museux-tipo-jacobs-24cm-p-colo-uterino>)

10% DESCONTO



Pinça Museux (Tipo Jacobs) 24cm P/ Colo Uterino -  
ABC (<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-museux-tipo-jacobs-24cm-p-colo-uterino>)

De: R\$ 186,19 **Por: R\$ 167,53**

R\$ 150,78 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 3x de R\$ 55,84 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-thomas-gaylor-p-biopsia-24-cm>)

10% DESCONTO



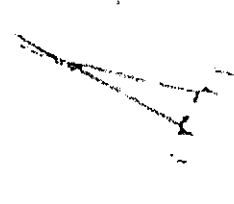
Pinça Thomas Gaylor P/ Biopsia do Colo Uterino  
24cm (0286) - ABC  
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-thomas-gaylor-p-biopsia-24-cm>)

De: R\$ 574,46 **Por: R\$ 517,00**

R\$ 465,30 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 10x de R\$ 51,70 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-moynihan-24cm>)

10% DESCONTO



Pinça Moynihan 24cm Para Histerectomia (0259) -  
ABC (<https://www.cirurgicapassos.com.br/pinca-moynihan-24cm>)

De: R\$ 205,70 **Por: R\$ 185,13**

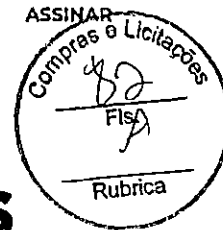
R\$ 166,62 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 3x de R\$ 61,71 Sem Juros Cartão de Crédito

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

**Assine Nossa Newsletter E Receba  
Nossas Ofertas E Novidades**

Digite aqui seu email



**CIRÚRGICA PASSOS**

Desde 1984, Juntos Com Você!

*CIRÚRGICA PASSOS é uma empresa tradicional especializada no ramo médico hospitalar atuante em todo território nacional. Nossa filosofia está direcionada ao atendimento eficaz dos profissionais da área da saúde e público em geral, contando com uma equipe de colaboradores treinados com conhecimento sobre os produtos que comercializa.*

vendas@cirurgicapassos.com.br  
(41) 3323-6000

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h

**Institucional**

Empresa (/Empresa)

Como Comprar (/Como-Comprar)

Seguranca (/Seguranca)

Envio (/Envio)

Pagamento (/Pagamento)

Tempo De Garantia (/Tempo-De-Garantia)

Frete Grátis!!! (/Frete-Gratis)

**Pague Com**

**Selos**



**Social Media**

Facebook Cirúrgica Passos (<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.instagram.com/cirurgicapassos>)

DESENVOLVIDO POR

tray (<https://www.tray.com.br/>)

CNPJ: 23.490.938/0001-32

Razão Social: Cirúrgica Passos

Endereço: Rua Pedro Collero, 976 Loja - Vila Izabel, Curitiba - PR

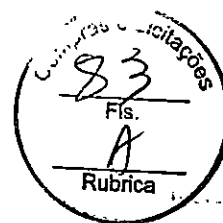
© 2020 Cirúrgica Passos - Todos os direitos reservados.

Todas as regras e valores são válidos apenas para pedidos realizados em nossa loja virtual. Nossa loja física possui estoque e valores diferentes dos praticados em nosso e-commerce.

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541984951141>)

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



Frete Grátis para compras acima de R\$ 499,99 - Parcela em até 12x sem juros!

 Olá! Faça Login  
ou Cadastre-se

 Meus  
Pedidos



endocommerce



 O que deseja procurar?



**Frete Grátis p/ todo Brasil**  
Para compras acima de R\$ 499,99



**10% de Desconto**  
À vista no Boleto ou Pix

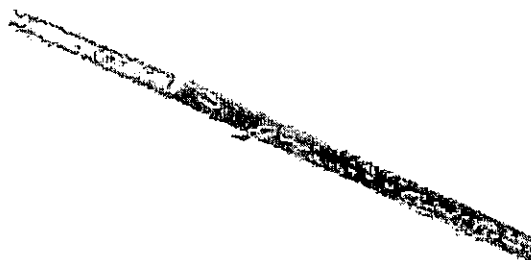


**Em até 12x sem juros**  
Nos cartões de crédito



**Site 100% Seguro**  
Seus dados protegidos!

Home | Instrumentais Cirúrgicos | Tesoura Sims 20 cm Reta Uterina



## Tesoura Sims 20 cm Reta Uterina

 Tire suas dúvidas

REFERÊNCIA: 617

R\$ 115,95

ITGM 7 ✓

 **R\$ 104,36** à vista com desconto

 11x de R\$ 10,54 sem juros

João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II



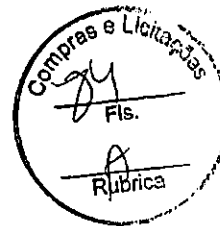


1

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

 Calcular seu frete:

CALCULAR



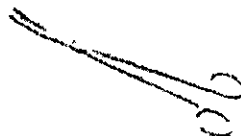
Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

## PRODUTOS RELACIONADOS

DESTAQUE



Tesoura Noyes Curva 12 cm Para Micro Cirurgia

R\$ 343,63

R\$ 309,27 à vista com desconto  
12x de R\$ 28,64 sem juros

COMPRAR

Tesoura Sims 20 cm Curva Uterina

R\$ 115,95

R\$ 104,36 à vista com desconto  
11x de R\$ 10,54 sem juros

COMPRAR

Tesoura Stevens Curva 10 cm Para Tenotomia

R\$ 96,17

R\$ 86,55 à vista com desconto  
9x de R\$ 10,69 sem juros

COMPRAR

## ASSINE A NOSSA NEWSLETTER

Cadastre-se e receba novidades e promoções

E-mail

CADASTRAR

## Atendimento

(27) 3441-3402

administracao@endocommerce.com.br

Atendimento Online

Segunda à Sexta das 8h às 18h

## Institucional

Quem somos

Como comprar

Segurança

Envio

## Área Do Cliente

Criar uma Conta

Minha Conta

Meus Pedidos

Rastrear Pedido

## Redes Sociais



Envio

REDEX

PAC

## Formas De Pagamento

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Coordenador II



Trocas e Devoluções

Fale Conosco

PIX Endogerais Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 36.579.750/0001-07 | IE 093.843.29-0 R. Dom  
Jorge de Menezes, 1180 - Centro de Vila VelhaVila Velha - ES, 29100-250

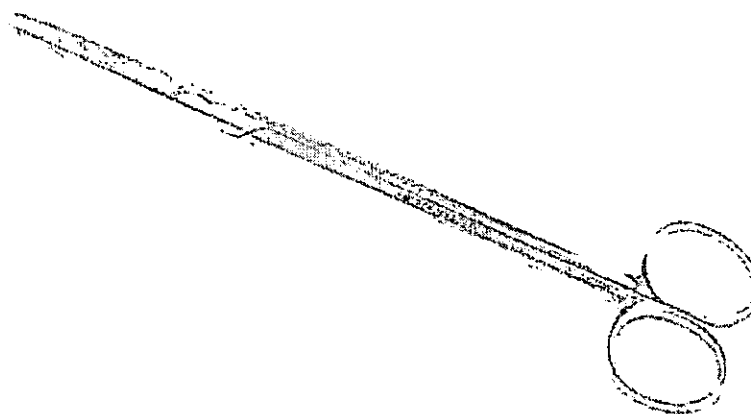


Todos os direitos reservados. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização.

Desenvolvida orgulhosamente por VIRTUALITI Tecnologia tray

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II





PÁGINA INICIAL (/) » INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (/INSTRUMENTAIS-CIRURGCICOS) » TESOURAS (/INSTRUMENTAIS-CIRURGICOS/TESOURAS)  
» TESOURA SIMS UTERINA 20CM - ABC

## Tesoura Sims Uterina 20cm - ABC

DESTAQUE

Marca: ABC (/abc)

De R\$ (BRL) 130,00

Por:

**R\$ (BRL) 117,04** Item 7

Economize R\$ (BRL) 12,96

R\$ 105,34 à vista com desconto Boleto ou Pix  
ou 2x de R\$ 58,52 Sem juros Cartão de Crédito

Modelo:

Reta : R\$ 117,04

1

**COMPRAR**

CALCULE O FRETE

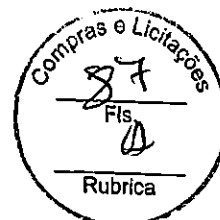
Descrição Geral ([https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-sims-20-cm-curva-uterina?parceiro=3944&variant\\_id=2217&gclid=Cj0KCQIA0oagBhDHARIsAI-BbgeEHCR-](https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-sims-20-cm-curva-uterina?parceiro=3944&variant_id=2217&gclid=Cj0KCQIA0oagBhDHARIsAI-BbgeEHCR-))

João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



A\_wX6rim4rYMBW8DgPYbJJk9ajh3C6yRgxKEVh6nzM9MHPkaAmFCEALw\_wcB#)

Avaiiações ([https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-sims-20-cm-curva-uterina?parceiro=3944&variant\\_id=2217&qclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgeEHCR-A\\_wX6rim4rYMBW8DgPYbJJk9ajh3C6yRgxKEVh6nzM9MHPkaAmFCEALw\\_wcB#](https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-sims-20-cm-curva-uterina?parceiro=3944&variant_id=2217&qclid=Cj0KCQiA0oagBhDHARIsAI-BbgeEHCR-A_wX6rim4rYMBW8DgPYbJJk9ajh3C6yRgxKEVh6nzM9MHPkaAmFCEALw_wcB#))

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos

Embalagem: Plástica Individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade

Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação

Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

**PRODUTOS RELACIONADOS**(<https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-baliu-20cm-uterina>)

10% DESCONTO



Tesoura de Baliu Uterina 20cm (0038) - ABC  
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-baliu-20cm-uterina>)

De: R\$ 169,74 **Por: R\$ 152,79**  
R\$ 137,51 à vista com desconto Boletão ou Pix  
ou 3x de R\$ 50,93 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/especulo-do-sims-retal-0370-abc>)

10% DESCONTO



Espéculo de Sims Retal (0370) - ABC  
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/especulo-de-sims-retal-0370-abc>)

De: R\$ 639,69 **Por: R\$ 575,74**  
R\$ 518,17 à vista com desconto Boletão ou Pix  
ou 10x de R\$ 57,57 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-smith-para-bandagem-20cm>)

10% DESCONTO

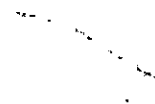


Tesoura Smith Para Bandagem 20cm (0889) - ABC  
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/tesoura-smith-para-bandagem-20cm>)

De: R\$ 148,39 **Por: R\$ 126,39**  
R\$ 113,75 à vista com desconto Boletão ou Pix  
ou 2x de R\$ 63,20 Sem Juros Cartão de Crédito

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/histerometro-de-sims-ginecologico-27cm>)

10% DESCONTO



Histerômetro de Sims Ginecológico 27cm (0151) - ABC  
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/histerometro->)

De: R\$ 103,87 **Por: R\$ 93,50**  
R\$ 84,15 à vista com desconto Boletão ou Pix  
ou 1x de R\$ 93,50 Sem Juros Cartão de Crédito

João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II

**Assine Nossa Newsletter E Receba  
Nossas Ofertas E Novidades**

Digite aqui seu email



**CIRÚRGICA PASSOS**

Desde 1984, Juntos Com Você!

*CIRÚRGICA PASSOS é uma empresa tradicional especializada no ramo médico hospitalar atuante em todo território nacional. Nossa filosofia está direcionada ao atendimento eficaz dos profissionais da área da saúde e pública em geral, contando com uma equipe de colaboradores treinados com conhecimento sobre os produtos que comercializa.*

vendas@cirurgicapassos.com.br  
(41) 3323-6000

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h

**Institucional**

Empresa (/Empresa)

Como Comprar (/Como-Comprar)

Segurança (/Segurança)

Envio (/Envio)

Pagamento (/Pagamento)

Tempo De Garantia (/Tempo-De-Garantia)

Frete Grátis!!! (/Frete-Grátis)

**Pague Com**

**Selos**



**Social Media**

Facebook Cirúrgica Passos (<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.instagram.com/cirurgicapassos>)

DESENVOLVIDO POR

tray (<https://www.tray.com.br/>)

CNPJ: 23.490.938/0001-32

Razão Social: Cirúrgica Passos

Endereço: Rua Pedro Collere, 976 Loja - Vila Izabel, Curitiba - PR

© 2020 Cirúrgica Passos - Todos os direitos reservados.

Todas as regras e valores são válidos apenas para pedidos realizados em nossa loja virtual. Nossa loja física possui estoque e valores diferentes dos praticados em nosso e-commerce.

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541984951141>)

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

-ssessor Técnico II e Coordenador II



**FRIOPEÇAS**

O que você procura?

Nossas  
Lojas

Olá.

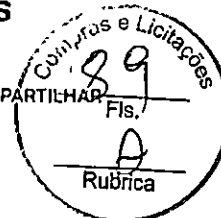


> Ar Condicionado > Ar Condicionado Split Inverter > 18.000 BTU/h > Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter TCL 18000 BTU/h Quente e Frio TAC-18CHSA1-INV – 220 Volts

## Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter TCL 18000 BTU/h Quente e Frio TAC-18CHSA1-INV – 220 Volts

REF: 131255  
MARCA: TCL

COMPARTILHAR



220 Volts

Por R\$ 3.798,30 **ITEM 8**  
Em até 10x de R\$ 379,83 sem juros**R\$ 3.608,39**  
com 5% de desconto à vista no Boleto

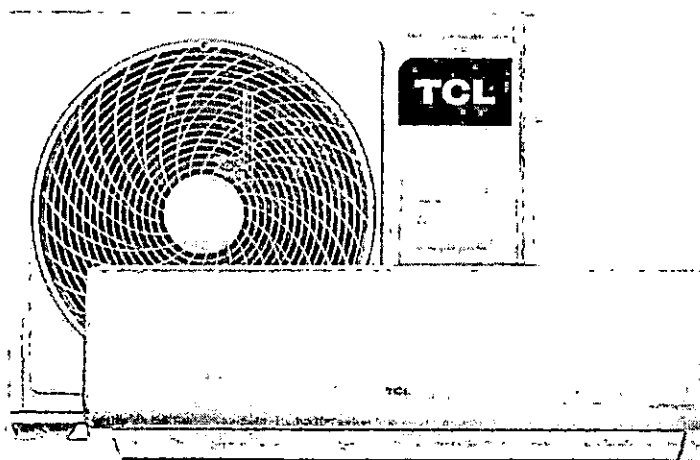
- 1 +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

Digite seu CEP

CALCULAR O FRETE

[Não sei meu CEP](#)

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

## Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter TCL 18000 BTU/h Quente e Frio TAC-18CHSA1-INV – 220 Volts

Desfrute de momentos de conforto e tranquilidade com os condicionadores de ar TCL Inverter. Curta momentos de bem-estar com um design clean desenvolvido para garantir a melhor distribuição de ar.

**Carvão Ativado e Filtro Hd Silver Ion:**

Retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável.

**Função Esterilização:**

Esteriliza e elimina em até 90% bactérias e vírus, além de garantir o ambiente livre de poeira e mofo.

**Modo Silêncio:**

O aparelho funciona de forma silenciosa, garantindo o conforto. Nível de ruído menor que de uma biblioteca.

**Refrigeração e aquecimento mais rápidos.**

Imagens meramente ilustrativas.

### Especificações

#### Características

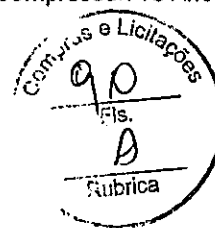
Capacidade (BTU/h)

João Gláudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

18.000 BTUs

**Especificações Técnicas**

Bitola ou Diâmetro da Tubulação de Interligação de Descarga (líquida): 1/4 Bitola ou Diâmetro da Tubulação de Interligação de Sucção (gás): 3/8 Modelo Condensadora: Retangular (horizontal) Modelo: Hi Wall Inverter TAC-18CHSA1-INV Cor Condensadora: Branco Modelo Condensadora: R TAC-18CHSA1-INV Cor Evaporadora HW: Branco Modelo Evaporadora HW: TAC-18CHSA1-INV Distância máxima evaporadora e condensadora: 15m Garantia do Compressor: 10 Anos instalado com a credencial da TCL.

**Voltagem**

220 Volts

**Classificação Energética**

A

**Ciclo**

Quente e Frio

**Ideal até (m²)**

24 m²

**Modelo Ar Condicionado**

TCL Inverter

**Cor da Evaporadora**

Branco

**Tipo de Condensadora**

Horizontal

**Tecnologia Inverter**

Sim

**Indicador de Temperatura na Evaporadora**

Sim

**Controle Remoto**

Sim

**Regula Velocidade de Ventilação**

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

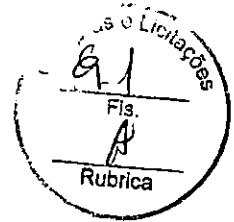
Sim

Sleep

Sim

Swing

Sim



Gás Refrigerante

R-410A

Distância Máxima entre  
Evaporadora e  
Condensadora

15

Corrente

Monofásico

Serpentina

Cobre

Dimensões

Peso Evaporadora

10

Altura Evaporadora

293

Largura Evaporadora

213

Profundidade Evaporadora

910

Peso Condensadora

34

Altura Condensadora

  
João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



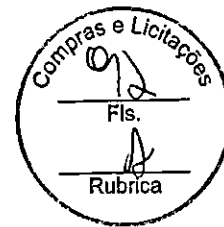
602

Largura Condensadora

349

Profundidade  
Condensadora

853



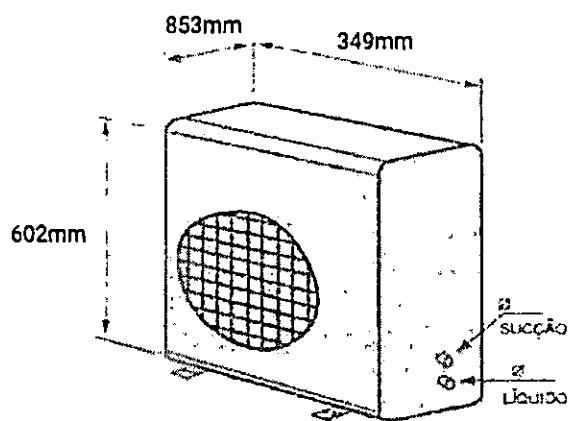
Vetores

Vetor Evaporadora

E-5

Vetor Condensadora

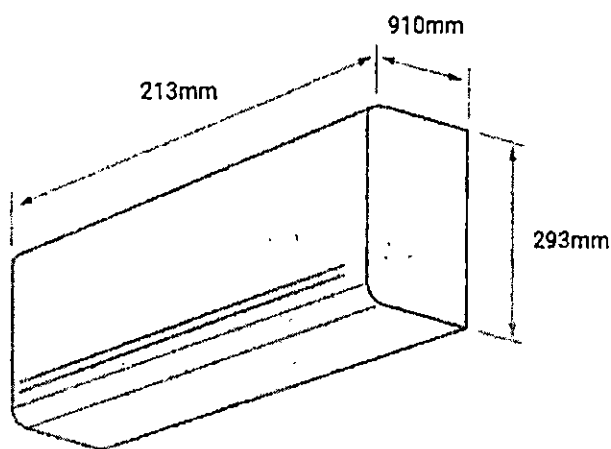
C-4



UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA)



João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II



UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA)



10



## GARANTIA

24

## PERGUNTAS FREQUENTES

Existem modelos Split na voltagem 110V?



Multisplit consome mais energia?



É normal o aparelho localizado no interior do ambiente ficar pingando?



O que significa BTU/h, ou BTU?



Quem deve executar a instalação do aparelho de ar condicionado?



O que são aparelhos de ar condicionado Multisplit?



O que são aparelhos de ar condicionado Split?



Qual é a diferença entre um Split e um aparelho do tipo "Janela"?



Meu ar condicionado faz muito barulho, isso é normal?



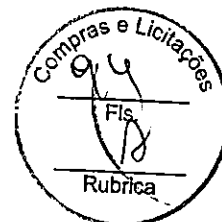
João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Quais cuidados se deve tomar na instalação do condicionador de ar? ✓

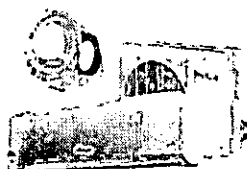
É necessário realizar manutenção preventiva nos Condicionadores de Ar? ✓

Manter contato constante com aparelhos de ar condicionado em funcionamento pode prejudicar a saúde? ✓



Quem viu, viu também!

18 mil btu



IDEAL PARA 24 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco Eco...

Por R\$ 3.886,91

Em até 10x R\$ 388,69 sem juros

**R\$ 3.692,56**

com 5% de desconto à vista no Boleto

18 mil btu



IDEAL PARA 24 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Gree G-Top...

Por R\$ 3.728,03

Em até 10x R\$ 372,80 sem juros

**R\$ 3.541,63**

com 5% de desconto à vista no Boleto

18 mil btu



IDEAL PARA 24 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Gree G-...

Por R\$ 4.985,95

Em até 10x R\$ 498,59 sem juros

**R\$ 4.736,65**

com 5% de desconto à vista no Boleto

18 mil btu



IDEAL PARA 24 M²

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Elgin Eco...

Por R\$ 3.598,09

Em até 10x R\$ 359,80 sem juros

**R\$ 3.418,19**

com 5% de desconto à vista no Boleto

SEJA O PRIMEIRO A  
RECEBER NOSSAS  
OFERTAS E  
DESCONTOS  
EXCLUSIVOS.

Nome

Endereço de email

CADASTRAR

Institucional

A Friopecas

Nossas Lojas

Logística

Fale Conosco

Contato

Atendimento ao cliente:

(31) 4007-2565 / 0800-200-6550

Atendimento via Whatsapp Televendas

(31) 4007-2565

Siga-nos nas Redes

João Claudio Ribeiro  
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Orçamento

Peças:

(31) 4007-2565

Trabalhe Conosco

Central De Atendimento

Dúvidas frequentes

[faleconosco@friopecas.com.br](mailto:faleconosco@friopecas.com.br)

Política de entrega

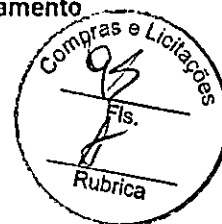
E-mail Televendas de Segunda à Sexta das 8h às 19h (Horário de Brasília).

Formas de pagamento

Trocas e devoluções

Política de Privacidade

Pagamento



Segurança



Razão Social: Enovix Comércio de Refrigeração Ltda CNPJ: 09.316.105/0001-29 Todos os direitos reservados © 2017. Preços e condições exclusivos para  
friopecas.com.br

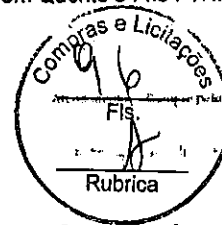
João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

[Busca no Magalu](#)
[Terminar minha compra](#)
[Meus produtos](#)
[Meus pedidos](#)



Busca no Magalu

Buscar por  
 produto ou loja



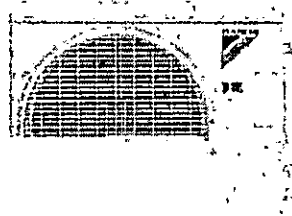
Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais

Cadastrar CEP

## Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 18000 FTHP18Q5VL - 220 Volts

Código be810606e4 | Ver descrição completa | Daikin



★★★★★ Avaliar produto

Selecionar Voltagem

220V

Vendido e entregue por **Energias**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 5.350,94

R\$ 4.548,30

ITEM 8

no PIX (15% de desconto)

ou 10x de R\$ 535,09 sem juros

Cartão de crédito  
 sem juros

R\$ 5.350,94  
 10x R\$ 535,09

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

### Informações do Produto

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 18000 BTU/h Quente e Frio FTHP18Q5VL - 220 Volts

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 18000 BTU/h Quente e Frio FTHP18Q5VL - 220 Volts

O Ar condicionado Split Inverter EcoSwing Smart R-32 possui sustentabilidade e conectividade com maior economia e conforto para o seu ambiente.

Compressor com motor Neodymium

O compressor é um dos principais componentes do condicionador de ar e sua eficiência está diretamente relacionada ao motor. O motor Neodymium é 20% mais eficiente que os demais motores de compressores inverters, possibilitando maior potência com menor consumo de energia.

Compressor tipo EcoSwing:

Novo compressor EcoSwing exclusivo para o R-32. Mais eficiente, sem vazamentos e menor vibração. Motor DC de relutância variável. Otimização da operação com fluido R-32

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin... R\$ 4.548,30 à vista

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

João Cleandro Ribeiro  
 Matr. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

**Dupla Filtragem com Silver Ion**

O Filtro Silver Ion antibacteriano da Daikin é composto por Ions de prata que eliminam as bactérias e mantém o ar do ambiente seguro e limpo. Os Ions de prata são amplamente usados como antissépticos, atuando também contra alérgenos como o pólen, para garantir um suprimento constante de ar limpo e agradável no ambiente.

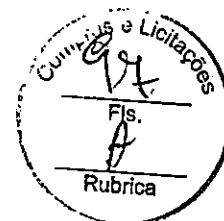
**LED OFF**

Apague ou reduza o brilho dos leds da evaporadora e tenha um ambiente completamente escuro e confortável.

**Controle Remoto - Conforto Noturno**

O controle remoto, através de seu visor com Backlight (luz de fundo), permite localizar facilmente as funções a noite ou em ambientes escuros.

Imagens meramente ilustrativas.



|                                         |                        |
|-----------------------------------------|------------------------|
| capacidade (btu/h)                      | 18.000 BTUs            |
| voltagem                                | 220 Volts              |
| classificação energética                | A                      |
| ciclo                                   | Quente e Frio          |
| ideal até (m³)                          | 24 m³                  |
| modelo ar condicionado                  | Daikin Eco Swing Smart |
| código modelo evaporadora               | FTHP18Q5VL             |
| código modelo condensadora              | RHP18Q5VL              |
| cor da evaporadora                      | Branco                 |
| tipo de condensadora                    | Horizontal             |
| tecnologia inverter                     | Sim                    |
| indicador de temperatura na evaporadora | Sim                    |
| controle remoto                         | Sim                    |
| regula velocidade de ventilação         | Sim                    |
| sleep                                   | Sim                    |
| swing                                   | Sim                    |
| timer                                   | Sim                    |
| turbo                                   | Sim                    |
| desumidificação                         | Sim                    |
| filtro anti-bactéria                    | Sim                    |
| gás refrigerante                        | R-32                   |
| corrente                                | Monofásico             |
| serpentina                              | Cobre                  |
| tecnologia wi-fi                        | Sim                    |
| marca                                   | Daikin                 |
| peso evaporadora                        | 8                      |
| altura evaporadora                      | 285                    |
| largura evaporadora                     | 770                    |
| profundidade evaporadora                | 225                    |
| peso condensadora                       | 76                     |

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin... R\$ 4.548,30 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

João Cláudio Ribeiro  
Mat. 359620  
Assessor Técnico II e Coordenador II

profundidade condensadora 326  
vetor evaporadora E-5  
vetor condensadora C-4  
viavarejogarantia 24  
garantia 24

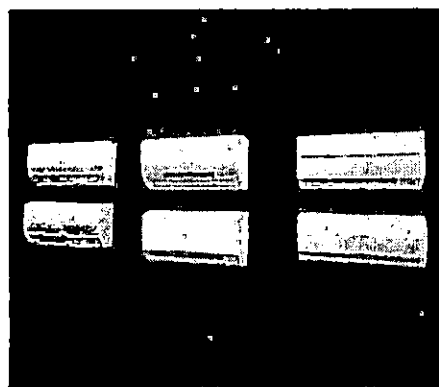
Ciclo Frio, Quente  
Marca Daikin  
Informações complementares Tecnologia Inverter  
Tipo Split  
Voltagem 220 V



Denunciar Anúncio

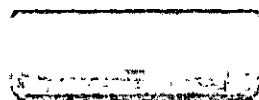


Ar Condicionado Inverter



#### Ar-condicionado chega de calor!

Conheça os diferentes modelos e saiba como escolher o ideal pra casa, escritório ou empresa



#### Inverter: conheça essa função

Saiba como funciona este sistema silencioso e que economiza muita energia!



#### Ar-condicionado Mitos e Verdades

Saiba o que é verdade ou não é no mundo da climatização!

[Veja outros conteúdos](#)

### Avaliação dos clientes

[Ver mais avaliações](#)

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart...

#### Avaliação geral

5.0 ★ ★ ★ ★ ★  
2 avaliações

|                   |     |
|-------------------|-----|
| Qualidade geral   | 5.0 |
| Custo-benefício   | 4.5 |
| Design            | 4.5 |
| Facilidade de uso | 5.0 |
| Potência          | 5.0 |
| Recursos          | 4.5 |

Ordenar avaliações Mais relevantes

Anônimo - Há mais de 1 ano

maravilhoso

economico, com muita qualidade. Comprei pois estava super bem avaliado no relatório do selo procel

Sim, eu recomendo esse produto

Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Daiki... R\$ 4 548,39 à vista

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

João Cleandro Ribeiro  
Mat. 359620  
Técnico II e Coordenador II

★★★★★

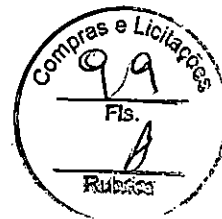
Arlann - Há mais de 1 ano

**Bom Apareho**

Acabei de instalar, então não tive muito tempo ainda pra testar, mas parece ser muito bom.

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral  
Custo-benefício  
Design  
Facilidade de uso  
Potência  
Recursos



5.0  
4.0  
4.0  
5.0  
5.0  
4.0

**Formas de pagamento****Cartão Luiza**

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

Total

R\$ 5.350,94 à vista

02x de R\$ 2.675,47 sem juros

R\$ 5.350,94

03x de R\$ 1.783,65 sem juros

R\$ 5.350,94

04x de R\$ 1.337,74 sem juros

R\$ 5.350,94

05x de R\$ 1.070,19 sem juros

R\$ 5.350,94

06x de R\$ 891,82 sem juros

R\$ 5.350,94

07x de R\$ 764,42 sem juros

R\$ 5.350,94

08x de R\$ 668,87 sem juros

R\$ 5.350,94

09x de R\$ 594,55 sem juros

R\$ 5.350,94

10x de R\$ 535,09 sem juros

R\$ 5.350,94

11x de R\$ 546,44 com juros

R\$ 6.010,81

12x de R\$ 505,67 com juros

R\$ 6.069,06

**Cartão de crédito**

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

R\$ 5.350,94 à vista

02x de R\$ 2.675,47 sem juros

R\$ 5.350,94

03x de R\$ 1.783,65 sem juros

R\$ 5.350,94

04x de R\$ 1.337,74 sem juros

R\$ 5.350,94

05x de R\$ 1.070,19 sem juros

R\$ 5.350,94

06x de R\$ 891,82 sem juros

R\$ 5.350,94

07x de R\$ 764,42 sem juros

R\$ 5.350,94

08x de R\$ 668,87 sem juros

R\$ 5.350,94

09x de R\$ 594,55 sem juros

R\$ 5.350,94

10x de R\$ 535,09 sem juros

R\$ 5.350,94

11x de R\$ 546,44 com juros

R\$ 6.010,81

12x de R\$ 505,67 com juros

R\$ 6.069,06

**Pix**

R\$ 4.548,30 à vista  
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

**Boleto bancário**

R\$ 5.350,94 à vista  
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Consultas relacionadas: Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 Condicionado Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32 Split Hi Wall Inverter Daikin EcoSwing Smart R-32

veja mais

**Formas de pagamento****De quem é o produto**

um sistema de ar condicionado split hi wall inverter daikin ecoswing smart r-32 18000 btu/h quente e frio f1hp18q5vl - 220v 60hz 1ph

**Para quem é o produto**

para quem quer um sistema de ar condicionado split hi wall inverter daikin ecoswing smart r-32 18000 btu/h quente e frio f1hp18q5vl - 220v 60hz 1ph

**Como é o produto**

o produto é um sistema de ar condicionado split hi wall inverter daikin ecoswing smart r-32 18000 btu/h quente e frio f1hp18q5vl - 220v 60hz 1ph

**Onde é o produto**

o produto é vendido em lojas físicas e online da Magazine Luiza

**Por que é o produto**

o produto é vendido por uma loja confiável e com boa reputação

**Por que comprar o produto**

o produto é vendido por uma loja confiável e com boa reputação

0800 773 3838

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas e ações na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término das nossas estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luzcredit S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.560.950/1088-36

Endereço: Rua Arruda de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franco/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

João Claudio Ribeiro

Mat: 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



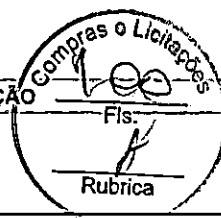


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2

Data: 20/03/2023

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO



| DATA PROTOCOLIZAÇÃO | SITUAÇÃO                      | PROCEDÊNCIA | USUÁRIO PROTOCOLIZAÇÃO |
|---------------------|-------------------------------|-------------|------------------------|
| 24/01/2023 01:41:10 | Em análise                    | Interna     | camila.kol             |
| Número do processo: | 000003744/2023                | Assunto:    | Memorando              |
| Requerente:         | Divisão de Gestão Estratégica |             |                        |

ANDAMENTOS

| ORGANOGRAMA        | RECEBIDO POR        | RECEBIDO EM         | TRANSFERÊNCIA |
|--------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Abertura Licitação | rosimeri.rd         | 20/03/2023 11:53:45 | Não           |
| ENVIADO POR        | ENVIADO EM          |                     |               |
| jc_ribeiro         | 03/03/2023 04:07:30 |                     |               |
| OBSERVAÇÃO:        |                     |                     |               |

| ORGANOGRAMA    | RECEBIDO POR        | RECEBIDO EM         | TRANSFERÊNCIA |
|----------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Compras Saúde  | jc_ribeiro          | 03/03/2023 04:06:29 | Não           |
| ENVIADO POR    | ENVIADO EM          |                     |               |
| alexandra.lima | 03/03/2023 10:30:31 |                     |               |
| OBSERVAÇÃO:    |                     |                     |               |

| ORGANOGRAMA      | RECEBIDO POR        | RECEBIDO EM         | TRANSFERÊNCIA |
|------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Financeiro Saúde | alexandra.lima      | 03/03/2023 10:30:17 | Não           |
| ENVIADO POR      | ENVIADO EM          |                     |               |
| jc_ribeiro       | 02/03/2023 03:24:59 |                     |               |
| OBSERVAÇÃO:      |                     |                     |               |

| ORGANOGRAMA   | RECEBIDO POR        | RECEBIDO EM         | TRANSFERÊNCIA |
|---------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Compras Saúde | jc_ribeiro          | 31/01/2023 10:32:29 | Não           |
| ENVIADO POR   | ENVIADO EM          |                     |               |
| camila.kol    | 24/01/2023 01:45:10 |                     |               |
| OBSERVAÇÃO:   |                     |                     |               |

MOVIMENTAÇÕES

PARECER

| CÓDIGO                         | ORGANOGRAMA         | CONCLUSIVO? |
|--------------------------------|---------------------|-------------|
| 1622334                        | Compras Saúde       | Não         |
| POR                            | PARECER DADO EM     |             |
| jc_ribeiro                     | 03/03/2023 04:06:41 |             |
| DESCRIÇÃO                      |                     |             |
| Segue processo para andamento. |                     |             |

| CÓDIGO                      | ORGANOGRAMA         | CONCLUSIVO? |
|-----------------------------|---------------------|-------------|
| 1621212                     | Financeiro Saúde    | Não         |
| POR                         | PARECER DADO EM     |             |
| alexandra.lima              | 03/03/2023 10:30:22 |             |
| DESCRIÇÃO                   |                     |             |
| Segue indicação de dotação: |                     |             |

265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 1303, 1494, 1381 e 3381 ( ser aberta superávit)

| CÓDIGO                                 | ORGANOGRAMA         | CONCLUSIVO? |
|----------------------------------------|---------------------|-------------|
| 1617744                                | Compras Saúde       | Não         |
| POR                                    | PARECER DADO EM     |             |
| jc_ribeiro                             | 02/03/2023 03:24:26 |             |
| DESCRIÇÃO                              |                     |             |
| Segue processo para indicação de D. O. |                     |             |

ANEXOS PARECER

| NOME                             | USUÁRIO    | DATA/HORA           |
|----------------------------------|------------|---------------------|
| Memo 44 - UBS Estados - SESA.pdf | jc_ribeiro | 03/03/2023 04:07:15 |

DOCUMENTOS ENTREGUES



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

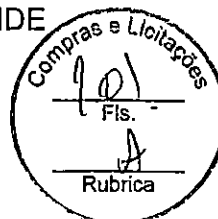
Página: 2 / 2

Data: 20/03/2023

DOCUMENTOS

Memorando

OBSERVAÇÃO



DOCUMENTOS

Memorando

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTOS

Memorando

OBSERVAÇÃO

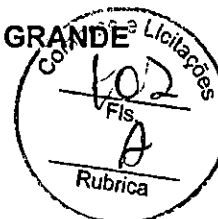
AJUNTAMENTO

TAXAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM.TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

## Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

4

## Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/03/2023 2:21 PM

Retorna processo para que seja informado quais os processos e a licitação anterior restaram fracassada e deserta e informar a qual item (anterior e atual) se refere no novo pedido.

Em caso de haver alteração do descritivo do item da licitação anterior para a que está sendo solicitada, deverá informar o motivo e justificar.

Após a análise e correção, abrir solicitação de compra no betha cloud, lançar a cotação, anexar os documentos, e nos retornar o processo informando o nº da solicitação de compra.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

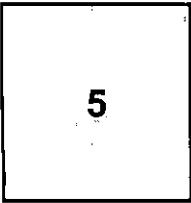
Página: 1 / 1  
Data: 03/05/2023



Dados Processo:

|                     |                               |              |            |
|---------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000003744/2023                |              |            |
| Número Único:       | FWM.TMD.KCP-FV                |              |            |
| Requerente:         | Divisão de Gestão Estratégica | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                     | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 24/01/2023 1:41 PM            |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                    |                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Compras Saúde      | Encerrou Processo?               | Não |
|  | Descrição Parecer: | Data Parecer: 29/03/2023 9:11 AM |     |
|                                                                                    | Para autorização.  |                                  |     |

Karine Souza Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Ofício nº 12/2023 /FMS**

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Gabinete do Prefeito  
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 3744/2023 para aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nos ambientes de saúde, já com processo administrativo e termo de referência em andamento, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

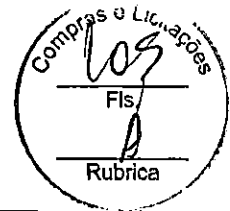
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA:94632413968  
Dados: 2023.03.28 15:33:03 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 03/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM.TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

Dados Parecer:

rganograma: Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/03/2023 9:40 AM

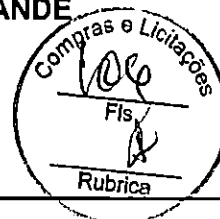
Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termo da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente

Francisco Roberto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM.TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

## Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

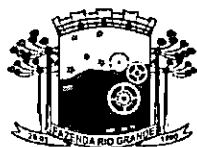
7

## Descrição Parecer:

Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.

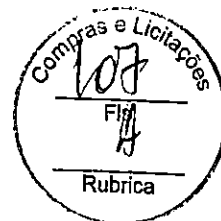
Data Parecer: 29/03/2023 5:56 PM

ANNA PAULA



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**



**PROTOCOLO:** 3744/2023

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**DOCUMENTO:** Abertura de licitação para Aquisição de Equipamentos e Materiais médicos hospitalares – Resolução SESA nº 931/2021

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que os processos licitatórios nº 3152/2022 e 48034/2022 encontram-se em trâmite desde o exercício de 2022, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.29 17:55:12  
-03'00'

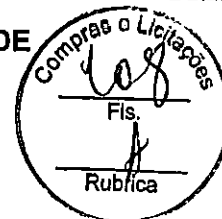
**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 03/05/2023



**Dados Processo:**

|                                                  |                             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000003744/2023        |                             |
| <b>Número Único:</b> FWM.TMD.KCP-FV              |                             |
| <b>Requerente:</b> Divisão de Gestão Estratégica | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                        | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 24/01/2023 1:41 PM         |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Compras Saúde                                                                                                                                                         | <b>Encerrou Processo?</b> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <div style="border: 1px solid black; width: 60px; height: 60px; margin: 0 auto; display: flex; align-items: center; justify-content: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">8</div> | <b>Descrição Parecer:</b><br>Em resposta ao parecer 4 este processo refere-se a itens que resultaram desertos e fracassados na licitação 32/2022 apenas, referem-se aos itens desse pregão.<br>Não houve alteração de descritivo, o processo de compras encontra-se cadastrado sob o número 165 - Aquisição de Equipamentos para UBS Estados.<br><br>Segue para seguimento. |
| <b>Data Parecer:</b> 03/05/2023 1:52 PM                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Karine Souza Dias

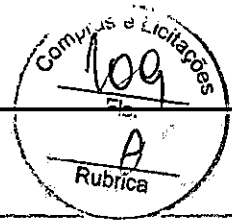


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 04/05/2023

**Dados Processo:**

|                                                  |                             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000003744/2023        |                             |
| <b>Número Único:</b> FWM.TMD.KCP-FV              |                             |
| <b>Requerente:</b> Divisão de Gestão Estratégica | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                        | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 24/01/2023 1:41 PM         |                             |



**Dados Parecer:**

|                                                                                                                                                                   |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>ganograma:</b> Abertura Licitação                                                                                                                              | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px auto;"><b>9</b></div> | <b>Data Parecer:</b> 04/05/2023 2:58 PM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Encaminho processo para que seja realizado o bloqueio da dotação orçamentaria.                                                       |                                         |

Rosimeri Rodolfo



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1

Data: 04/05/2023



**Dados Processo:**

|                                           |                               |                     |            |
|-------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000003744/2023 |                               |                     |            |
| <b>Número Único:</b> FWM,TMD,KCP-FV       |                               |                     |            |
| <b>Requerente:</b>                        | Divisão de Gestão Estratégica | <b>Procedência:</b> | Interna    |
| <b>Assunto:</b>                           | Memorando                     | <b>Situação:</b>    | Em análise |
| <b>Data Abertura:</b>                     | 24/01/2023 1:41 PM            |                     |            |

**Dados Parecer:**

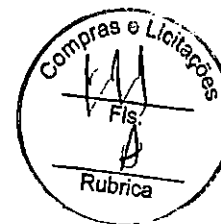
|                                                                                                                                                        |                                                    |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|-----|
| <b>ganograma:</b>                                                                                                                                      | Financeiro Saúde                                   | <b>Encerrou Processo?</b> | Não |
| <div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 40px; margin: 0 auto; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">10</div> | <b>Descrição Parecer:</b>                          |                           |     |
|                                                                                                                                                        | Bloqueio efetuado.                                 |                           |     |
|                                                                                                                                                        | Solicitação de compras 165/2023 -                  |                           |     |
|                                                                                                                                                        | DESP. 265                                          |                           |     |
|                                                                                                                                                        | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica |                           |     |
|                                                                                                                                                        | Fonte 1381 R\$ 6.679,37 Bloqueado                  |                           |     |
|                                                                                                                                                        | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA          |                           |     |
|                                                                                                                                                        | <b>Data Parecer:</b> 04/05/2023 3:14 PM            |                           |     |

\_\_\_\_\_  
Alexandra



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



**Solicitação de Compra Nº 165/2023**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | João Claudio Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data da Solicitação:</b> | 09/03/2023 |
| <b>Organograma:</b>           | 0300100003 - SM DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | Patrimônio Público Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Estados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         | <p>Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde.</p> <p>A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.</p> |                             |            |
| <b>Observações:</b>           | Processo 3744/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| <b>Endereço:</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                              | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|------|------------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 99010276-1 | 5,00 | UN    | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                              | 85,6100              | 428,05               |
| 2    | 99010277-1 | 5,00 | UN    | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                             | 16,9500              | 84,75                |
| 3    | 99010278-1 | 5,00 | UN    | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                            | 23,2500              | 116,25               |
| 4    | 99010279-1 | 5,00 | UN    | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                      | 101,7300             | 508,65               |
| 5    | 99010280-1 | 5,00 | UN    | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                       | 108,6700             | 543,35               |
| 6    | 99010281-1 | 5,00 | UN    | Pinça Pozzi Inox, medindo de 24cm de comprimento, 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                          | 100,8200             | 504,10               |
| 7    | 99010282-1 | 5,00 | UN    | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | 108,2700             | 541,35               |
| 8    | 87150072-1 | 1,00 | UN    | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                                             | 3.952,8700           | 3.952,87             |

**Preço Total:** 6.679,37

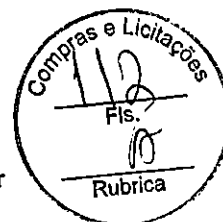
**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                                          | Recurso                            | Valor Previsto: |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 | 0,00            |
| 265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 | 0,00            |
| 265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 01381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 | 0,00            |

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

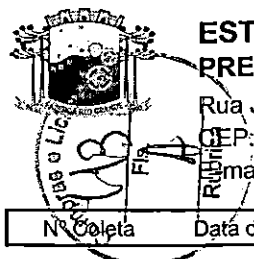
nº11CNPJ: 95.422.986/0001-02nº11

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Itens solicitados:**

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit.<br>Estimado | Preço Total<br>Estimado |
|------|--------|------|-------|---------------|-------------------------|-------------------------|
|------|--------|------|-------|---------------|-------------------------|-------------------------|

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
Email: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

| Nº Coleta                                                     | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor                                         | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total   | Venceu  |
|---------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------|----------------------------------------------------|-------|------------|----------------|---------------|---------|
| <b>Material: 99-01-0276-Pinça Cheron</b>                      |                |                  |      |                                                    |       |            |                |               |         |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 1    | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA        |       | 5,00       | 79,03          | 395,15        | Sim *** |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 1    | QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUD |       | 5,00       | 82,90          | 414,50        | Não     |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 1    | MAGAZINE LUIZA S/A                                 |       | 5,00       | 94,90          | 474,50        | Não     |
| <b>Preço Médio --&gt;</b>                                     |                |                  |      |                                                    |       |            | <b>85,61</b>   | <b>428,05</b> |         |
| <b>Material: 99-01-0277-Pinça de dissecação anatômica</b>     |                |                  |      |                                                    |       |            |                |               |         |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 2    | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA        |       | 5,00       | 12,63          | 63,15         | Sim *** |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 2    | FIBRA CIRURGICA LTDA                               |       | 5,00       | 18,84          | 94,20         | Não     |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 2    | OESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA           |       | 5,00       | 19,38          | 96,90         | Não     |
| <b>Preço Médio --&gt;</b>                                     |                |                  |      |                                                    |       |            | <b>16,95</b>   | <b>84,75</b>  |         |
| <b>Material: 99-01-0278-Pinça de dissecação dente de rato</b> |                |                  |      |                                                    |       |            |                |               |         |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 3    | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA        |       | 5,00       | 16,75          | 83,75         | Sim *** |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 3    | DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI          |       | 5,00       | 22,99          | 114,95        | Não     |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 3    | HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA                 |       | 5,00       | 30,00          | 150,00        | Não     |
| <b>Preço Médio --&gt;</b>                                     |                |                  |      |                                                    |       |            | <b>23,25</b>   | <b>116,25</b> |         |
| <b>Material: 99-01-0279-Pinça Foerster Curva</b>              |                |                  |      |                                                    |       |            |                |               |         |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 4    | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA        |       | 5,00       | 95,67          | 478,35        | Sim *** |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 4    | OESTEFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA           |       | 5,00       | 101,70         | 508,50        | Não     |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 4    | ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS   |       | 5,00       | 107,81         | 539,05        | Não     |
| <b>Preço Médio --&gt;</b>                                     |                |                  |      |                                                    |       |            | <b>101,73</b>  | <b>508,65</b> |         |
| <b>Material: 99-01-0280-Pinça Foerster Reta</b>               |                |                  |      |                                                    |       |            |                |               |         |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 5    | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA        |       | 5,00       | 99,51          | 497,55        | Sim *** |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 5    | DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI          |       | 5,00       | 126,39         | 631,95        | Não     |
| 82/2023                                                       | 09/03/2023     | 09/03/2024       | 5    | GROUP ONLY COMERCIO E SERVICOS LTDA.               |       | 5,00       | 100,11         | 500,55        | Não     |
| <b>Preço Médio --&gt;</b>                                     |                |                  |      |                                                    |       |            | <b>108,67</b>  | <b>543,35</b> |         |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 2

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material: 99-01-0281-Pinça Pozzi**

|                 |            |            |   |                                             |  |      |        |        |         |
|-----------------|------------|------------|---|---------------------------------------------|--|------|--------|--------|---------|
| 82/2023         | 09/03/2023 | 09/03/2024 | 6 | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA |  | 5,00 | 114,55 | 572,75 | Não     |
| 82/2023         | 09/03/2023 | 09/03/2024 | 6 | FIBRA CIRURGICA LTDA                        |  | 5,00 | 90,90  | 454,50 | Sim *** |
| 82/2023         | 09/03/2023 | 09/03/2024 | 6 | DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI   |  | 5,00 | 97,02  | 485,10 | Não     |
| Preço Médio --> |            |            |   |                                             |  |      | 100,82 | 504,10 |         |

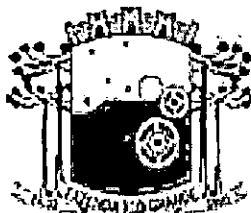
**Material: 99-01-0282-Tesoura Sims Reta**

|                 |            |            |   |                                                  |  |      |        |        |         |
|-----------------|------------|------------|---|--------------------------------------------------|--|------|--------|--------|---------|
| 82/2023         | 09/03/2023 | 09/03/2024 | 7 | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA      |  | 5,00 | 103,42 | 517,10 | Sim *** |
| 82/2023         | 09/03/2023 | 09/03/2024 | 7 | DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI        |  | 5,00 | 117,04 | 585,20 | Não     |
| 82/2023         | 09/03/2023 | 09/03/2024 | 7 | ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS |  | 5,00 | 104,36 | 521,80 | Não     |
| Preço Médio --> |            |            |   |                                                  |  |      | 108,27 | 541,35 |         |

**Material: 87-15-0072-Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte**

|                 |            |            |   |                                             |  |      |          |          |         |
|-----------------|------------|------------|---|---------------------------------------------|--|------|----------|----------|---------|
| 82/2023         | 09/03/2023 | 09/03/2024 | 8 | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA |  | 1,00 | 3.512,00 | 3.512,00 | Sim *** |
| 82/2023         | 09/03/2023 | 09/03/2024 | 8 | MAGAZINE LUIZA S/A                          |  | 1,00 | 4.548,30 | 4.548,30 | Não     |
| 82/2023         | 09/03/2023 | 09/03/2024 | 8 | FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA       |  | 1,00 | 3.798,30 | 3.798,30 | Não     |
| Preço Médio --> |            |            |   |                                             |  |      | 3.952,87 | 3.952,87 |         |

Preço Médio Total --> 4.498,17 6.679,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 3744/2023

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Estados, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Valor:** R\$ 6.679,37 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais, trinta e sete centavos).

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 265             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 1303  |
| 265             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 1494  |
| 265             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 1381  |

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS  
Data: 04/05/2023 14:40:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris  
Compras e Licitação  
Matricula: 351.279





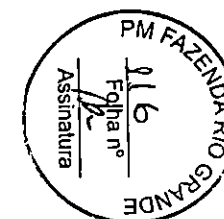
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /  
Data de emissão: 05/05/2023  
Exercício de 2023  
Despesa: Bloqueada

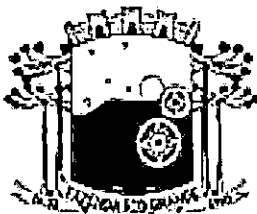
| ESPECIFICA ES                                                    |                                                                                   | LO UEADA   |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE             |                                                                                   |            |
| 15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA      |                                                                                   | 266.581,92 |
| 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA       |                                                                                   | 266.581,92 |
| 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) | 32.006,10  |
| 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO    | 0,00       |
| 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO    | 234.575,82 |
| 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS        | 0,00       |
| 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS   | 0,00       |
| Total Entidade:                                                  |                                                                                   | 266.581,92 |
| Total Geral:                                                     |                                                                                   | 266.581,92 |

Fazenda Rio Grande, 05/05/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R \$ 6.679,37.



Assinado de forma  
digital por MAURO  
ANTONIO  
PEDROSO:4283543799  
1  
Dados: 2023.05.05  
10:12:03 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Compras e Licitações**



**Protocolo nº: 3744/2023**

**Memorando nº: 44/2023 FMS**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**

Ao Jurídico.

Considerando que os itens solicitados são os que resultaram deserto/  
fracassados no PE 32/2022 e por tratar-se de Aquisição de Equipamentos e Materiais  
Permanentes para UBS Estados, Resolução SESA 931/2021, conforme solicitação da  
Secretaria de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar  
a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2023.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS  
Data: 05/05/2023 12:00:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosiméri Rodolfo Depetris  
Matricula 351279  
Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 245/2023**



**Processo nº 3744/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de saúde, a abertura de licitação com vistas à aquisição de equipamentos para as Unidade Básica de Saúde do Bairro Estados que resultaram fracassados nos certames anteriores.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. Consta autorização do Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2023.

**FABIO JULIO**  
**NOGARA**

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2023.05.05  
14:04:35 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR nº 41.224



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 3744/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Memorando n.º 44/2023 - SMS

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS  
Data: 05/05/2023 14:54:42-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris  
Matricula 351279  
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja  
realizado pela lei 8.666/1993 na página 107.  
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em 05 de maio de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

**Marco Antonio Marcondes Silva**

Senhor Prefeito,



Em atenção ao **Protocolo nº 3744/23, de 24.01.2023**, que solicita a “contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidades Básicas de Saúde Estados, atendendo as resoluções do SESA 931/2021”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

**Considerando** o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, conforme segue:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Valor Máximo:** R\$ 6.679,37 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 05/05/2023 17:09:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de Compras e Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



**Protocolo nº 3744/2023 de 24.01.2023**

**Considerando** o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

**Considerando** o Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

**AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização do “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Estados, Resolução SESA 931/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

**Modalidade: Pregão Eletrônico.**

**Valor Máximo: R\$ 6.679,37 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais, trinta e sete centavos).**

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2023.

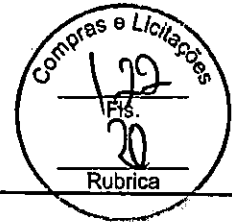
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.05.09 15:16:06  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 10/05/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000003744/2023

**Número Único:** FWM.TMD.KCP-FV

**Requerente:** Divisão de Gestão Estratégica

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 24/01/2023 1:41 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

**Descrição Parecer:**  
Ao Edital para prosseguimento.

**Data Parecer:** 10/05/2023 9:40 AM

15

\_\_\_\_\_  
Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM:TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2023 11:56 AM

Segue para que seja informado na solicitação de compra o valor a ser utilizado de cada fonte informada.

Priscila Marcondes

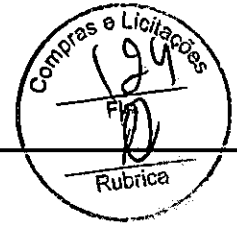




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1

Data: 16/05/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000003744/2023

**Número Único:** FWM.TMD.KCP-FV

**Requerente:** Divisão de Gestão Estratégica

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 24/01/2023 1:41 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 16/05/2023 1:20 PM

Segue para atendimento ao parecer anterior.

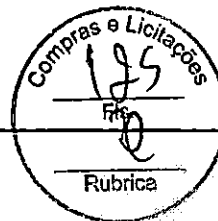
17

Rosimeri Rodolfo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

Número do Processo: 000003744/2023

Número Único: FWM.TMD.KCP-FV

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM

## Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

18

## Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/05/2023 1:39 PM

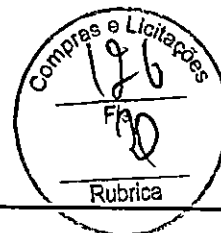
Será utilizada a Dotação 265, fonte 381 conforme já bloqueado para o valor estimado, as demais fontes serão utilizadas de contra partida, caso se faça necessário.

João Claudio



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



**Solicitação de Compra Nº 165/2023**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | João Claudio Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data da Solicitação:</b> | 09/03/2023 |
| <b>Organograma:</b>           | 0300100003 - SM DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | Patrimônio Público Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Estados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         | Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, <i>que atenderão</i> as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde. A aquisição dos equipamentos acima elencados, <i>atenderão</i> as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma. |                             |            |
| <b>Observações:</b>           | Processo 3744/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Indamento Legal:</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                              | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|------|------------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 99010276-1 | 5,00 | UN    | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                              | 85,6100              | 428,05               |
| 2    | 99010277-1 | 5,00 | UN    | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                             | 16,9500              | 84,75                |
| 3    | 99010278-1 | 5,00 | UN    | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                            | 23,2500              | 116,25               |
| 4    | 99010279-1 | 5,00 | UN    | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                      | 101,7300             | 508,65               |
| 5    | 99010280-1 | 5,00 | UN    | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                       | 108,6700             | 543,35               |
| 6    | 99010281-1 | 5,00 | UN    | Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                          | 100,8200             | 504,10               |
| 7    | 99010282-1 | 5,00 | UN    | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | 108,2700             | 541,35               |
| 8    | 87150072-1 | 1,00 | UN    | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                                             | 3.952,8700           | 3.952,87             |

**Preço Total:** 6.679,37

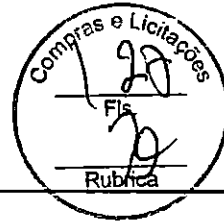
**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                                          | Recurso                            | Valor Previsto: |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 | 0,00            |
| 265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 | 0,00            |
| 265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 01381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 | 6.679,37        |

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>**Itens solicitados:**

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit.<br>Estimado | Preço Total<br>Estimado |
|------|--------|------|-------|---------------|-------------------------|-------------------------|
|------|--------|------|-------|---------------|-------------------------|-------------------------|

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2023.

---

**Assinatura do Responsável**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/05/2023



Dados Processo:

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000003744/2023        |                      |
| Número Único: FWM.TMD.KCP-FV              |                      |
| Requerente: Divisão de Gestão Estratégica | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                        | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 24/01/2023 1:41 PM         |                      |

Dados Parecer:

|                           |                                                                                                                                                                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| rganograma: Compras Saúde | Encerrou Processo? Não                                                                                                                                                 |
| <div>19</div>             | Data Parecer: 17/05/2023 2:42 PM                                                                                                                                       |
|                           | Descrição Parecer:<br>Conforme solicitado, segue processo para andamento, com justificativa pelo exclusão de fontes de contra-partida, no betha compras, processo 165. |

João Claudio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando nº 140/FMS/2023**

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Ref.:** Justificativa para exclusão de Fonte Orçamentária.

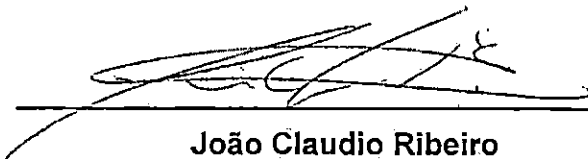
Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, comunicamos envio de justificativa para exclusão de fontes orçamentárias da Dotação 265, no processo do Betha Compras n.º 165.

**JUSTIFICATIVA**

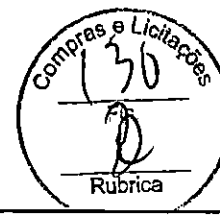
Justificamos a solicitação em razão de que o valor total do bloqueio de R\$ 6.679,37 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) foi feito apenas na Dotação Orçamentária 265 – Fonte 1381, as demais fontes 1303, 1494 e 3381, seriam usadas como contra-partida, caso houvesse a necessidade, como o recurso da fonte 1381 foi o suficiente e não pode constar indicação de fonte zerada no processo de compras do Betha, faremos a exclusão das fontes de contra-partida não utilizadas.

  
\_\_\_\_\_  
**João Claudio Ribeiro**  
Dep. de Compras  
Matrícula 359620

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


**Solicitação de Compra Nº 165/2023**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | João Claudio Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data da Solicitação:</b> | 09/03/2023 |
| <b>Organograma:</b>           | 0300100003 - SM DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | Patrimônio Público Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS Estados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         | <p>Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde.</p> <p>A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.</p> |                             |            |
| <b>Observações:</b>           | Processo 3744/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>damento Legal:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                              | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|------|------------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 99010276-1 | 5,00 | UN    | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                              | 85,6100              | 428,05               |
| 2    | 99010277-1 | 5,00 | UN    | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                             | 16,9500              | 84,75                |
| 3    | 99010278-1 | 5,00 | UN    | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                            | 23,2500              | 116,25               |
| 4    | 99010279-1 | 5,00 | UN    | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                      | 101,7300             | 508,65               |
| 5    | 99010280-1 | 5,00 | UN    | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                       | 108,6700             | 543,35               |
| 6    | 99010281-1 | 5,00 | UN    | Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                          | 100,8200             | 504,10               |
| 7    | 99010282-1 | 5,00 | UN    | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | 108,2700             | 541,35               |
| 8    | 87150072-1 | 1,00 | UN    | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                                             | 3.952,8700           | 3.952,87             |

**Preço Total:** 6.679,37

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                                          | Recurso                                | Valor Previsto: |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 01381.01005.03.02.<br>01.01.1.632.0000 | 6.679,37        |

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2023.

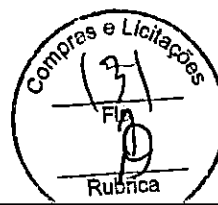
Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

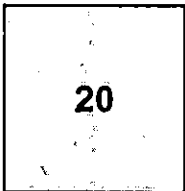
Data: 18/05/2023



Dados Processo:

|                     |                               |              |            |
|---------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000003744/2023                |              |            |
| Número Único:       | FWM.TMD.KCP-FV                |              |            |
| Requerente:         | Divisão de Gestão Estratégica | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                     | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 24/01/2023 1:41 PM            |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                                                       |                                         |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Editais Compras                                                       | Encerrou Processo?                      | Não |
|  | <b>Descrição Parecer:</b>                                             | <b>Data Parecer:</b> 18/05/2023 9:06 AM |     |
|                                                                                    | Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e contrato. |                                         |     |

Priscila Marcondes





PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo n°. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

#### PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO - CONTRATO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n°. 4906/2019, Decreto Federal n°. 10.024/2019, na Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n°. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n°. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), na data de XX de maio de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) informando o código do Município - UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### 1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

#### 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 265             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 1381  |

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal n° 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

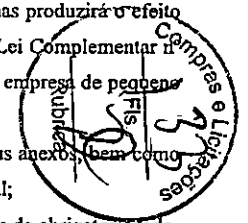
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

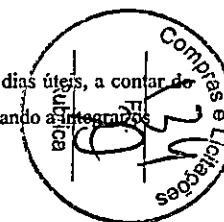
#### 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO N°. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico



até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão





ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas as exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

#### 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

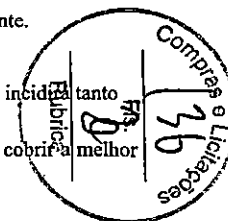
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.**

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

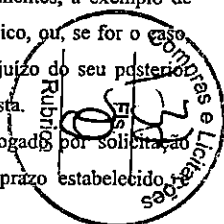
11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas, Inidências e Suspensas, CEIS  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

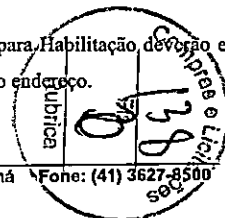
Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

**13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**13.1.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;





**13.1.5. Documentos Complementares:**

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**13.2.** A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

**13.3.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.3.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

**13.3.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.3.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.3.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.3.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.3.2.4.** Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5



(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*

*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

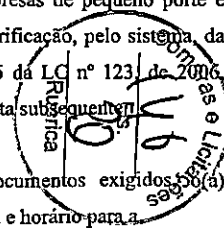
*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a





continuidade da mesma.

**13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.**

**14. PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer



da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

**15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

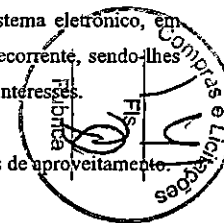
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M,



da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

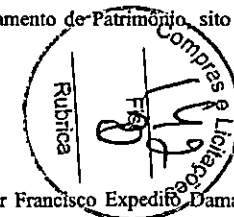
## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n.º 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

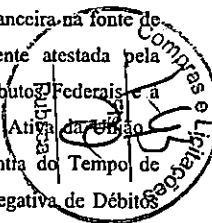
17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

#### 18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

#### 19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União, DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

### II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

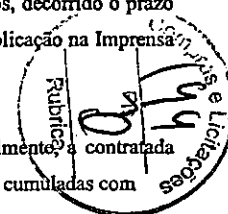
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão; multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes, de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

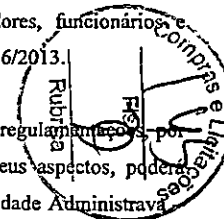
20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

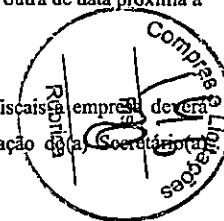
22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais, a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações, telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541, e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

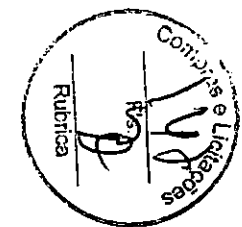
ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande, XX de maio de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

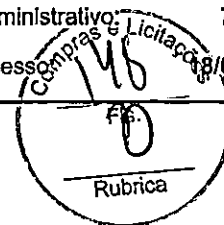
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 74/2023

Data do Processo: 08/05/2023



## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº                               | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                | 5,000      | UN    | Pinça Cheron - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                   | 85,6100        | 428,05      |
| 2                                | 5,000      | UN    | Pinça de dissecação anatômica - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                 | 16,9500        | 84,75       |
| 3                                | 5,000      | UN    | Pinça de dissecação dente de rato - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                            | 23,2500        | 116,25      |
| 4                                | 5,000      | UN    | Pinça Foerster Curva - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                   | 101,7300       | 508,65      |
| 5                                | 5,000      | UN    | Pinça Foerster Reta - Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                     | 108,6700       | 543,35      |
| 6                                | 5,000      | UN    | Pinça Pozzi - Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento, 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                | 100,8200       | 504,10      |
| 7                                | 5,000      | UN    | Tesoura Sims Reta - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | 108,2700       | 541,35      |
| 8                                | 1,000      | UN    | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte - Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte modelo Split, Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                      | 3.952,8700     | 3.952,87    |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total Geral:   | 6.679,37    |



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de Equipamentos para UBS Estados.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.

**4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

**5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens serão recebidos:



a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

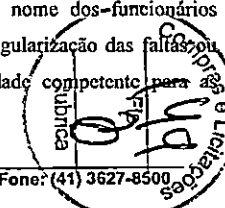
7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1. A Contratada obriga-se a:**

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, incientes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1. A Contratante obriga-se a:**

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**12.1.** Recurso utilizado deverá ser da SESA, resolução n.º 645/2020.

**12.2.** Dotação Orçamentária: 265 Fonte (1381).

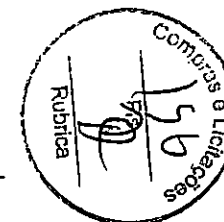
**13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

**13.1.** Elaboração Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.

**13.2.** Elaborado em 03/03/2023

João Claudio Ribeiro  
Dep. de Compras  
Matrícula 359620

Francisco Expedito Damas Soares Junior  
Matrícula 349123  
Fiscal de Contrato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações  
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto  
em tela.

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

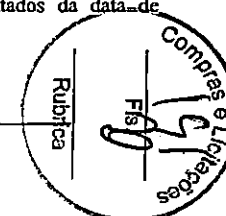
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º  
\_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer  
\_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços  
e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                             | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|----------------|-------------|
|                                                                  |      |      |               |                |             |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso) |      |      |               |                |             |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente  
licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa  
nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de  
recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: ( ) \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

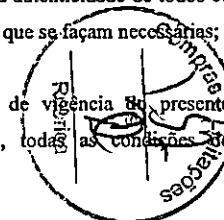
( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

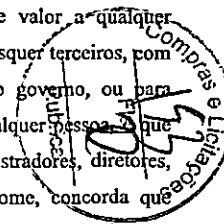
E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_, em conjunto com o Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na R. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_ por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 3744/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA - 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo e valores extraídos a partir do sistema Bepi Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ \_\_\_\_\_, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

**Parágrafo Segundo:** As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

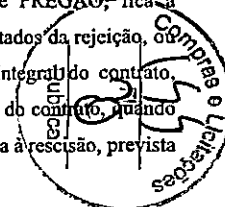
**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sexto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

**Parágrafo Sétimo:** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ .....(.....).

**Parágrafo Terceiro:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

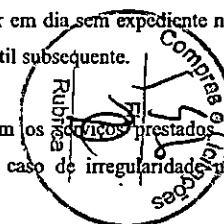
a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais, a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

**Parágrafo Quinto:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Sexto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Sétimo:** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Nono:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Décimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 265             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 1381  |

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Sétima:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:**

- Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

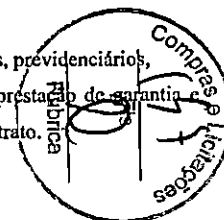
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Clausula Oitava:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Nona:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Terceira:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro** A CONTRATADA (XXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Clausula Décima Quarta** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(Razão Social)

(Representante)

CONTRATADO

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: .....

Nome: .....

Assinatura: .....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

**ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



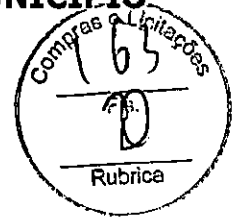


PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 274/2023**



**Processo nº 3744/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços**

Requer a Secretaria Municipal de Saúde a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo contrato, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Estados, conforme resolução estadual 931/2021.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

**FABIO JULIO  
NOGARA**

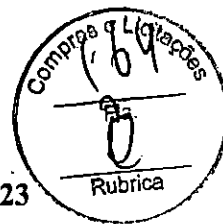
Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2023.05.18  
11:09:26 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR nº 41.224**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023**  
**PROTOCOLO 3744/2023 - Processo Administrativo nº. 074/2023**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/05/2023 às 08:00h no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.**



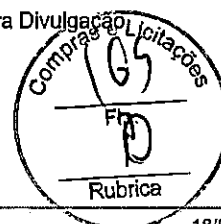
Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 18/05/2023 13:16:34-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
**Pregoeira Municipal**



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

18/05/2023 13:22:16

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/05/2023.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00035/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

3744/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

8

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

## Objeto

Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Divulgação

19/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

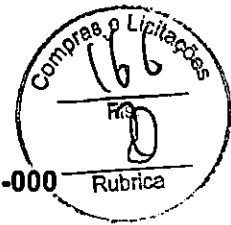
A partir de 19/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 01/06/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Pinça Cirúrgica**

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Haste: Haste Angulada , Modelo 1: Cheron , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 428,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**2 - Pinça Cirúrgica**

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 84,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**3 - Pinça Cirúrgica**

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 116,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**Pinça Cirúrgica**

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Foerster , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 508,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**5 - Pinça Cirúrgica**

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Foerster , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

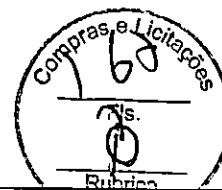
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 543,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**6 - Pinça Cirúrgica**

Descrição Detalhada: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Pozzi , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 504,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**7 - Tesoura Instrumental**

Descrição Detalhada: Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável , Haste: Haste Reta , Modelo 1: Sims , Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 541,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**8 - Aparelho Ar Condicionado**

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.952,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. 74/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – CONTRATO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), na data de 01 de junho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

**2. TIPO DO PREGÃO:**

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

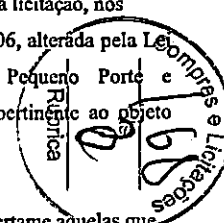
3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 265             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 1381  |

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que



Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

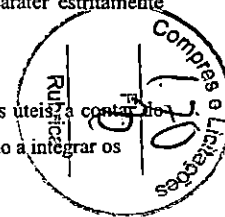
#### 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 35/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 35/2023".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

**9. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão





ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

#### 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

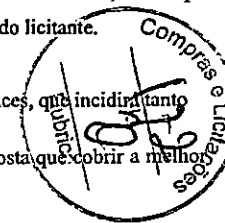
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.**

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

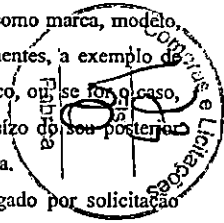
11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas - CEIS  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça  
([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

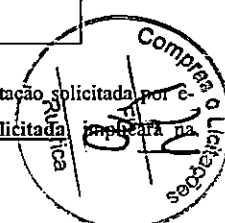
Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

**13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**13.1.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**13.1.5. Documentos Complementares:**

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**13.2.** A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

**13.3.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.3.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

**13.3.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.3.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.3.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.3.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.3.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*

*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

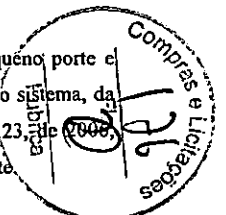
*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2008, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

continuidade da mesma.

**13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.**

**14. PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

**15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

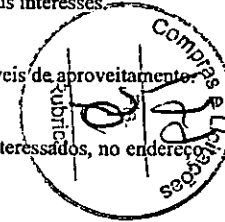
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M,



da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

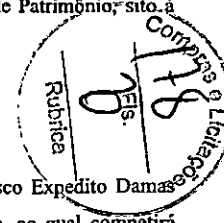
## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damasceno Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

#### 18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

#### 19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

### II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

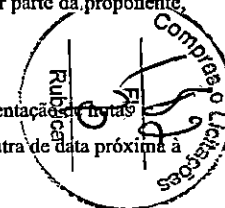
22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela

Divisão de Compras e Licitações, telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541, e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

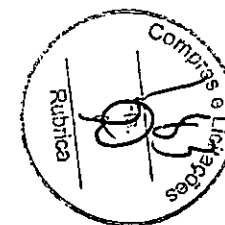
ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

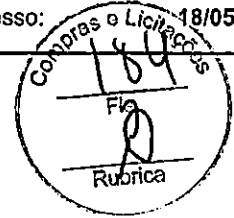
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 35/2023 - PE

Processo Administrativo: 74/2023

Data do Processo: 18/05/2023



## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº                               | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                | 5,000      | UN    | Pinça Cheron - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                   | 85,6100        | 428,05      |
| 2                                | 5,000      | UN    | Pinça de dissecação anatômica - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                 | 16,9500        | 84,75       |
| 3                                | 5,000      | UN    | Pinça de dissecação dente de rato - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                            | 23,2500        | 116,25      |
| 4                                | 5,000      | UN    | Pinça Foerster Curva - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                   | 101,7300       | 508,65      |
| 5                                | 5,000      | UN    | Pinça Foerster Reta - Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                     | 108,6700       | 543,35      |
| 6                                | 5,000      | UN    | Pinça Pozzi - Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                | 100,8200       | 504,10      |
| 7                                | 5,000      | UN    | Tesoura Sims Reta - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | 108,2700       | 541,35      |
| 8                                | 1,000      | UN    | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte - Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                       | 3.952,8700     | 3.952,87    |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total Geral:   | 6.679,37    |



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023  
PROTOCOLO 3744/2023  
Processo Administrativo nº. 74/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de Equipamentos para UBS Estados.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 931/2021, verba destinada para aquisição de Equipamentos para UBS Estados, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nesta Unidade Básica de Saúde.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados, atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a estruturação da Unidade Básica de Saúde Estados, auxiliando no atendimento aos pacientes que utilizam a mesma.

**4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

**5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens serão recebidos:



a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1. A Contratada obriga-se a:**

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1. A Contratante obriga-se a:**

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**12.1.** Recurso utilizado deverá ser da SESA, resolução n.º 645/2020.

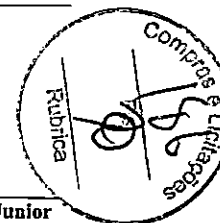
**12.2.** Dotação Orçamentária: 265 Fonte (1381).

**13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

**13.1.** Elaboração Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620;

**13.2.** Elaborado em 03/03/2023

João Claudio Ribeiro  
Dep. de Compras  
Matrícula 359620



Francisco Expedito Damas Soares Junior  
Matrícula 349123  
Fiscal de Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

R

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações  
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto  
em tela.

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº: 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. 74/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

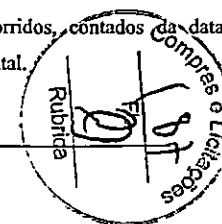
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º  
\_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer  
\_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços  
e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                              | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|-------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|----------------|-------------|
|                                                                   |      |      |               |                |             |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso) |      |      |               |                |             |

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: ( ) \_\_\_\_\_







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. 74/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

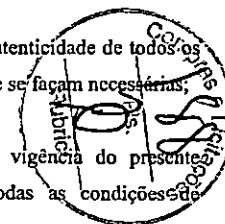
( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ( )

- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.
- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, **nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, **concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. 74/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_, em conjunto com o Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na R. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_ por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 3744/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93),

Cláusula Primeira O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 231/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ \_\_\_\_\_, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

**Parágrafo Segundo:** As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sexto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

**Parágrafo Sétimo:** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, “c” do presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, “c” do presente Contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ .....(.....).

**Parágrafo Terceiro:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

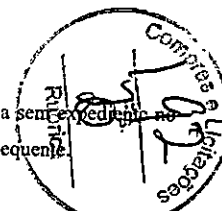
a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

**Parágrafo Quinto:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Sexto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Sétimo:** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Nono:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Décimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 265             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 1381  |

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Sétima:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro –** Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

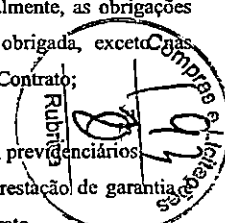
f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Clausula Oitava:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades cumulativamente ou não:

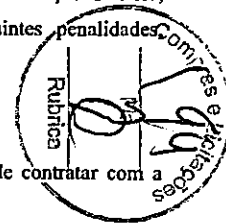
a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já



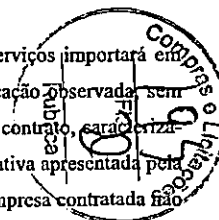
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Nona:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Terceira:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro** A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quarta:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Primeiro** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(Razão Social)

(Representante)

CONTRATADO

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: .....

Nome: .....

Assinatura: .....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023**

**PROTOCOLO 3744/2023**

**Processo Administrativo nº. 74/2023**

**ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

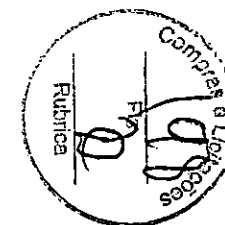
Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 22/05/2023



Dados Processo:

|                     |                               |              |            |
|---------------------|-------------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000003744/2023                |              |            |
| Número Único:       | FWM.TMD.KCP-FV                |              |            |
| Requerente:         | Divisão de Gestão Estratégica | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                     | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 24/01/2023 1:41 PM            |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                                              |                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Editais Compras                                              | Encerrou Processo?               | Não |
|  | Descrição Parecer:                                           | Data Parecer: 22/05/2023 9:17 AM |     |
|                                                                                    | À Pregoeira.<br><br>Sessão agenda para 01/06/2023 às 09:00h. |                                  |     |

Priscila Marcondes



Página 3



**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemocélulas para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos Laboratórios da Secretaria de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: WCCM TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 03.775.430/0001-04  
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**AUTORIZAÇÃO: 1BDS2023**

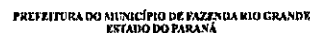


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a licitação nº 005/2011, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para construção e manutenção em sistemas de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento de Iluminação Pública, e ADJUDICA o objeto em favor de empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.519.706/0002-47, vencedora do grupo 61 tendo valor total de R\$ 2.929.267,90 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) e o valor de R\$ 2.929.267,90 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) para a execução, instalação, manutenção e suporte técnico, conforme Projeto nº 276-2011 da Prefeitura Municipal de Fazenda Nova Grande.

Foz de Iguaçu/PR, 19 de maio de 2023.

**BARCELÓ ANTONIO** Graduated in the Faculty of Medicine, University of Havana, Cuba, 1962. He has been a member of the Cuban Academy of Sciences since 1975. He is currently a member of the Cuban Academy of Sciences, and has been a member of the Cuban Academy of Sciences since 1975. He is currently a member of the Cuban Academy of Sciences, and has been a member of the Cuban Academy of Sciences since 1975.

Marcos Antonio Mercurio de Silva  
Prefeito Municipal



PREÇO ELETRÔNICO Nº. 367023  
PROTOCOLO 12482/2023 - Processo Administrativo nº. 8767023  
Thor Menor Preço Por Lote

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/01/2023 às 09:00h no site [www.gov.br/compras-pia](http://www.gov.br/compras-pia). Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: [www.gov.br/compras-pia](http://www.gov.br/compras-pia).

Estação Rio Grande PR, 19 de maio de 2023.

**globe** © 2000 Globe Communications, Inc.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira  
Presença Municipal



**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**359232523**

Documento emitido em: 19/05/2023 13:20:58.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 11413 | 19/05/2023 | PAG. 25**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.mreensaooficial.pr.gov.br](http://www.mreensaooficial.pr.gov.br)

52154/2023

**TOMATO: AQUISIÇÃO DAS REVISTAS NOSSO MUNDO JUNIOR, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

**SÉ DA CONCEIÇÃO DIAS**, inscrita no CNPJ nº 08.974.238/0001-01, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 100, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e-mail: edaconceicao@nadias@gmail.com e telefone (42) 3233-1111, CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, José da Conceição Dias, CPF nº 467.516.535-49 para o presente ATACANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, nos termos do II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 01 (um) mês a partir da assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivas vezes; VALOR ESTIMADO: R\$ 9.900,06 (nove mil, novecentos e sessenta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 17 de maio de 2015.

O Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná,

52066/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023**

PROTOCOLLO 15629/2023 - Processo Administrativo n.º 72/2023

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção dos parques, praças, cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/05/2023 às 08:00h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

**Luis Guilherme Rodrigues**  
**Pregoeiro Municipal**

51832/2023

## DAS INSCRIÇÕES

O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III – Crônograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <http://concursos.alfamuarama.edu.br/>.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital na íntegra e seus respectivos anexos encontra-se disponível no site <http://concursos.alfaumarama.edu.br/>.

<sup>4</sup> Diamante do Sul/PR, 19 de maio de 2023.

Darcy Tirelli

**Prefeito de Diamante do Sul - PR**

**Clarivonete Aparecida Guerra**

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Diamante do Sul - PR

**52061/2023**

## Francisco Alves

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH AFIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos  
- Horário de Brasília.

Valor: R\$ 599.095,00 (quinhentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2023

**Luis Carlos Turatto**

**Prefeito**

52042/2023

**Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, Empresa Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, CNPJ sob nº 07.112.529/0001-46, publicado no dia 09 de maio de 2023, no Jornal de Beltrão (página 04), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (página 113), no Bem Paraná (página 13) e no Diário Oficial do Paraná - DIOE (página 24) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Vilmar Possato Duarte.

**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023**  
**PROCESSO Nº 033/2023**

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, através do recurso do PPAS I, Fonte 831, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 31/05/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 08:30 horas do dia 31/05/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 31/05/2023.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 12.477,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e sete reais). **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.**

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                                                                                                                                                                 |                                 |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|------------|
| Entidade Executora                                                                                                                                                                                              | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE |               |            |
| Ano*                                                                                                                                                                                                            | 2023                            |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                                                                                                                                          | 35                              |               |            |
| Modalidade*                                                                                                                                                                                                     | Pregão                          |               |            |
| Número edital/processo*                                                                                                                                                                                         | 74/2023                         |               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito                                                                                                                                     |                                 |               |            |
| Instituição Financeira                                                                                                                                                                                          |                                 |               |            |
| Contrato de Empréstimo                                                                                                                                                                                          |                                 |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*<br>Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (Itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; |                                 |               |            |
| Forma de Avaliação                                                                                                                                                                                              | Menor Preço                     |               |            |
| Dotação Orçamentária*                                                                                                                                                                                           | 150021030100412054490520000     |               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                                                                                                                                                         | 6.679,37                        |               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                                                                                                                                                    | 19/05/2023                      | Data Registro | 19/05/2023 |
| Data da Abertura das Propostas                                                                                                                                                                                  | 01/06/2023                      | Data Registro |            |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                                                                                                                                                             |                                 | Data Registro |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                                                                                                                                                    |                                 |               |            |
| Data da Abertura das Propostas                                                                                                                                                                                  |                                 |               |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                                                                                                                                                                | Sim                             |               |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                                                                                                                                                            | Não                             |               |            |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                                                                                                                                                     | Não                             |               |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                                                                                                                                             | Não                             |               |            |
| Percentual de participação:                                                                                                                                                                                     | 0,00                            |               |            |

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)



**Objeto:** Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | MARCA | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------|------------|------------|
| 1    | Pinça Cheron - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.<br><b>ANVISA: 81071680001</b><br><b>MODELO: OR-112588</b><br><b>DESCRIPTIVO: PINÇA CHERON 25CM</b>                                                                                                                                                             | UNID. | ORION | 5    | R\$ 46,54  | R\$ 232,70 |
| 3    | Pinça de dissecação dente de rato - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.<br><b>ANVISA: 81071680001</b><br><b>MODELO: OR-111127</b><br><b>DESCRIPTIVO: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM</b>                                                                                                                     | UNID. | ORION | 5    | R\$ 14,15  | R\$ 70,75  |
| 4    | Pinça Foerster Curva - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.<br><b>ANVISA: 81071680001</b><br><b>MODELO: OR-112476</b><br><b>DESCRIPTIVO: PINÇA FOERSTER 24CM CURVA</b>                                                                                                                                                     | UNID. | ORION | 5    | R\$ 54,35  | R\$ 271,75 |
| 6    | Pinça Pozzi - Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.<br><b>ANVISA: 81071680001</b><br><b>MODELO: OR-115772</b><br><b>DESCRIPTIVO: PINÇA POZZI 24CM</b>                                                                                                                                                                           | UNID. | ORION | 5    | R\$54,62,  | R\$ 273,10 |
| 7    | Tesoura Sims Reta - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.<br><b>ANVISA: 81563630009</b><br><b>MODELO: 6b-03M-218 Tesoura Sims 21cm curva romba-romba</b><br><b>DESCRIPTIVO: TESOURA SIMS 20CM RETA</b> | UNID. | 6B    | 5    | R\$ 84,46  | R\$ 422,30 |

**VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 1.270,60**

**VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SESSENTA CENTAVOS.**

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). MARCO ANTONIO DOS SANTOS, portador(a) da carteira de identidade RG nº 14.990.389-3 e CPF/MF

São Paulo, 01 de junho de 2023



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Pregão Eletrônico Nº 352023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

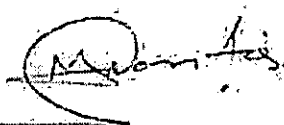
|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>                |
| <b>CNPJ: 038.405.762.0001/40</b>                                           |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129.660.923.115</b>                                 |
| <b>ENDEREÇO: R MANUEL GAYA Nº 310 SALA 1 CEP: 02.313-000 SÃO PAULO/SP</b>  |
| <b>CIDADE: SÃO PAULO/SP</b>                                                |
| <b>TELEFONE: (11) 2528-9205</b>                                            |
| <b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCO ANTONIO DOS SANTOS</b>               |
| <b>NACIONALIDADE: BRASILEIRA - ESTADO CIVIL: CASADO</b>                    |
| <b>PROFISSÃO: DIRETOR COMERCIAL</b>                                        |
| <b>IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 14.990.389-3</b>                     |
| <b>CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 063.442.098-44</b>                          |
| <b>DOMICÍLIO: R MANUEL GAYA Nº 310 SALA 1 CEP: 02.313-000 SÃO PAULO/SP</b> |
| <b>E-MAIL: atendimento.stan@gmail.com</b>                                  |
| <b>BANCO PARA PAGAMENTO:</b>                                               |
| <b>BANCO DO BRASIL AG. 1220-3 C/C 49.680-4</b>                             |

Identificação:

Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.
- O objeto contratual terá garantia de 12 (doze) meses.
- Entrega: 20 (dez) dias.
- Pagamento: 30 (trinta) dias.

São Paulo, 01 de junho de 2023



MARCO A. SANTOS



nº063.442.098-44.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b>                |
| <b>CNPJ: 038.405.762.0001/40</b>                                           |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129.660.923.115</b>                                 |
| <b>ENDEREÇO: R MANUEL GAYA Nº 310 SALA 1 CEP: 02.313-000 SÃO PAULO/SP</b>  |
| <b>CIDADE: SÃO PAULO/SP</b>                                                |
| <b>TELEFONE: (11) 2528-9205</b>                                            |
| <b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCO ANTONIO DOS SANTOS</b>               |
| <b>NACIONALIDADE: BRASILEIRA - ESTADO CIVIL: CASADO</b>                    |
| <b>PROFISSÃO: DIRETOR COMERCIAL</b>                                        |
| <b>IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 14.990.389-3</b>                     |
| <b>CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 063.442.098-44</b>                          |
| <b>DOMICÍLIO: R MANUEL GAYA Nº 310 SALA 1 CEP: 02.313-000 SÃO PAULO/SP</b> |
| <b>E-MAIL: atendimento.stan@gmail.com</b>                                  |
| <b>BANCO PARA PAGAMENTO :BANCO DO BRASIL AG. 1220-3 C/C 49.680-4</b>       |

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.
- O objeto contratual terá garantia de 12 (doze) meses.
- Entrega: 20 (dez) dias.
- Pagamento: 30 (trinta) dias.

São Paulo, 01 de junho de 2023

MARCO A. SANTOS



Pelo presente instrumento, a empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 038.405.762.0001/40, com sede na R MANUEL GAYA Nº 310 SALA 1, através de seu representante legal infra-assinado, que: (x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MARCO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 063.442.098-44, portador(a) da carteira de identidade nº 14.990.389-3, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Portador(a) do RG sob nº 14.990.389-3 e CPF nº . 063.442.098-44, cuja função/cargo é DIRETOR COMERCIAL responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: (11) 2528-9205

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARCO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 063.442.098-44, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

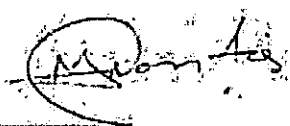
15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 01 de junho de 2023



MARCO A. SANTOS



## ANEXO I

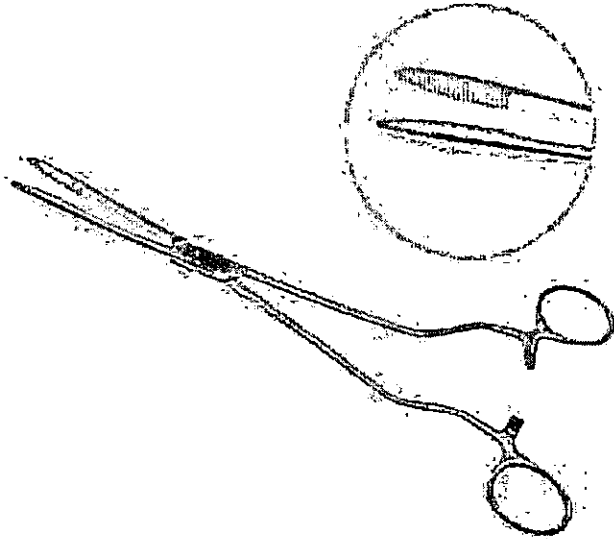
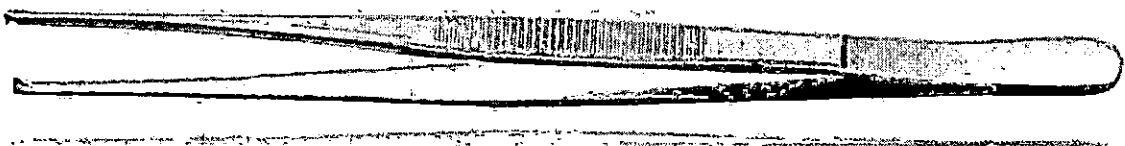
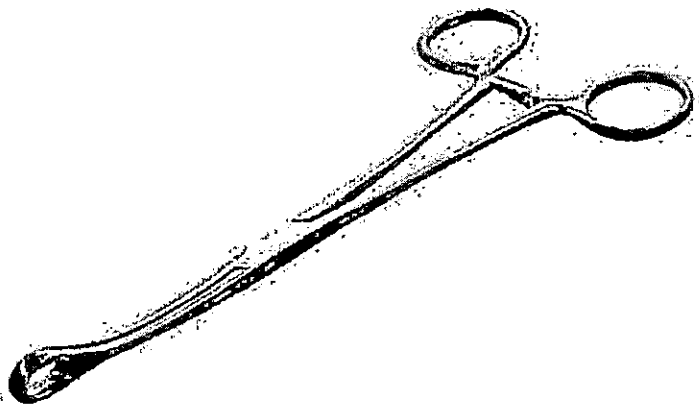
### DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.



Prezados Senhores, Eu, MARCO ANTONIO DOS SANTOS, representante legal da empresa/organização STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 038.405.762.0001/40, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

São Paulo, 01 de junho de 2023

MARCO A. SANTOS

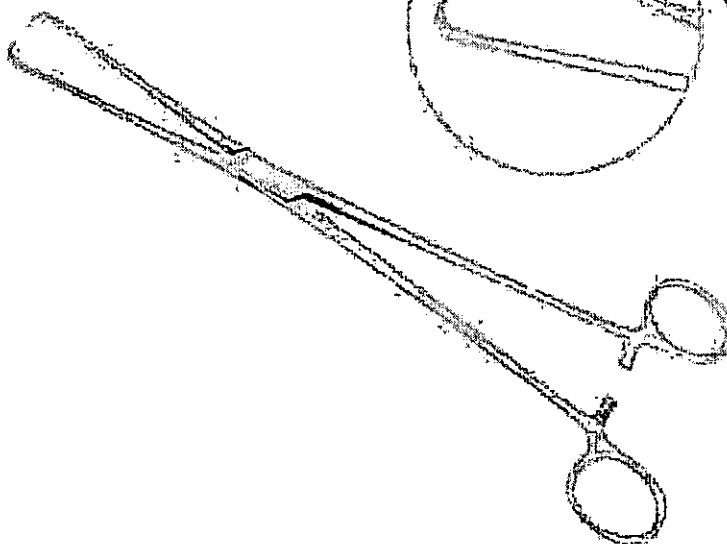
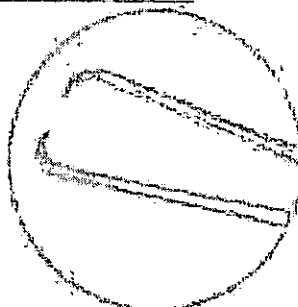
| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p>Pinça Cheron - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p> <p><b>ANVISA: 81071680001</b><br/><b>MODELO: OR-112588</b><br/><b>DESCRIPTIVO: PINÇA CHERON 25CM</b></p>                                           |
| 3    | <p>Pinça de dissecação dente de rato - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p> <p><b>ANVISA: 81071680001</b><br/><b>MODELO: OR-111127</b><br/><b>DESCRIPTIVO: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM</b></p>  |
| 4    | <p>Pinça Foerster Curva - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p> <p><b>ANVISA: 81071680001</b><br/><b>MODELO: OR-112476</b><br/><b>DESCRIPTIVO: PINÇA FOERSTER 24CM CURVA</b></p>                                  |

Pinça Pozzi - Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

**ANVISA: 81071680001**

**MODELO: OR-115772**

**DESCRIPTIVO: PINÇA POZZI 24CM**



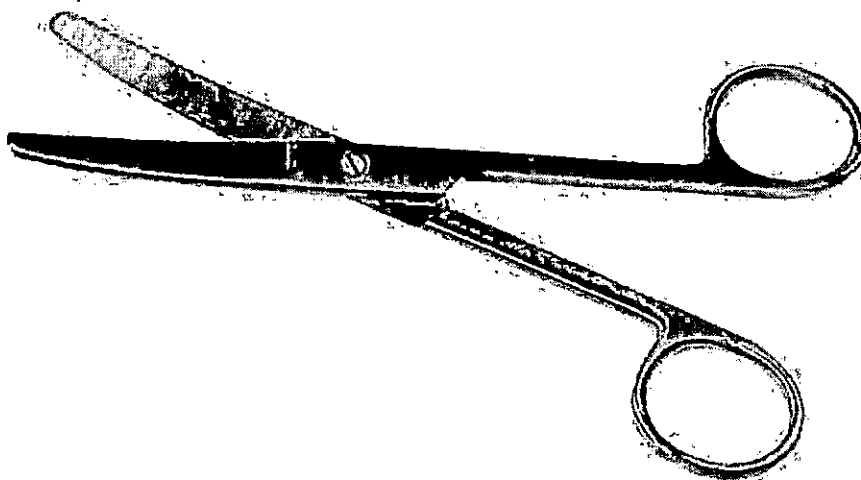
6

Tesoura Sims Reta - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

**ANVISA: 81563630009**

**MODELO: 6b-03M-218 Tesoura Sims 21cm curva romba-romba**

**DESCRIPTIVO: TESOURA SIMS 20CM RETA**



7



**BALFER CONTABIL S/C LTDA**



**STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

### **CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo de um lado,

- (i) **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/10/1962, portador da cédula de identidade RG nº 14.990.389-3-SSP/SP, expedida em 14/05/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 063.442.098-44, residente e domiciliado na Rua Calandra, nº 31, Vila Germinal, CEP 02275-000, nesta Capital do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo; e,
- (ii) **DÉBORA CRISTINA STANZIONE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, nascida em 28/03/1992, portadora da cédula de identidade RG nº 36.607.984-0-SSP/SP, expedida em 16/11/2009, inscrita no CPF/MF sob nº 410.573.388-50, residente e domiciliado na Rua Calandra, nº 31, Vila Germinal, CEP 02275-000, nesta Capital do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo;

constituem, como de fato constituído têm, uma sociedade empresária tipo limitada, nos termos da legislação em vigor, a qual reger-se á pelas cláusulas e condições seguintes;

### **CONTRATO SOCIAL**

**1.- A sociedade tem a denominação de STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

**RUA JAVAES N. 353 - BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP 1**  
**TELEFONE - 3333-1735 - 3333-2503 - 3333-0890**



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236333126 em 10/09/2020 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030970676. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139784534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**BALFER CONTABIL S/C LTDA**



2. - A sociedade tem sede nesta Capital do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Gaya nº 310, sala 1, Vila Nova Mazzei, CEP: 02313-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria absoluta do capital social.

3. - O objeto social compreende:

Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.

4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. - O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 (trinta) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalmente integralizado e realizado, neste ato, em moeda corrente do país.

(I) o sócio MARCO ANTONIO DOS SANTOS acima qualificado, é detentor de 15 (quinze) quotas, correspondentes a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

(ii) o sócio DÉBORA CRISTINA STANZIONE DOS SANTOS, acima qualificada detentora de 15 (quinze) quotas, correspondentes a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem todos, de forma solidária pela integralização do capital social, na conformidade da disposição contida no artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6. - A administração da sociedade incumbe a todos os sócios, acima qualificados, os quais investidos de todos os poderes necessários para, agindo **individualmente**, administrar e representar a sociedade.

**Parágrafo Único** - A remuneração mensal dos sócios-administradores será fixada por acordo entre os sócios e levada a conta de despesas gerais.

7. - Caberá aos sócios administradores, ou aos procuradores por estes constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, com

RUA JAVAES N. 353 - BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP 2  
TELEFONE - 3333-1735 - 3333-2503 - 3333-0890



## BALFER CONTABIL S/C LTDA



exceção daqueles indicados na cláusula 8ª deste contrato, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e

(c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, contratos de qualquer natureza, ordens de pagamento e outros.

**Parágrafo Único** - As procurações outorgadas pela sociedade o serão pelos sócios-administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

8. - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens móveis ou imóveis, deverão sempre ser autorizados pelos sócios representando a maioria do capital social, por si ou através de seus procuradores, admitindo-se que tal aprovação seja enviada por carta ou fac-símile e posteriormente ratificada.

9. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

10. - As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos procedimentos abaixo estabelecidos.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, em

RUA JAVAES N. 353 - BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP 3  
TELEFONE - 3333-1735 - 3333-2503 - 3333-0890



igualdade de condições com terceiros interessados. O cedente fará a comunicação por escrito à sociedade e aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço condições e quantidade de quotas da pretendida cessão.

**Parágrafo Segundo** - Caso os sócios não exerçam o seu direito de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação, fica livre o sócio para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas no mínimo pelo mesmo preço, condições e quantidade que foram oferecidas. Os sócios que não exercerem o referido direito de preferência deverão assinar a respectiva alteração contratual de reflita a transferência de quotas do sócio cedente.

**Parágrafo Terceiro** - São livres e não se incluem nas restrições do "caput" desta cláusula as cessões ou transferências de quotas efetuadas por qualquer quotista para empresa da qual detenha a maioria do capital votante, bem como daquela para o seu respectivo controlador.

**Parágrafo Quarto** - Serão nulas e ineficazes em relação à sociedade, quaisquer cessões ou transferências de quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

**Parágrafo Quinto** - Na hipótese do sócio remisso deixar de integralizar suas respectivas quotas, as mesmas poderão ser transferidas aos demais quotistas ou a terceiros, mediante a exclusão do sócio remisso da sociedade e devolução a este último da quantia paga até a data de sua exclusão, efetuadas as deduções estabelecidas em lei.

**11.** - O exercício social terá início em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**12.** - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representando a maioria absoluta do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

RUA JAVAES N. 353 - BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP 4  
TELEFONE - 3333-1735 - 3333-2503 - 3333-0890



**Parágrafo Único** – Cada quotista participará nos lucros e nas perdas, proporcionalmente à sua participação detida no capital social da sociedade.

**13.** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios, representando a maioria absoluta (quorum mínimo) do capital social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**14.** – A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria absoluta do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base em balanço especial levantado pela sociedade, e a estes serão pagos, ou a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

**15.** - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando a três quartos (quorum mínimo) do capital social, admitida a exclusão de sócio nos casos previstos em lei.

**16.** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, inclusive aqueles elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02.

**17.-** Aplicam-se supletivamente as normas das sociedades anônimas constantes da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001, bem como suas futuras alterações, para eventuais

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a dot.

RUA JAVAES N. 353 - BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP 5  
TELEFONE - 3333-1735 - 3333-2503 - 3333-0890

**BALFER CONTABIL S/C LTDA**



omissões do presente contrato.

18. - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

São Paulo, 18 de agosto de 2020

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**

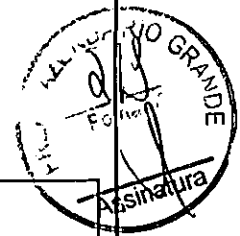
**DÉBORA CRISTINA STANZIONE DOS SANTOS**

**RUA JAVAES N. 353 - BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP 6**  
**TELEFONE - 3333-1735 - 3333-2503 - 3333-0890**



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236333126 em 10/09/2020 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030970676. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139784534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                               |                                     |                                                     |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                         |                                     |                                                     |                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>38.405.762/0001-40<br>MATRIZ                                                                                                                          |                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                       |
|                                                                                                                                                                              |                                     | DATA DE ABERTURA<br>10/09/2020                      |                       |
| NOME EMPRESARIAL<br>STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                                                                                                                   |                                     |                                                     |                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>STAN                                                                                                                         |                                     |                                                     | PORTE<br>EPP          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |                                     |                                                     |                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                                 |                                     |                                                     |                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                             |                                     |                                                     |                       |
| LOGRADOURO<br>R MANUEL GAYA                                                                                                                                                  |                                     | NÚMERO<br>310                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 1 |
| CEP<br>02.313-000                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA NOVA MAZZEI | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                              | UF<br>SP              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO.STAN@GMAIL.COM                                                                                                                            |                                     | TELEFONE<br>(11) 3333-1735                          |                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                   |                                     |                                                     |                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                  |                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/09/2020            |                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                 |                                     |                                                     |                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                   |                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                       |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 09:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA                                           |                            |                                              |                                    |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) |                                    |
| NIRE<br>35236333126                                        | CNPJ<br>38.405.762/0001-40 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>172.809/21-6       | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>19/04/2021 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                          |                               |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>27/04/2021                                                                                                                                                            | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>10:28:45 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>150929118 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/04/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C.Nº32 DE 1/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSACÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA



Certifico o registro sob o nº 172.809/21-6 em 19/04/2021 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, NIRE nº 35236333126, protocolado sob o nº 0276631213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150929118. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

**Código de controle da certidão: 60A5.72A8.48A8.5777**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 38.405.762

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46832585

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/05/2023 09:50:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



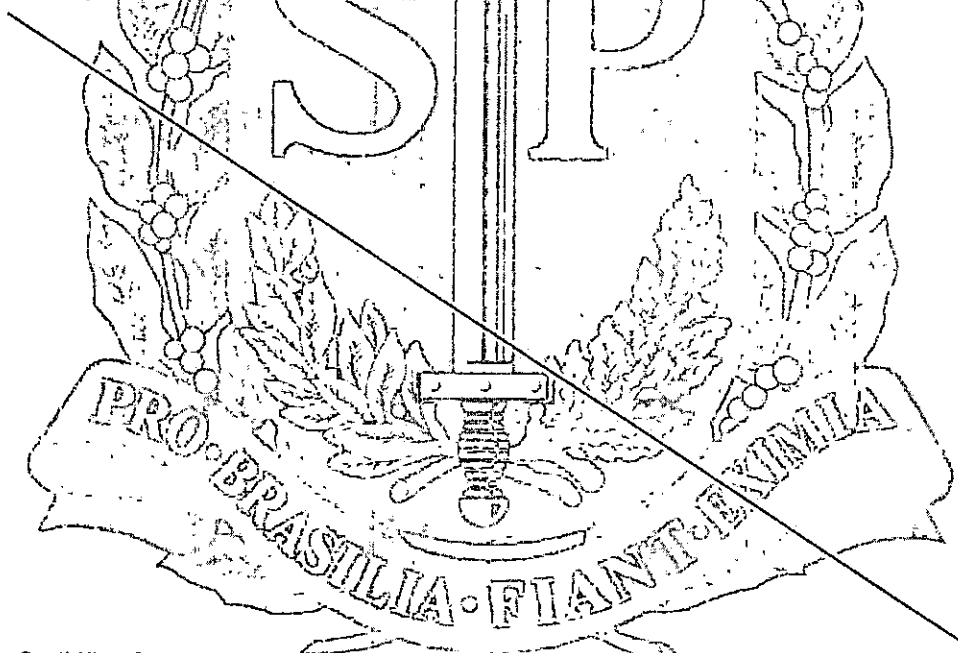
## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 38.405.762/0001-40



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23050687311-90

Data e hora da emissão 22/05/2023 09:51:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0385715 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 38.405.762/

**Contribuinte:** STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**Liberação:** 14/04/2023

**Validade:** 11/10/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.695.829-6- Início atv :10/09/2020 (R MANUEL GAYÁ, 310 - CEP:02313-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:41:20 horas do dia 12/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A5249D6A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários



Certidão Número: 0000470370-2023  
Número do Contribuinte: 067.064.0051-3  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R MANUEL GAYA, 286, 290 294 298 302, 306 310 VL MAZZEI  
- CEP: 02313-000  
Cep: 02313-000  
Liberação: 12/05/2023  
Validade: 08/11/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:45:17 horas do dia 12/05/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 902271DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**Número do Contribuinte:** 38.405.762/

**Nome do Contribuinte:** STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CPF/CNPJ  
Raiz: 38.405.762/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 10:45:38 horas do dia 12/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 42A23CA0

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.405.762/0001-40  
**Razão Social:** STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R MANUEL GAYA 310 SALA 1 / VILA NOVA MAZZEI / SAO PAULO / SP / 02313-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051203043507281929

Informação obtida em 22/05/2023 09:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.405.762/0001-40  
Certidão nº: 12829315/2023  
Expedição: 27/03/2023, às 09:40:34  
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





24/05/2023

0066401269

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1866866****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo Capital, no uso de suas atribuições legais,



**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 38.405.762/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:** 0066401269



Natal, 12 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Senhores,

Informamos que a empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA situada à R MANUEL GAYA nº 310 - Sala 1 - Vila Germinal -São Paulo/SP CNPJ 38.405.762/0001-40, tem nos fornecido sua linha convencional de comercialização de:

**AUTORIZAÇÃO COMPRA: 444/2022**

**Ref. nota fiscal: 17**

**Materiais: OSTEOTOMO STILLE 20CM RETO 20mm**

O fornecimento destes materiais tem sido feito dentro de condições normais, produtos com qualidade, respeitando prazos de entrega. Até o momento não há nada que desabone tal andamento.

Atenciosamente,



Laboratório Central Dr. Almino Fernandes/LACEN-RN  
**Derley Galvão de Oliveira**  
Diretor Administrativo  
Matrícula: 219610-7

|                                                                                                            |                                         |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|
| RECEBEMOS DE STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e    |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                        | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 17   |
|                                                                                                            |                                         | SÉRIE 1 |

|                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Emitente</b><br><b>STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b><br><br>RUA MANUEL GAYA, 310 - VILA NOVA MAZZEI SALA 1, SÃO PAULO, SP - CEP: 02313000 - Fone/Fax: (11) 9115 8866 |                                         | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br><b>3522 1038 4057 6200 0140 5500 1000 0000 1714 3257 8945</b><br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros                                                                                                                    |                                         | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135221497766713 31/10/2022 18:05                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>129.660.923.115                                                                                                                                                             | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ<br>38.405.762/0001-40                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                        |                                  |                    |                                       |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                                        |                                  | CNPJ / CPF         | DATA DE EMISSÃO                       |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA |                                  | 08.241.754/0001-45 | 31/10/2022                            |
| ENDEREÇO<br>AV. TEODORO DA FONSECA, 730 PREDIO INAMPS                  | BAIRRO / DISTRITO<br>CIDADE ALTA | CEP<br>59025-600   | DATA DA ENTRADA / SAÍDA<br>31/10/2022 |
| MUNICÍPIO<br>Natal                                                     | FONE / FAX<br>(84)3232-6192      | UF<br>RN           | HORA DA SAÍDA<br>17:52                |

|                                                                                 |                                 |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA</b>                                          |                                 | CNPJ / CPF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>ALMOX. LABORATORIO CENTRAL DR. ALMINO FERNANDES LACEN/RN |                                 | 08.241.754/0001-45 |                    |
| ENDEREÇO<br>Rua Almirante Tamandaré, 45,                                        | BAIRRO / DISTRITO<br>Lagoa Nova | CEP<br>59054-560   |                    |
| MUNICÍPIO<br>Natal                                                              | UF<br>RN                        | FONE/FAX           |                    |

| CÁLCULO DO IMPOSTO              |                         |                                    |                                    |                               |                                      |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR ICMS DESONERADO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>1.090,85 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00          | VALOR TOTAL DA NOTA<br>1.090,85      |

|                                                        |                           |                        |                 |                     |          |                      |
|--------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------|---------------------|----------|----------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>           |                           | FRETE POR CONTA        | CÓDIGO ANTT     | PLACA DO VEÍCULO    | UF       | CNPJ / CPF           |
| RAZÃO SOCIAL<br>EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS |                           | 0 - Remetente          |                 |                     |          | 34.028.316/3154-49   |
| ENDEREÇO<br>RUA MANOEL GAYA Nº 620 TUCURUVI            |                           | MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO |                 |                     | UF<br>SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL   |
| QUANTIDADE<br>1                                        | ESPÉCIE<br>1 CALXA DE PAP | MARCA                  | NUMERO<br>0 - 0 | PESO BRUTO<br>0,887 |          | PESO LÍQUIDO<br>0,88 |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                            |          |       |       |       |        |             |          |         |                    |                 |            |        |           |               |
|-------------------------------|--------------------------------------------|----------|-------|-------|-------|--------|-------------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------|--------|-----------|---------------|
| COD. PRODUTO                  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS          | NCM/SH   | CSOSN | CFOP  | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | V. Desc | B. C. ICMS Próprio | V. ICMS Próprio | ALIQ. ICMS | V. IPI | ALIQ. IPI | B. C. ICMS ST |
| 6B-17M-339                    | OSTEOTOMO STILLE 20CM RETO 20MM - LOTE 927 | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 5,0000 | 218,17      | 1.090,85 | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          |



| CÁLCULO DO ISSQN    |                                  |                                  |                        |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                         |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>SOMOS SIMPLES NACIONAL. PAGAMENTO DIRETAMENTE BANCO DO BRASIL AG. 1220-3 C/C 49.680-4 PREGÃO 08/2022. ATA 08/2022. PROCESSO 0610295.000163/2022-79 AUTORIZAÇÃO COMPRA 444/2022 | RESERVADO AO FISCO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

A Fundação Estadual Hospitalar da Pranchita, sob o CNPJ 01.071.994/0001-08.

Atesta para os devidos fins, que a empresa Stan Comércio de Produtos Médicos LTDA, sob o CNPJ 38.405.762/0001-40, situada à rua Manuel Gaya, nº310 – sala 01 – Vila Nova Mázzel, São Paulo, no CEP: 02.313-000, entregou os itens abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação referente a compra efetuada, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Produtos entregues com perfeição e tempestivamente referente às NOTAS FICAIS 07 e 09 emitidas em 20/08/2022 e 05/09/2022, respectivamente.

Referente à nota fiscal 07 emitida no dia 20/08/2022, segue os itens relacionados:

- VALVULA DOYEN 60 X 180MM;
- PINÇA KOCHER 14CM RETA;
- PINÇA KOCHER 18CM CURVA;
- PINÇA KOCHER 24CM CURVA;
- PINÇA ANATOMICA SEM DENTE;
- PINÇA ANATOMICA SEM DENTE;
- PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO;
- PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO;
- PINÇA ALLIS 15CM;
- PINÇA KELLY 16CM RETA;
- PINÇA KELLY 16CM CURVA;
- PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM;
- AFASTADOR FARABÉUF 13 X 125MM;
- TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA;
- TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA;
- TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA;
- TESOURA DE MAYO 15CM RETA;
- ESPATULA REVERDIN 28CM BAIONETA;
- PINÇA BACKHAUS 13CM;
- PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM;
- PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM;
- CUBA ASSEPSIA 09CM X 5CM 300ML;
- PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM;
- AFASTADOR BALFOUR 24CM VALV.CURVA 45X80MM;
- PINÇA DUVAL COLLIN 18CM;
- PINÇA CHERON 25CM;
- PINÇA MUSEUX 25CM RETA;
- ESTOJO PERFURADO EM AÇO INOX 42 X 28 X 12CM.



Itens entregues na data de 29/08/2022 às 16:35

Ciente Sara Precila Vidori

Sara Precila Vidori  
Farmacêutica  
CRF/PR 33389

MARCO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:06344  
209844

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:06344209844  
Dados: 2022.11.21  
15:17:13 -03'00'



Referente nota fiscal nº 09 emitida no dia 05/09/2022, segue os itens relacionados:

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA

- PINÇA MIXTER 18CM;
- PINÇA MIXTER 20CM;
- PINÇA MIXTER 24CM.

Itens entregues na data de 12/09/2022 às 16h48

Ciente Sara Precila Vidori

Sara Precila Vidori  
Farmacêutica  
CRF/PR 33389



MARCO  
ANTONIO DOS SANTOS:0634  
4209844

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DOS SANTOS:06344209844  
Dados: 2022.11.21 15:16:59 -03'00'

CNPJ 01.071.994/0001-08

Rua João Fredo, 383 - Caixa Postal 04 - Centro - Fone (46) 3540-1270 - CEP 85730-000 - Pranchita - Pr.

|                                                                                                            |                                         |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| RECEBEMOS DE STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e            |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                        | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 7<br>SÉRIE 1 |

|                                                                                                                                                                                               |                                         |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Emitente</b><br><b>STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b><br>RUA MANUEL GAYA, 310 - VILA NOVA MAZZEI SALA 1, SÃO PAULO, SP - CEP: 02313000 - Fone/Fax: (11) 9115 8866 |                                         | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br>3522 0838 4057 6200 0140 5500 1000 0000 0716 8822 0179<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros                                                                                                                |                                         | Nº 7<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA 1 / 2                                                          | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135221124162294 20/08/2022 17:52                                                                                                                                                                                                                                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>129.660.923.115                                                                                                                                                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ<br>38.405.762/0001-40                                                               | DATA DE EMISSÃO<br>20/08/2022<br>DATA DA ENTRADA / SAÍDA<br>20/08/2022<br>HORA DA SAÍDA<br>17:50                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b><br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA<br>ENDEREÇO<br>R JOAO FREDO, 383 *****<br>MUNICÍPIO<br>PRANCHITA                                   |                                         | CNPJ / CPF<br>01.071.994/0001-08<br>BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO<br>CEP<br>85730-000      | Assinatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                 |                         |                                    |                                    |                               |                                      |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                    |                                    |                               |                                      |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR ICMS DESONERADO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>6.860,15 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00          | VALOR TOTAL DA NOTA<br>6.860,15      |

|                                                                                                      |                            |                                  |                 |                    |                      |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|----------------------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>                                                         |                            | PRETE POR CONTA<br>0 - Remetente | CÓDIGO ANTT     | PLACA DO VEÍCULO   | UF<br>SP             | CNPJ / CPF<br>34.028.316/3154-49 |
| RAZÃO SOCIAL<br>EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS<br>ENDEREÇO<br>RUA MANOEL GAYA Nº 620 TUCURUVI |                            | MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO           |                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                      |                                  |
| QUANTIDADE<br>1                                                                                      | ESPÉCIE<br>1 CAIXA DE PAPE | MARCA                            | NUMERO<br>0 - 0 | PESO BRUTO<br>7,8  | PESO LÍQUIDO<br>7680 |                                  |

| COD. PRODUTO  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                | NCM/SH   | CSOSN | CFOP  | UNID. | QUANT.  | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | V. Desc | B. C. ICMS Próprio | V. ICMS Próprio | ALIQ. ICMS | V. IPI | ALIQ. IPI | B. C. ICMS ST | V. ICMS ST |
|---------------|------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------|-------|---------|-------------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------|--------|-----------|---------------|------------|
| PM127.003.060 | VALVULA DOYEN 60 X 180MM - LOTE Q2111-11                         | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 2,0000  | 369,25      | 738,50   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| 6B-04M-464    | PINÇA KOCHER 14CM RETA - LOTE Q2008-05                           | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 10,0000 | 41,02       | 410,20   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| BSZ 5264      | PINÇA KOCHER 18CM CURVA - LOTE B 226                             | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 10,0000 | 53,60       | 536,00   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| BSZ 5265      | PINÇA KOCHER 24CM CURVA - LOTE 35-P4                             | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 2,0000  | 185,00      | 370,00   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| BSZ 5648      | PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 16CM - LOTE B 237                      | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000  | 25,00       | 25,00    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| BSZ 5624      | PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 18CM - LOTE 19830                      | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000  | 26,00       | 26,00    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| 178           | PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM - LOTE 321031                 | 90189029 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000  | 19,50       | 19,50    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| 6B-04M-222    | PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM - LOTE Q2008-05               | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000  | 28,50       | 28,50    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| BSZ 2558      | PINÇA ALLIS 15CM - LOTE B 236 - 02 UNID. E LOTE B 237 - 04 UNID. | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 6,0000  | 40,50       | 243,00   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| 6B-19-006B    | PINÇA KELLY 16CM RETA - LOTE 2104                                | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 14,0000 | 37,50       | 525,00   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| 6B-19-005B    | PINÇA KELLY 16CM CURVA - LOTE 2102                               | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 14,0000 | 37,50       | 525,00   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| BSZ 6597      | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM C/SERRILHA - LOTE B 236             | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 2,0000  | 52,06       | 104,12   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| PM006.034.131 | AFASTADOR FARABEUF 13 X 125MM - LOTE Q2112-12                    | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000  | 21,00       | 21,00    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| 145-39        | TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA - LOTE 124M                       | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000  | 51,58       | 51,58    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| WS-019-062-1  | TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA - LOTE 25-94025                    | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000  | 51,58       | 51,58    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| MT-1108       | TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA - LOTE 200908                      | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000  | 55,00       | 55,00    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| BSZ 7274      | TESOURA DE MAYO 15CM RETA - LOTE B 237                           | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000  | 41,59       | 41,59    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| PM052.042.001 | ESPATULA REVERDIN 28CM BAIONETA - LOTE 2107-08                   | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 2,0000  | 101,20      | 202,40   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| BSZ 5555      | PINÇA BACKHAUS 13CM - LOTE B 237                                 | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 8,0000  | 36,80       | 294,40   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |
| BSZ 6597      | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM C/SERRILHA - LOTE B 236             | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000  | 52,06       | 52,06    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          | 0,00       |

|                         |                                  |                                  |                        |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b> |                                  |                                  |                        |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL     | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |

|                                                                                                                                                                                |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>SOMOS SIMPLES NACIONAL. PAGAMENTO 28 DIAS. BANCO DO BRASIL AG. 1220-3 C /C 49.680-4 LOCAL DE ENTREGA: O MESMO DO CNPJ | RESERVADO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

Identificação do Emissor  
**STAN COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

RUA MANUEL GAYA, 310 - VILA NOVA MAZZEI SALA 1,  
SÃO PAULO, SP - CEP: 02313000 - Fone/Fax: (11) 9115 8866

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 7  
SÉRIE: 1

FOLHA 2 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3522 0838 4057 6200 0140 5500 1000 0000 0716 8822 0179

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221124162294 20/08/2022 17:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

129.660.923.115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

38.405.762/0001-40

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| COD. PRODUTO  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                       | NCM/SH   | CSOSN | CFOP  | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | V. Desc. | B. C. ICMS<br>Próprio | V. ICMS<br>Próprio | ALIQ.<br>ICMS | V. IPI | ALIQ.<br>IPI | B. C. ICMS<br>ST | V. ICMS<br>ST |
|---------------|---------------------------------------------------------|----------|-------|-------|-------|--------|-------------|----------|----------|-----------------------|--------------------|---------------|--------|--------------|------------------|---------------|
| 6B-19-016     | PORTA AGULHA MAYO HEGAR<br>16CM - LOTE 2102             | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000 | 45,20       | 45,20    | 0,00     | 0,00                  | 0,00               | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00          |
| 6.02.07.43020 | CUBA ASSEPSIA 09CM X 5CM 300<br>ML - LOTE 25750         | 73269090 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000 | 30,00       | 30,00    | 0,00     | 0,00                  | 0,00               | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00          |
| 6B-04M-288    | PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM -<br>LOTE Q-2008-05           | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 2,0000 | 91,50       | 183,00   | 0,00     | 0,00                  | 0,00               | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00          |
| 10.11.160.00  | AFASTADOR BALFOUR 24CM<br>VALV. CURVA 45X80MM LOTE 222M | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000 | 975,00      | 975,00   | 0,00     | 0,00                  | 0,00               | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00          |
| BSZ 3027      | PINÇA POZZI 25CM - LOTE B 232                           | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000 | 71,52       | 71,52    | 0,00     | 0,00                  | 0,00               | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00          |
| BSZ 4761      | PINÇA DUVAL COLLIN 18CM<br>TRIANGULAR - LOTE B 232      | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000 | 145,00      | 145,00   | 0,00     | 0,00                  | 0,00               | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00          |
| 6B-04M-549    | PINÇA CHERON 25CM - LOTE 2104                           | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000 | 85,00       | 85,00    | 0,00     | 0,00                  | 0,00               | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00          |
| PM095.462.240 | PINÇA MUSEUX 25CM RETA - LOTE<br>Q2111-11               | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 2,0000 | 132,50      | 265,00   | 0,00     | 0,00                  | 0,00               | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00          |
| 112.082       | ESTOJO PERPURADO EM AÇO<br>INOX 42 X 28 X 12CM          | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000 | 740,00      | 740,00   | 0,00     | 0,00                  | 0,00               | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00          |



|                                                                                                            |                                         |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| RECEBEMOS DE STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e            |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                        | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 9<br>SÉRIE 1 |

|                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Identificação do Emissor</b><br><b>STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b><br>RUA MANUEL GAYA, 310 - VILA NOVA MAZZEI SALA 1, SÃO PAULO, SP - CEP: 02313000 - Fone/Fax: (11) 9115 8866 |  | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída |                                  | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br><b>3522 0938 4057 6200 0140 5500 1000 0000 0915 9023 9732</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |                                       |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros                                                                                                               |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135221202234034 05/09/2022 15:22                      |                                  | Assinatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>129.660.923.115                                                                                                                                                        |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO                                                  |                                  | CNPJ<br>38.405.762/0001-40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                                                                                                                                                                     |  |                                                                                          | CNPJ / CPF<br>01.071.994/0001-08 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA DE EMISSÃO<br>05/09/2022         |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA                                                                                                                                      |  |                                                                                          | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA DA ENTRADA / SAÍDA<br>05/09/2022 |
| ENDEREÇO<br>R JOAO FREDO, 383 *****                                                                                                                                                          |  |                                                                                          | CEP<br>85730-000                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | HORA DA SAÍDA<br>15:17                |
| MUNICÍPIO<br>PRANCHITA                                                                                                                                                                       |  | FONE / FAX                                                                               |                                  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INSCRIÇÃO ESTADUAL                    |

| CÁLCULO DO IMPOSTO              |                         |                                    |                                    |                               |                                    |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR ICMS DESONERADO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>360,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00          | VALOR TOTAL DA NOTA<br>360,00      |

|                                              |                           |                                                       |                 |                                  |                      |                  |          |                                  |
|----------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------|----------------------|------------------|----------|----------------------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                           | RAZÃO SOCIAL<br>EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS |                 | FRETE POR CONTA<br>0 - Remetente | CÓDIGO ANTT          | PLACA DO VEÍCULO | UF<br>SP | CNPJ / CPF<br>34.028.316/3154-49 |
| ENDEREÇO<br>RUA MANOEL GAYA Nº 620 TUCURUVI  |                           | MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO                                |                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL               |                      |                  |          |                                  |
| QUANTIDADE<br>1                              | ESPÉCIE<br>1 CAIXA DE PAP | MARCA                                                 | NÚMERO<br>0 - 0 | PESO BRUTO<br>0,287              | PESO LÍQUIDO<br>0,25 |                  |          |                                  |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                   |          |       |       |       |        |             |          |         |                    |                 |            |        |           |               |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------|-------|-------|-------|--------|-------------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------|--------|-----------|---------------|
| COD. PRODUTO                  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH   | CSOSN | CFOP  | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | V. Desc | B. C. ICMS Próprio | V. ICMS Próprio | ALIQ. ICMS | V. IPI | ALIQ. IPI | B. C. ICMS ST |
| BSZ 5390                      | PINÇA MIXTER 18CM - LOTE 225346   | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000 | 90,00       | 90,00    | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          |
| BSZ 5372                      | PINÇA MIXTER 20CM - LOTE 225347   | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000 | 120,00      | 120,00   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          |
| BSZ 5389                      | PINÇA MIXTER 24CM - LOTE 225350   | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 1,0000 | 150,00      | 150,00   | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   | 0,00      | 0,00          |

|                         |  |                     |  |                                  |                                  |                        |
|-------------------------|--|---------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b> |  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |
|-------------------------|--|---------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                                                                  |  |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>SOMOS SIMPLES NACIONAL. PAGAMENTO DIRETAMENTE BANCO DO BRASIL AG, 1220-3 C/C 49.680-4 LOCAL DE ENTREGA: O MESMO DO CNPJ |  | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referente a requisição nº 039912

Nota Fiscal nº 3

Contrato 307/2022

Processo 124/2022

Pregão 010/222

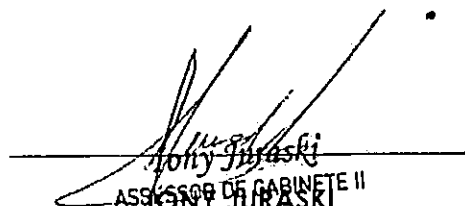


Atesto para os devidos fins que a empresa: **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.405.762/0001-40, situada na Rua Manoel Gaya, 310 – sala 01 – Vila Nova Mazzei – São Paulo/SP, nos forneceu os seguintes itens abaixo relacionados:

| QNTD | DESCRIPTIVO DO ITEM                               | MARCA |
|------|---------------------------------------------------|-------|
| 22   | PINÇA POZZI EM AÇO INOX, 24CM<br>MODELO: BSZ-3030 | BSZ   |

O fornecimento destes materiais tem sido feito dentro de condições normais, produtos com qualidade, respeitando prazos de entrega. Até o momento não há nada que desabone tal andamento.

Iguatemi, 07 de outubro de 2022.

  
ASSISTENTE DE GABINETE II  
TONY JURASKI  
Lotado na Secretaria Municipal de Saúde

|                                                                                                            |                                         |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|
| RECEBEMOS DE STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e    |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                        | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | Nº 3    |
|                                                                                                            |                                         | SÉRIE 1 |

|                                                                                                                                                                                               |                                         |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Emitente</b><br><b>STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b><br>RUA MANUEL GAYA, 310 - VILA NOVA MAZZEI SALA 1, SÃO PAULO, SP - CEP: 02313000 - Fone/Fax: (11) 9115 8866 |                                         | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br>3522 0738 4057 6200 0140 5500 1000 0000 0316 2103 7655<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros                                                                                                                |                                         | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135220955753309 19/07/2022 11:21                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>129.660.923.115                                                                                                                                                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ<br>38.405.762/0001-40                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                             |                             |                                  |                                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                             |                             | CNPJ / CPF<br>11.169.389/0001-10 | DATA DE EMISSÃO<br>19/07/2022         |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI |                             | CEP<br>79960-000                 | DATA DA ENTRADA / SAÍDA<br>19/07/2022 |
| ENDEREÇO<br>AV LAUDELINO PEIXOTO, 871 *****                 |                             | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | HORA DA SAÍDA<br>11:19                |
| MUNICÍPIO<br>IGUATEMI                                       | FONE / FAX<br>(67)3471-2888 | UF<br>MS                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL                    |

|                                                     |  |                                  |                    |
|-----------------------------------------------------|--|----------------------------------|--------------------|
| <b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA</b>              |  | CNPJ / CPF<br>11.169.389/0001-10 | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE     |  | CEP<br>79960-000                 |                    |
| ENDEREÇO<br>RUA ALFRAZINA MARTINS FERNANDES, S/NR., |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | FONE/FAX           |
| MUNICÍPIO<br>Iguatemi                               |  | UF<br>MS                         |                    |

|                                 |                         |                                    |                                    |                               |                                      |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                    |                                    |                               |                                      |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR ICMS DESONERADO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>1.387,98 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00          | VALOR TOTAL DA NOTA<br>1.387,98      |

|                                                       |                            |                                  |                 |                    |                     |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>          |                            |                                  |                 |                    |                     |
| RAZÃO SOCIAL<br>EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS |                            | FRETE POR CONTA<br>0 - Remetente | CÓDIGO ANT      | PLACA DO VEÍCULO   | UF<br>SP            |
| ENDEREÇO<br>RUA MANOEL GAYA Nº 620 TUCURUVI           |                            | MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO           |                 |                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| QUANTIDADE<br>1                                       | ESPÉCIE<br>1 CAIXA DE PAPE | MARCA                            | NUMERO<br>0 - 0 | PESO BRUTO<br>1,65 | PESO LÍQUIDO<br>1,5 |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                   |          |       |       |       |         |             |          |         |                    |                 |            |        |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------|-------|-------|-------|---------|-------------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------|--------|
| COD. PRODUTO                  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH   | CSOSN | CFOP  | UNID. | QUANT.  | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | V. Desc | B. C. ICMS Próprio | V. ICMS Próprio | ALIQ. ICMS | V. IPI |
| BSZ 3027                      | PINÇA POZZI 25CM - LOTE B 232     | 90189099 | 0102  | 6.102 | UN    | 22.0000 | 63,09       | 1.387,98 | 0,00    | 0,00               | 0,00            | 0,00       | 0,00   |

|                          |                                  |
|--------------------------|----------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>  |                                  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL      | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 |
| BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN<br>0,00           |

|                                                                                                                                                      |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>SOMOS SIMPLES NACIONAL. PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG. 1220-3 C/C 49.680-4 REQUISIÇÃO 039912 | RESERVADO AO FISCO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|



**DECLARAÇÃO UNIFICADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 038.405.762.0001/40, com sede na R MANUEL GAYA Nº 310 SALA 1, através de seu representante legal infra-assinado, que: (x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MARCO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 063.442.098-44, portador(a) da carteira de identidade nº 14.990.389-3, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Portador(a) do RG sob nº 14.990.389-3 e CPF nº . 063.442.098-44, cuja função/cargo é DIRETOR COMERCIAL responsável pela assinatura do contrato.



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: (11) 2528-9205

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARCO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 063.442.098-44, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 01 de junho de 2023

MARCO A. SANTOS



**ANEXO I**

**DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA  
À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.**



Prezados Senhores, Eu, MARCO ANTONIO DOS SANTOS, representante legal da empresa/organização STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 038.405.762.0001/40, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

São Paulo, 01 de junho de 2023

MARCO A. SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

|                                                            |                            |                                              |                                    |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) |                                    |
| NIRE<br>35236333126                                        | CNPJ<br>38.405.762/0001-40 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35236333126        | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>10/09/2020 |

DADOS DA CERTIDÃO

|                                 |                               |                                 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>11/09/2020 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>13:24:05 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>139784534 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001, M-ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236333126 em 10/09/2020 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030970676. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139784534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 02       |

Protocolo Redesim

SPP2030970676



### DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ATO(S)<br>Constituição Normal                                                                                                                                                                    |                                     |                                                   |
| NOME EMPRESARIAL<br>STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                       |                                     | PORTE<br>EPP                                      |
| LOGRADOURO<br>RUA MANUEL GAYA                                                                                                                                                                    |                                     | NÚMERO<br>310                                     |
| COMPLEMENTO<br>SALA 1                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA NOVA MAZZEI | CEP<br>02313000                                   |
| MUNICÍPIO<br>SÃO PAULO                                                                                                                                                                           |                                     | UF<br>SÃO PAULO                                   |
| E-MAIL<br>CONTATO@CONTATO.COM.BR                                                                                                                                                                 |                                     | TELEFONE<br>11 11111111                           |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR                                                                                                                                                   | CNPJ - SEDE                         | NIRE - SEDE                                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: MARCO ANTONIO DOS SANTOS - Sócio-Administrador<br>DATA ASSINATURA: 02.09.2020<br>ASSINATURA: <i>Marco Antonio dos Santos</i> |                                     | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE Isento<br>DARF R\$0,00 |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>13<br>★ 09 SET 2020 ★ | OBSERVAÇÕES: |
|--------------------------------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/98

PROTOCOLO

PSPP2030970676DOC01DE02

02/09/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238333126 em 10/09/2020 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030970676. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139784534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2030970676** em 10/09/2020, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236333126**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/09/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030970676.*

10/09/2020 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236333126 em 10/09/2020 da empresa **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, protocolado sob o nº **SPP2030970676**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Autenticação: 139784534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





### TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2030970676** de registro de abertura e enquadramento da empresa **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Núbia Cristina Da Silva Cambui**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/09/2020.

Núbia Cristina Da Silva Cambui, CPF: 29000288843

*Este documento foi assinado digitalmente por Núbia Cristina Da Silva Cambui e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030970676.*

10/09/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238333126 em 10/09/2020 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030970676. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139784534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP2030970676 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Fabio Augusto Campanini

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2020.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

*Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030970676.*

09/09/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236333126 em 10/09/2020 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030970676. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139784534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## DECLARAÇÃO

Eu, MARCO ANTONIO DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 149903893 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06344209844, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MANUEL GAYA, 310, SALA 1, Bairro: VILA NOVA MAZZEI, SÃO PAULO, SP, CEP: 02313000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.860, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS (Sócio-Administrador)  
149903893 SSP/SP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236333126 em 10/09/2020 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030970676. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139784534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                   |               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|---------------|----|
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |               |                   |               |    |
| MARCO ANTONIO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |               |                   |               |    |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               | ESTADO CIVIL      |               |    |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |               | CASADO (A)        |               |    |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COR OU RAÇA              | IDENTIFICAÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | UF |
| 06344209844                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SEM DECLARAÇÃO           | 149903893     | 14/05/1991        | SSP           | SP |
| DOMICILIADO (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |               |                   | NÚMERO        |    |
| RUA CALANDRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |                   | 31            |    |
| BAIRRO / DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |               |                   | CEP           |    |
| VILA GERMINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |                   | 02275000      |    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |               |                   |               |    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                   |               | UF |
| SÃO PAULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |                   |               | SP |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. |                          |               |                   |               |    |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |                   |               |    |
| LOCALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SÃO PAULO                |               | DATA              | 02/09/2020    |    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCO ANTONIO DOS SANTOS |               | ASSINATURA        |               |    |

02/09/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236333126 em 10/09/2020 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030970676. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139784534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |               |                   |               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|----|
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |               |                   |               |    |
| DEBORA CRISTINA STANZIONE DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |               |                   |               |    |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |               | ESTADO CIVIL      |               |    |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |               | SOLTEIRO (A)      |               |    |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COR OU RAÇA                          | IDENTIFICAÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | UF |
| 41057338850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SEM DECLARAÇÃO                       | 366079840     | 16/11/2009        | ssp           | SP |
| DOMICILIADO (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |               |                   | NÚMERO        |    |
| RUA CALANDRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |               |                   | 31            |    |
| BAIRRO / DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |               |                   | CEP           |    |
| VILA GERMINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |               |                   | 02275000      |    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |               |                   |               |    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |               |                   |               | UF |
| SÃO PAULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |               |                   |               | SP |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. |                                      |               |                   |               |    |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |               |                   |               |    |
| LOCALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SÃO PAULO                            |               | DATA              | 02/09/2020    |    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DEBORA CRISTINA STANZIONE DOS SANTOS |               | ASSINATURA        |               |    |

02/09/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236333126 em 10/09/2020 da empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030970676. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139784534. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA

Rua Francisco Ferdinando Losina 162, Erechim/RS – Cep: 99704168 .

Fone: (54) 3712-1590 whatsapp 54 99130 5270

Email: [eficazmed@yahoo.com](mailto:eficazmed@yahoo.com), [eficazmedcotacao@gmail.com](mailto:eficazmedcotacao@gmail.com)



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PE Nº 35/2022

DADOS DO PROPONENTE:

|                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROponente:</b> EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES<br>LTDA                                                                                                                                   |
| <b>CNPJ:</b> 17.605.216/0001-83 - I.E: 039/0163830                                                                                                                                                        |
| <b>Endereço:</b> Rua Francisco Ferdinando Losina 162 - ERECHIM/RS - CEP: 99704-168                                                                                                                        |
| <b>FONE:</b> (54) 3712-1590 WHATSAPP 54 99130 52 70 e-<br>mail: <a href="mailto:eficazmed@yahoo.com">eficazmed@yahoo.com</a> , <a href="mailto:eficazmedcotacao@gmail.com">eficazmedcotacao@gmail.com</a> |

**PROPOSTA COMERCIAL**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | MARCA | V. UNIT. R\$  | V. TOTAL R\$      |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------------|
| 2    | 5      | unid  | Pinça de dissecação anatômica - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT | stark | R\$ 14,48     | R\$ 72,40         |
| 5    | 5      | unid  | Pinça Foerster Reta - Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT                     | stark | R\$ 65,00     | R\$ 325,00        |
|      |        |       |                                                                                                                                                                                               |       | <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 397,40</b> |

VALIDADE DA 60 DIAS

PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias apos recebimento do empenho

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

DADO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 0132-5 E C/C 67834-1

Erechim, 31 DE MAIO DE 2023

Atenciosamente:

**EFICAZ MED COM. PRODUTOS HOSP. LTDA**

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Dados: 2023.06.01 09:57:11 -03'00'

**DAIANE KICH**

Representante Legal CPF 002.251.810-02



**Alteração e Consolidação n.º 04**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF - 17.605.216/0001-83

NIRE: 43207332407

**CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH**, brasileira, casada, empresária, nascida em 23/03/1979, portadora do CPF sob o nº 954.747.060-49, e da cédula de identidade nº 1060900601 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua São Jose, nº 515, apto 2, Bairro Linho, em Erechim/RS, CEP 99704-442, neste ato representada por procurador **ELDER JUSTINO REMOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 13/01/1958, portador do documento de identidade nº 1003246707 SSP/RS, inscrito no CPF N.º 246.217.300-53, residente à Rua Severiano de Almeida, nº 308, Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99700-406.

**DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/08/1982, portadora do CPF sob o nº 002.251.810-02, e da cédula de identidade nº 3060900622 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Augusto Stephanus, nº 162, apto 01, Bairro Bela Vista, em Erechim/RS, CEP 99704-086; representada neste ato por procurador **ELDER JUSTINO REMOR**, já qualificado anteriormente.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede à Avenida José Oscar Salazar, nº 1943, anexo sala 1953, Bairro Paiol Grande, em Erechim/RS, CEP 99712-298, inscrita no CNPJ sob n.º 17.605.216/0001-83, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43207332407, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula 1ª** - O endereço da sociedade passa a ser à Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 162, Bairro Bela Vista na cidade Erechim/RS, CEP 99704-168.

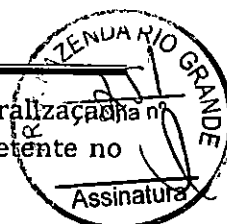
**Cláusula 2ª** - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelas sócias **CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH** e **DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH**, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

**2.1** - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

**2.2** - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o

Página 1 de 5





capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

**2.3** – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

**2.4** – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

**Cláusula 3ª** – A sociedade adota como nome fantasia: **EFICAZ MED.**

**Cláusula 4ª** – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

## CONSOLIDAÇÃO

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH**, brasileira, casada, empresária, nascida em 23/03/1979, portadora do CPF sob o nº 954.747.060-49, e da cédula de identidade nº 1060900601 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua São Jose, nº 515, apto 2, Bairro Linho, em Erechim/RS, CEP 99704-442.

**DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/08/1982, portadora do CPF sob o nº 002.251.810-02, e da cédula de identidade nº 3060900622 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Augusto Stephanus, nº 162, apto 01, Bairro Bela Vista, em Erechim/RS, CEP 99704-086.

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Cláusula 1ª** – A sociedade é empresária Limitada que gira sob a denominação social de **EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.605.216/0001-83, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207332407.

**1.1** – A sociedade adota como nome fantasia: **EFICAZ MED.**

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem como sede à Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 162, Bairro Bela Vista na cidade Erechim/RS, CEP 99704-168.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.







**Cláuaua 3ª** – A sociedade tem por objeto social as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

**Cláuaua 4ª** – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláuaua 5ª** – O capital social é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                         | QUOTAS        | VALOR                |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH | 42.000        | R\$ 42.000,00        |
| CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH | 18.000        | R\$ 18.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>                  | <b>60.000</b> | <b>R\$ 60.000,00</b> |

**Cláuaua 6ª** – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

**Cláuaua 7ª** – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelas sócias **CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH** e **DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH**, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

**7.1** – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

**7.2** – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

**7.3** – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

**7.4** – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.



**Cláuauula 8ª** – Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

## **DO CONSELHO FISCAL**

**Cláuauula 9ª** – A sociedade não tem Conselho Fiscal.

## **DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**Cláuauula 10ª** – O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**10.1** – A sociedade pode a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

**Cláuauula 11ª** – Os lucros e perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

**11.1** – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

## **DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO**

**Cláuauula 12ª** – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

## **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláuauula 13ª** – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**13.1** – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

## **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláuauula 14ª** – Os sócios podem vender, ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.





**Cláuaula 15ª** - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláuaula 16ª** - As deliberações sociais são tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

### **DA ISENÇÃO CRIMINAL**

**Cláuaula 17ª** - As administradoras declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### **DA ELEIÇÃO DO FÓRO JURÍDICO**

**Cláuaula 18ª** -Fica eleito foro de Erechim/RS, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando as sócias justos e acertadas, assinam este instrumento.

Erechim/RS - 24 de agosto de 2020.

**CARINE PAULA DI FRANCESCO KICH**

Sócia-administradora representada por  
procurador: ELDER JUSTINO REMOR

**DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH**

Sócia-administradora representada por  
procurador: ELDER JUSTINO REMOR



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO  
REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS**



Eu, **ELDER JUSTINO REMOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 13/01/1958, portador do documento de identidade nº 1003246707 SSP/RS, inscrito no CPF N.º 246.217.300-53, residente à Rua Severiano de Almeida, nº 308, Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99700-406, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Erechim/RS, 24 de agosto de 2020.

**ELDER JUSTINO REMOR**

*Assinado digitalmente por certificação A3*

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7325994 em 10/09/2020 da Empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207332407 e protocolo 206417403 - 02/09/2020. Autenticação: 42E1769FE229FD46E0A336C713C48A056BEB1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/641.740-3 e o código de segurança pcv3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320733240-7 e protocolado sob o número 20/641.740-3 em 02/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7325994, em 10/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 246.217.300-53 | ELDER JUSTINO REMOR |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 246.217.300-53 | ELDER JUSTINO REMOR |

### Anexo

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 246.217.300-53 | ELDER JUSTINO REMOR |

### Anexo

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 246.217.300-53 | ELDER JUSTINO REMOR |

### Anexo

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 246.217.300-53 | ELDER JUSTINO REMOR |

Porto Alegre, quinta-feira, 10 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2020, às 21:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 20/641.740-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

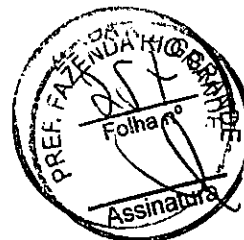
Certifico registro sob o nº 7325994 em 10/09/2020 da Empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207332407 e protocolo 206417403 - 02/09/2020. Autenticação: 42E1769FE229FD46E0A336C713C48A056BEB1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/641.740-3 e o código de segurança pcv3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO GERAL

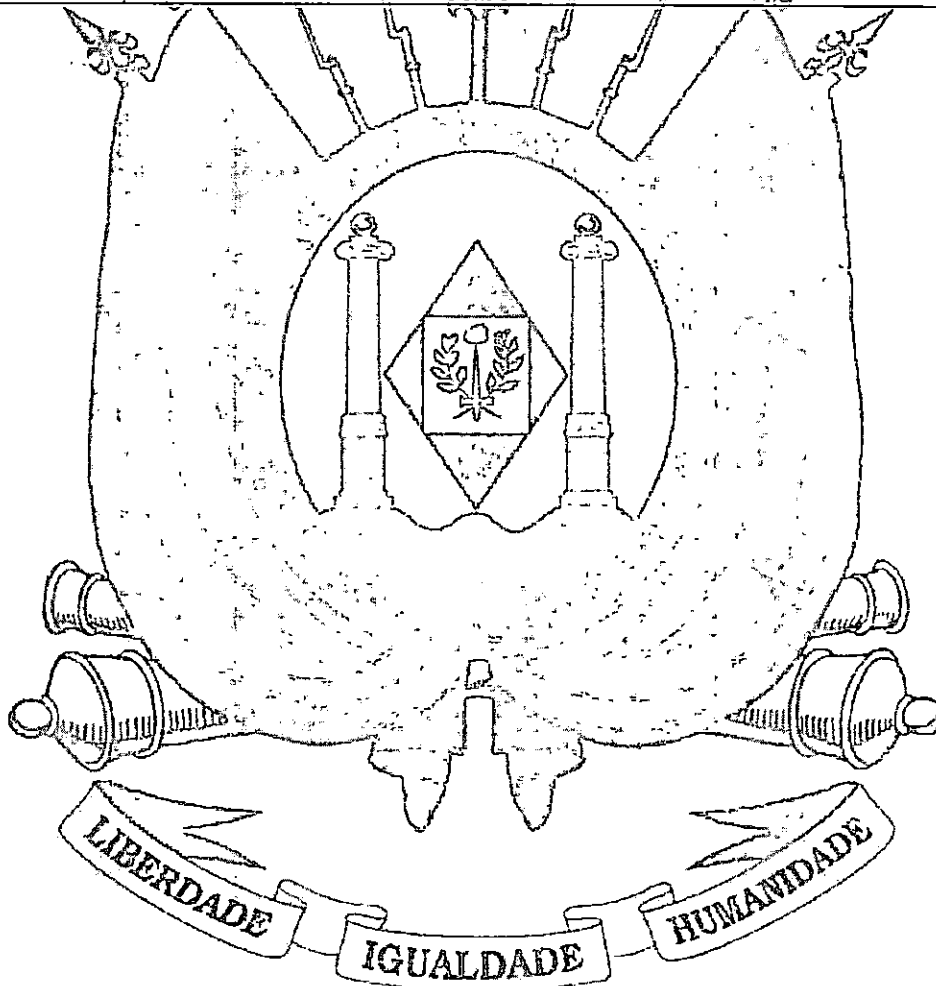


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, quinta-feira, 10 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7325994 em 10/09/2020 da Empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , Nire 43207332407 e protocolo 206417403 - 02/09/2020. Autenticação: 42E1769FE229FD46E0A336C713C48A056BEB1D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/641.740-3 e o código de segurança pcv3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/18

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                     |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.605.216/0001-83<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
| DATA DE ABERTURA<br>19/02/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                     |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>EFICAZ MED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                                                     | PORTE<br>ME          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>48.84-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |                               |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               | NÚMERO<br>162                                       | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>99.704-168                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>BELA VISTA | MUNICÍPIO<br>ERECHIM                                | UF<br>RS             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EFICAZMED@YAHOO.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               | TELEFONE<br>(54) 3712-1590                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/02/2013            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 11:09:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 17.605.216/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:08:16 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **1F34.9D2B.202D.8E6B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.605.216/0001-83

Certidão nº: 24180361/2023

Expedição: 01/06/2023, às 15:47:13

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**



Nome: **EFICAZ MED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME**

CNPJ base: **17.605.216/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos que, aos 11 dias do mês de ABRIL do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23703384**  
Autenticação: **33823641**





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

CPF/CNPJ.....: 17.605.216/0001-83

Insc. Municipal...: 40048

Endereço.....: RUA FRANCISCO F. LOSINA, 162

Bairro.....: BELA VISTA

Cidade.....: Erechim

Atividade(s).....:

4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.

4773-3/00 Com.varej.de art.médicos e ortopédicos

4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar

4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 04/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 217605216000183

Emitida às 11:31:37 do dia 05/04/2023.

Código de Autenticidade 3232.1B68

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.605.216/0001-83  
**Razão Social:** EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 162 ANEXO SALA 1953 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2023 a 11/06/2023

**Certificação Número:** 2023051301392593484501

Informação obtida em 19/05/2023 15:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 17605216000183,  
Endereço - RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162 .

17 de maio de 2023, às 17:04:26

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cf5c0a9029053efbbaec2e7949fdf7d9**



**EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 162, Erechim/RS – Cep: 99.704-168  
Fone: (54) 3712-1590, Whatsapp (54) 99130-5270  
E-mail/Skype: eficazmed@yahoo.com eficazmedcotacao@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME's ou EPP's).**

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante **EFICAZ MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, por intermédio de seu **representante legal**, a Sra. **DAIANE KICH**, CI nº 3060900622, CPF nº 002.251.810-02 e seu **Contador/Técnico Contábil** responsável, o Sr. **ELDER JUSTINO REMOR**, CI nº 1003246707, CPF nº 246.217.300-53 e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 30356, **DECLARAM**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**( X ) MICROEMPRESA** –Conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** -Conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Erechim, 12 de ABRIL de 2023

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Dados: 2023.04.12 15:54:05 -03'00'

**Assinatura do Representante Legal**  
**DAIANE KICH**  
**CPF 002.251.810-02**

ELDER JUSTINO  
REMOR:24621730053  
Assinado de forma digital por  
ELDER JUSTINO  
REMOR:24621730053  
Dados: 2023.04.12 15:39:43 -03'00'

**Assinatura do Contador - (carimbo)**  
**ELDER JUSTINO REMOR**  
**CRC 30356**



**EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

RUA Francisco Ferdinando Losina 162 Erechim/RS – Cep: 99704-168

Fone: (54) 3712-1590 whatsapp (54) 99130 5270

E-mail/Skype: eficazmed@yahoo.com eficazmedcotação@gmail.com

**MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**PREGAO ELETRONICO Nº 35/2023**



**DECLARACAO UNIFICADA**

EFICAZ MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, por intermédio de seu representante legal a Sra. DAIANE KICH, portadora da Carteira de Identidade nº 3060900622 e do CPF nº 002.251.810.02 através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato DAIANE KICH, inscrito no CPF sob nº 002251810-02, portador(a) da carteira de identidade nº 3060900622, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em**

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Data: 2023.05.31 15:09:56  
+03'00'





**EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
RUA Francisco Ferdinando Losina 162 Erechim/RS – Cep: 99704-168  
Fone: (54) 3712-1590 whatsapp (54) 99130 5270  
E-mail/Skype: eficazmed@yahoo.com eficazmedcotacao@gmail.com



seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) DAIANE KICH, Portador(a) do RG sob nº 3060900622 e CPF nº 00225181002, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: eficazmed@yahoo.com e eficazmedcotacao@gmail.com**

**Telefone: ( 54) 3712 1590**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Daiane Kich portador(a) do CPF/MF sob n.º 00225181002, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Dados: 2023.05.31 15:10:15 -03'00'



**EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

RUA Francisco Ferdinando Losina 162 Erechim/RS – Cep: 99704-168

Fone: (54) 3712-1590 whatsapp (54) 99130 5270

E-mail/Skype: eficazmed@yahoo.com eficazmedcotacao@gmail.com

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ERECHIM, 31 DE MAIO DE 2023

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO

KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO

KICH:00225181002

Dados: 2023.05.31 15:10:33  
+03'00'

DAIANE KICH  
REPRESENTANTE LEGAL





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS  
Prefeitura Municipal



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 162– Bairro Bela Vista, Município de Erechim – RS, CNPJ nº 17.605.216/0001-83, realiza o fornecimento de **materiais médicos-hospitalares e medicamentos**, para a Prefeitura Municipal de Três Arroios, não possuindo nada que desabone a empresa em epígrafe, sendo assim possuidora de Capacidade Técnica nos serviços prestados, não atrasando em nenhum momento a entrega dos serviços prestados, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Por fim, atestamos que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma satisfatoriamente.

A validade deste documento é de 12 (doze) meses.

Três Arroios, 20 de março de 2023.

LUCAS  
ANTONIO  
JANISH  
KELLER:02906-2  
879002

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
ANTONIO JANISH  
KELLER:0290687900

Dados: 2023.03.20  
10:41:58 -03'00'

**LUCAS ANTÔNIO JANISH KELLER**

Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Indústria, Comércio e Serviços.


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO**

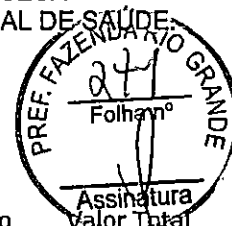
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações  
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

**Pregão eletrônico**  
**35/2023**

Número Processo: 74/2023  
 Data do Processo: 18/05/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTADOS - RESOLUÇÕES SESA 931/2021 (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**Participante: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

| Item | Especificação                     | Qtd.  | Unidade | Marca | Valor Unitário                | Assinatura<br>Valor Total |
|------|-----------------------------------|-------|---------|-------|-------------------------------|---------------------------|
| 1    | Pinça Cheron                      | 5,000 | UN      | ORION | 46,5400                       | 232,70                    |
| 3    | Pinça de dissecação dente de rato | 5,000 | UN      | ORION | 14,1500                       | 70,75                     |
| 4    | Pinça Foerster Curva              | 5,000 | UN      | ORION | 54,3500                       | 271,75                    |
| 6    | Pinça Pozzi                       | 5,000 | UN      | ORION | 54,6200                       | 273,10                    |
| 7    | Tesoura Sims Reta                 | 5,000 | UN      | 6B    | 84,4600                       | 422,30                    |
|      |                                   |       |         |       | <b>Total do Participante:</b> | <b>1.270,60</b>           |

**Participante: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| Item | Especificação                 | Qtd.  | Unidade | Marca | Valor Unitário                | Valor Total     |
|------|-------------------------------|-------|---------|-------|-------------------------------|-----------------|
| 2    | Pinça de dissecação anatômica | 5,000 | UN      | STARK | 14,4800                       | 72,40           |
| 5    | Pinça Foerster Reta           | 5,000 | UN      | STARK | 65,0000                       | 325,00          |
|      |                               |       |         |       | <b>Total do Participante:</b> | <b>397,40</b>   |
|      |                               |       |         |       | <b>Total Geral:</b>           | <b>1.668,00</b> |



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação de Itens sem Vencedores

Página: 1 / 1

Data: 01/06/2023

**Relação dos Itens Sem Vencedores**

| Processo/Ano: |            | 74/2023                                 | Licitação: | 35/2023       |
|---------------|------------|-----------------------------------------|------------|---------------|
| 8             | 87-15-0072 | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte |            | NAO_ANALISADO |



**Pregão/Concorrência Eletrônica**

989983.352023 .8429 .4582 .3110076



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00035/2023



Às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal Portaria 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 3744/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00035/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (Itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Pinça Cirúrgica**Descrição Complementar:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Haste: Haste Angulada , Modelo 1: Cheron , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 428,0500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 232,7200 e com valor negociado a R\$ 232,7000 .

**Item: 2****Descrição:** Pinça Cirúrgica**Descrição Complementar:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 84,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 72,4000 .

**Item: 3****Descrição:** Pinça Cirúrgica**Descrição Complementar:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 116,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,7500 .

**Item: 4****Descrição:** Pinça Cirúrgica**Descrição Complementar:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Foerster , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 508,6500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 271,7500 .**

**Item: 5****Descrição:** Pinça Cirúrgica**Descrição Complementar:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Foerster , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 543,3500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 325,0000**

**Item: 6****Descrição:** Pinça Cirúrgica**Descrição Complementar:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Pozzi , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 504,1000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 273,1100 .**

**Item: 7****Descrição:** Tesoura Instrumental**Descrição Complementar:** Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável , Haste: Haste Reta , Modelo 1: Sims , Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta , Esterilidade: Esterilizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 541,3500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 422,3400 .**

**Item: 8****Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.952,8700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Pinça Cirúrgica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                          | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|---------------------|
| 19.316.524/0001-14 | DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>Marca: WELDON<br>Fabricante: WELDON<br>Modelo / Versão: RICHARDS<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL<br>Porte da empresa: ME/EPP | Sim               | Sim               | 5          | R\$ 85,6000 | R\$ 428,0000 | 31/05/2023 16:46:29 |
| 34.064.557/0001-08 | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA<br>Marca: ABC<br>Fabricante: ABC<br>Modelo / Versão: PINÇA CHERON                                                                                                    | Sim               | Sim               | 5          | R\$ 85,6100 | R\$ 428,0500 | 30/05/2023 14:51:42 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cheron - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.089.732/0001-16 STOKMED Sim Sim 5 R\$ 85,6100 R\$ 428,0500 31/05/2023 10:22:42  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA

**Marca:** GOLGRAN

**Fabricante:** GOLGRAN

**Modelo / Versão:** 139-35

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cheron - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

**Porte da empresa:** ME/EPP

17.605.216/0001-83 EFICAZ MED Sim Sim 5 R\$ 85,6100 R\$ 428,0500 31/05/2023 10:36:47  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA

**Marca:** stark

**Fabricante:** stark

**Modelo / Versão:** stark

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Haste: Haste Angulada, Modelo 1: Cheron, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

**Porte da empresa:** ME/EPP

38.405.762/0001-40 STAN Sim Sim 5 R\$ 85,6100 R\$ 428,0500 31/05/2023 15:47:34  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
MEDICOS LTDA

**Marca:** ORION

**Fabricante:** CROWN MED INSTRUMENTS CO.

**Modelo / Versão:** OR-112588

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cheron - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-112588 DESCRITIVO: PINÇA CHERON 25CM

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.658.639/0001-06 MOLVIMED Sim Sim 5 R\$ 153,3700 R\$ 766,8500 19/05/2023 12:11:55  
COMERCIO,  
IMPORTACAO E  
EXPORTACAO  
DE  
INSTRUMENTOS  
E PRODUTOS  
CIRURGICOS

**Marca:** MOLVIMED

**Fabricante:** MOLVIMED

**Modelo / Versão:** PINÇA CHERRON 25CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Haste: Haste Angulada, Modelo 1: Cheron, Comprimento Total: Cerca De 25 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 766,8500   | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 428,0500   | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 428,0500   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 428,0500   | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 428,0500   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 428,0000   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 426,7400   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:10:380 |
| R\$ 426,6800   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:18:413 |
| R\$ 421,7600   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:20:543 |
| R\$ 421,6900   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:16:453 |
| R\$ 421,0000   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:09:16:477 |
| R\$ 421,6800   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:16:497 |
| R\$ 413,8800   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:18:640 |
| R\$ 413,8100   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:26:220 |
| R\$ 409,4100   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:28:680 |
| R\$ 409,3700   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:36:237 |
| R\$ 403,6600   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:38:747 |

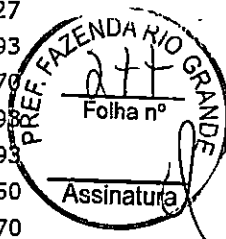




|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 403,6300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:46:263 |
| R\$ 399,0200 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:48:763 |
| R\$ 398,9900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:56:280 |
| R\$ 396,9700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:58:817 |
| R\$ 396,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:10:05:887 |
| R\$ 389,5700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:06:863 |
| R\$ 389,4700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:14:317 |
| R\$ 382,0300 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:16:982 |
| R\$ 382,0200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:21:879 |
| R\$ 379,4100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:22:967 |
| R\$ 379,4000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:25:407 |
| R\$ 376,3200 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:26:987 |
| R\$ 376,3100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:28:523 |
| R\$ 367,4300 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:31:010 |
| R\$ 367,4200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:31:767 |
| R\$ 360,2500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:33:023 |
| R\$ 360,2400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:34:987 |
| R\$ 360,1400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:42:403 |
| R\$ 360,1300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:43:080 |
| R\$ 360,0600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:50:410 |
| R\$ 360,0500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:51:110 |
| R\$ 355,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:10:56:633 |
| R\$ 354,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:58:987 |
| R\$ 354,9600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:06:443 |
| R\$ 354,9500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:07:050 |
| R\$ 354,9200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:14:460 |
| R\$ 354,9100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:14:707 |
| R\$ 354,8400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:20:470 |
| R\$ 354,8300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:22:420 |
| R\$ 354,7700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:28:487 |
| R\$ 354,7600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:30:087 |
| R\$ 354,7000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:36:510 |
| R\$ 354,6900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:37:713 |
| R\$ 354,6400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:44:647 |
| R\$ 354,6300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:45:357 |
| R\$ 354,6000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:11:49:260 |
| R\$ 354,5900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:51:027 |
| R\$ 350,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:11:51:773 |
| R\$ 349,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:53:607 |
| R\$ 349,8900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:00:697 |
| R\$ 349,8800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:01:177 |
| R\$ 349,8200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:08:723 |
| R\$ 349,8100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:10:760 |
| R\$ 349,7200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:16:733 |
| R\$ 349,7100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:17:830 |
| R\$ 349,6800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:24:790 |
| R\$ 349,6700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:27:013 |
| R\$ 349,6500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:32:817 |
| R\$ 349,6400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:34:160 |
| R\$ 349,5400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:40:947 |
| R\$ 349,5300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:43:577 |
| R\$ 349,4900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:50:973 |
| R\$ 349,4800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:52:920 |
| R\$ 349,3900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:58:993 |
| R\$ 349,3800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:00:157 |
| R\$ 347,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:13:02:940 |
| R\$ 346,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:05:167 |
| R\$ 346,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:11:007 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 346,9000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:12:317 |
| R\$ 346,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:13:13:830 |
| R\$ 345,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:14:700 |
| R\$ 345,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:21:010 |
| R\$ 345,9000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:21:797 |
| R\$ 345,8000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:29:027 |
| R\$ 345,7900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:30:893 |
| R\$ 345,7500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:37:070 |
| R\$ 345,7400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:37:998 |
| R\$ 344,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:13:41:693 |
| R\$ 343,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:42:650 |
| R\$ 343,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:13:48:070 |
| R\$ 342,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:49:950 |
| R\$ 342,9700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:57:170 |
| R\$ 342,9600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:59:160 |
| R\$ 342,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:05:177 |
| R\$ 342,9000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:06:237 |
| R\$ 342,8800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:13:160 |
| R\$ 342,8700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:15:517 |
| R\$ 342,7800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:21:177 |
| R\$ 342,7700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:22:770 |
| R\$ 341,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:14:24:543 |
| R\$ 340,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:25:163 |
| R\$ 340,8900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:31:193 |
| R\$ 340,8800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:32:360 |
| R\$ 340,8400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:39:213 |
| R\$ 340,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:14:39:933 |
| R\$ 339,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:41:680 |
| R\$ 339,9300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:47:303 |
| R\$ 339,9200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:48:363 |
| R\$ 339,7000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:14:49:743 |
| R\$ 339,6900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:52:187 |
| R\$ 339,6600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:59:387 |
| R\$ 339,6500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:01:403 |
| R\$ 339,6000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:07:397 |
| R\$ 339,5900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:08:567 |
| R\$ 338,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:14:233 |
| R\$ 337,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:15:687 |
| R\$ 337,8900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:21:403 |
| R\$ 337,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:15:22:813 |
| R\$ 337,8800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:22:863 |
| R\$ 336,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:23:057 |
| R\$ 337,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:24:363 |
| R\$ 336,9000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:31:550 |
| R\$ 336,8900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:32:070 |
| R\$ 336,8300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:37:557 |
| R\$ 336,8200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:39:010 |
| R\$ 336,7700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:45:597 |
| R\$ 336,7600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:45:737 |
| R\$ 336,7300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:51:633 |
| R\$ 336,7200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:52:883 |
| R\$ 336,6300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:59:867 |
| R\$ 336,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:16:01:783 |
| R\$ 335,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:01:910 |
| R\$ 335,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:16:04:390 |
| R\$ 334,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:04:537 |
| R\$ 334,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:16:10:653 |
| R\$ 333,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:11:467 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 334,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:16:16:927 |
| R\$ 333,9400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:24:033 |
| R\$ 333,9300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:24:903 |
| R\$ 333,8500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:32:072 |
| R\$ 333,8400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:33:893 |
| R\$ 333,7700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:40:127 |
| R\$ 333,7600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:40:863 |
| R\$ 333,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:16:43:837 |
| R\$ 332,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:45:800 |
| R\$ 332,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:16:48:227 |
| R\$ 331,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:50:093 |
| R\$ 331,9300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:56:183 |
| R\$ 331,9200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:57:010 |
| R\$ 331,9000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:17:02:953 |
| R\$ 331,8900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:04:057 |
| R\$ 331,8700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:10:223 |
| R\$ 331,8600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:11:513 |
| R\$ 330,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:17:17:930 |
| R\$ 330,4900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:18:377 |
| R\$ 330,4000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:24:290 |
| R\$ 330,3900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:25:297 |
| R\$ 330,3400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:32:320 |
| R\$ 330,3300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:34:500 |
| R\$ 330,2900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:40:343 |
| R\$ 330,2800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:41:447 |
| R\$ 330,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:17:48:130 |
| R\$ 329,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:48:363 |
| R\$ 329,9000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:54:397 |
| R\$ 329,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:17:55:203 |
| R\$ 328,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:56:207 |
| R\$ 328,8900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:02:520 |
| R\$ 328,8800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:03:023 |
| R\$ 328,8100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:08:537 |
| R\$ 328,8000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:10:233 |
| R\$ 328,7300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:16:553 |
| R\$ 328,7200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:16:687 |
| R\$ 328,6800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:22:610 |
| R\$ 328,6700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:23:760 |
| R\$ 328,6400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:30:697 |
| R\$ 328,6300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:32:763 |
| R\$ 327,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:18:34:977 |
| R\$ 326,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:35:460 |
| R\$ 326,9600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:42:720 |
| R\$ 326,9500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:44:297 |
| R\$ 326,9200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:51:063 |
| R\$ 326,9100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:51:243 |
| R\$ 326,8400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:57:080 |
| R\$ 326,8300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:57:993 |
| R\$ 326,7800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:05:103 |
| R\$ 326,7700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:07:173 |
| R\$ 326,7500 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:19:09:713 |
| R\$ 326,7400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:11:533 |
| R\$ 326,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:19:12:390 |
| R\$ 325,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:14:403 |
| R\$ 326,7000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:19:19:807 |
| R\$ 333,1800 | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:19:26:593 |
| R\$ 325,8900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:33:237 |
| R\$ 322,9700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:34:203 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 325,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:19:34:690 |
| R\$ 322,9500 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:19:39:453 |
| R\$ 321,6300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:41:210 |
| R\$ 321,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:19:43:657 |
| R\$ 319,3000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:45:830 |
| R\$ 319,2900 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:19:50:453 |
| R\$ 316,6200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:52:443 |
| R\$ 315,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:19:56:277 |
| R\$ 313,4800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:57:037 |
| R\$ 319,2800 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:20:01:820 |
| R\$ 319,2700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:20:13:297 |
| R\$ 313,4700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:20:34:230 |
| R\$ 312,7000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:35:037 |
| R\$ 312,6900 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:20:45:070 |
| R\$ 310,4500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:46:187 |
| R\$ 310,4000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:21:10:860 |
| R\$ 310,3000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:21:10:980 |
| R\$ 310,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:21:14:837 |
| R\$ 308,6800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:21:15:317 |
| R\$ 308,6700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:21:29:340 |
| R\$ 307,9400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:21:30:123 |
| R\$ 307,9000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:21:54:487 |
| R\$ 306,8800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:21:55:533 |
| R\$ 306,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:22:06:343 |
| R\$ 305,5400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:22:08:417 |
| R\$ 305,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:22:24:520 |
| R\$ 303,9700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:22:25:290 |
| R\$ 303,9600 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:22:51:537 |
| R\$ 300,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:22:51:963 |
| R\$ 298,1700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:22:52:977 |
| R\$ 297,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:23:06:360 |
| R\$ 294,9800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:23:07:783 |
| R\$ 294,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:23:28:957 |
| R\$ 291,6200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:23:31:157 |
| R\$ 290,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:23:39:317 |
| R\$ 289,4400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:23:39:737 |
| R\$ 288,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:23:45:577 |
| R\$ 285,8900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:23:46:180 |
| R\$ 285,8000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:24:13:150 |
| R\$ 285,7500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:24:13:927 |
| R\$ 285,7000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:24:32:020 |
| R\$ 284,1700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:24:33:063 |
| R\$ 284,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:24:45:893 |
| R\$ 281,5800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:24:47:887 |
| R\$ 280,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:25:16:903 |
| R\$ 277,1000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:25:17:600 |
| R\$ 277,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:25:21:380 |
| R\$ 274,6500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:25:21:927 |
| R\$ 274,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:25:46:470 |
| R\$ 272,3200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:25:48:517 |
| R\$ 247,3000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:26:07:667 |
| R\$ 245,5000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:26:07:853 |
| R\$ 245,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:26:11:313 |
| R\$ 242,5800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:26:12:170 |
| R\$ 242,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:26:17:920 |
| R\$ 240,6900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:26:18:673 |
| R\$ 240,6800 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:26:38:263 |
| R\$ 239,5700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:26:40:030 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 238,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:27:03:277 |
| R\$ 237,2100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:27:05:417 |
| R\$ 237,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:27:17:820 |
| R\$ 235,9300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:27:18:473 |
| R\$ 235,9000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:27:36:650 |
| R\$ 234,4200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:27:37:990 |
| R\$ 234,4000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:28:08:003 |
| R\$ 233,7800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:28:09:720 |
| R\$ 233,7700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:28:28:553 |
| R\$ 233,3800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:28:29:443 |
| R\$ 233,3700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:28:47:947 |
| R\$ 232,7200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:28:48:667 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                   | Observações                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 01/06/2023<br>09:00:05 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                         |
| Encerramento                             | 01/06/2023<br>09:30:49 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                      |
| Encerramento etapa aberta                | 01/06/2023<br>09:30:49 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                 |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 01/06/2023<br>09:50:10 | Convocado para envio de anexo o fornecedor STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40.                                                                                                 |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 01/06/2023<br>10:41:07 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40.                                                                                   |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 01/06/2023<br>14:09:36 | Convocado para envio de anexo o fornecedor STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40.                                                                                                 |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 01/06/2023<br>14:28:37 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40.                                                                                   |
| Aceite de proposta                       | 01/06/2023<br>15:02:08 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 232,7200 e com valor negociado a R\$ 232,7000. Motivo: Proposta aceita |
| Habilitação de fornecedor                | 01/06/2023<br>15:25:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40                                                                                             |



**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 2 - Pinça Cirúrgica

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|---------------------|
| 34.064.557/0001-08 | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA<br><b>Marca:</b> ABC<br><b>Fabricante:</b> ABC<br><b>Modelo / Versão:</b> PINÇA DISSECAÇÃO<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pinça de dissecação anatômica - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                         | Sim               | Sim               | 5          | R\$ 16,9500 | R\$ 84,7500  | 30/05/2023 14:51:42 |
| 17.605.216/0001-83 | EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br><b>Marca:</b> stark<br><b>Fabricante:</b> stark<br><b>Modelo / Versão:</b> stark<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP | Sim               | Sim               | 5          | R\$ 16,9500 | R\$ 84,7500  | 31/05/2023 15:36:47 |

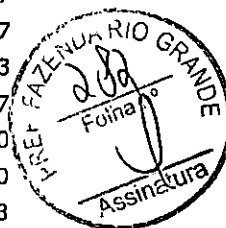
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |   |                          |                        |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|--------------------------|------------------------|
| 38.405.762/0001-40 | STAN<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>MEDICOS LTDA<br><br><b>Marca:</b> MARYAM<br><b>Fabricante:</b> MARYAM<br><b>Modelo / Versão:</b> MT 0344<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pinça de dissecação anatômica - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ANVISA: 81204830005 MODELO: MT 0344 - PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 14 cm DESCRITIVO: PINÇA ANATÔMICA DISSECCÃO 14CM<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP | Sim | Sim | 5 | R\$ 16,9500 R\$ 84,7500  | 31/05/2023<br>15:47:34 |
| 19.316.524/0001-14 | DELTA SHOP -<br>DISTRIBUIDORA<br>DE PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br><b>Marca:</b> WELDON<br><b>Fabricante:</b> WELDON<br><b>Modelo / Versão:</b> RICHARDS<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONFORME EDITAL<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim | Sim | 5 | R\$ 16,9500 R\$ 84,7500  | 31/05/2023<br>16:46:29 |
| 36.658.639/0001-06 | MOLVIMED<br>COMERCIO,<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO<br>DE<br>INSTRUMENTOS<br>E PRODUTOS<br>CIRURGICOS<br><br><b>Marca:</b> MOLVIMED<br><b>Fabricante:</b> MOLVIMED<br><b>Modelo / Versão:</b> PINÇA KELLY RETA 14CM<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                           | Sim | Sim | 5 | R\$ 62,1500 R\$ 310,7500 | 19/05/2023<br>12:11:55 |



**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 310,7500   | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 84,7500    | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 84,7500    | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 84,7500    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 84,7500    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 84,6600    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:16:023 |
| R\$ 84,7400    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:09:49:290 |
| R\$ 84,6000    | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:10:13:383 |
| R\$ 84,5000    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:20:337 |
| R\$ 84,4900    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:22:020 |
| R\$ 84,4300    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:28:353 |
| R\$ 84,4200    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:28:717 |
| R\$ 84,3300    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:36:367 |
| R\$ 84,3200    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:37:520 |
| R\$ 84,2300    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:44:393 |
| R\$ 84,2200    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:45:853 |
| R\$ 84,1800    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:52:420 |
| R\$ 84,1700    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:53:857 |
| R\$ 84,1300    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:00:480 |
| R\$ 84,1200    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:01:493 |
| R\$ 84,0000    | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:11:01:913 |
| R\$ 83,9900    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:04:473 |
| R\$ 83,9400    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:10:443 |
| R\$ 83,9300    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:12:127 |
| R\$ 83,8300    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:18:467 |
| R\$ 83,8200    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:19:787 |
| R\$ 83,7400    | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:26:480 |
| R\$ 83,7300    | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:27:537 |

|             |                    |                         |
|-------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 83,6900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:34:507 |
| R\$ 83,6800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:35:307 |
| R\$ 83,6400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:42:647 |
| R\$ 83,6300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:43:083 |
| R\$ 83,5600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:50:667 |
| R\$ 83,5500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:51:190 |
| R\$ 83,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:11:58:250 |
| R\$ 82,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:58:773 |
| R\$ 82,9000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:04:690 |
| R\$ 82,8900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:06:003 |
| R\$ 82,8500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:12:717 |
| R\$ 82,8400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:13:177 |
| R\$ 82,8200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:18:747 |
| R\$ 82,8100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:20:390 |
| R\$ 82,7700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:26:790 |
| R\$ 82,7600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:27:197 |
| R\$ 82,7400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:32:803 |
| R\$ 82,7300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:34:327 |
| R\$ 82,7100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:40:927 |
| R\$ 82,7000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:41:127 |
| R\$ 82,6300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:46:967 |
| R\$ 82,6200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:48:333 |
| R\$ 82,5500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:55:060 |
| R\$ 82,5400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:55:570 |
| R\$ 82,5200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:02:997 |
| R\$ 82,5100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:05:377 |
| R\$ 82,4800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:10:997 |
| R\$ 82,4700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:12:473 |
| R\$ 82,4400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:19:010 |
| R\$ 82,4300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:19:400 |
| R\$ 82,3300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:25:030 |
| R\$ 82,3200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:26:433 |
| R\$ 82,2600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:33:050 |
| R\$ 82,2500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:35:577 |
| R\$ 82,1500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:41:067 |
| R\$ 82,1400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:42:843 |
| R\$ 82,0600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:49:440 |
| R\$ 82,0500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:50:097 |
| R\$ 82,0300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:57:147 |
| R\$ 82,0200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:59:327 |
| R\$ 82,0000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:05:143 |
| R\$ 81,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:06:377 |
| R\$ 81,9400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:13:157 |
| R\$ 81,9300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:15:693 |
| R\$ 81,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:14:19:437 |
| R\$ 80,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:20:530 |
| R\$ 80,8900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:27:180 |
| R\$ 80,8800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:27:753 |
| R\$ 80,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:14:28:470 |
| R\$ 79,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:29:987 |
| R\$ 79,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:37:217 |
| R\$ 79,9000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:39:277 |
| R\$ 79,8100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:47:303 |
| R\$ 79,8000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:48:557 |
| R\$ 79,7800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:55:387 |
| R\$ 78,6500 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:14:55:610 |
| R\$ 78,6400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:56:530 |
| R\$ 78,6000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:03:450 |



|             |                    |                         |
|-------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 78,5900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:03:690 |
| R\$ 78,5100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:09:390 |
| R\$ 78,5000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:10:813 |
| R\$ 78,4700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:17:417 |
| R\$ 78,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:17:917 |
| R\$ 78,4600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:17:973 |
| R\$ 77,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:23:400 |
| R\$ 77,6000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:29:297 |
| R\$ 77,5800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:35:557 |
| R\$ 77,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:57:280 |
| R\$ 76,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:03:980 |
| R\$ 75,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:16:10:807 |
| R\$ 74,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:17:997 |
| R\$ 74,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:16:52:903 |
| R\$ 73,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:00:190 |
| R\$ 73,8000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:17:22:623 |
| R\$ 73,7200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:28:283 |
| R\$ 73,7000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:17:58:317 |
| R\$ 73,6000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:04:530 |
| R\$ 73,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:18:39:613 |
| R\$ 73,4800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:46:737 |
| R\$ 73,4700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:19:14:620 |
| R\$ 73,3800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:21:210 |
| R\$ 73,3700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:19:45:450 |
| R\$ 73,3500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:51:253 |
| R\$ 73,3400 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:20:08:667 |
| R\$ 73,2700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:15:283 |
| R\$ 73,2800 | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:20:24:970 |
| R\$ 73,2600 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:20:39:827 |
| R\$ 73,2100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:47:457 |
| R\$ 73,2000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:21:22:560 |
| R\$ 73,1800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:21:29:533 |
| R\$ 73,1700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:21:59:057 |
| R\$ 73,0800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:22:05:640 |
| R\$ 73,0700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:22:10:817 |
| R\$ 72,9800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:22:17:580 |
| R\$ 72,9700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:22:29:537 |
| R\$ 72,9400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:22:35:600 |
| R\$ 72,9000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:23:13:747 |
| R\$ 72,8500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:23:19:757 |
| R\$ 72,8000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:23:52:847 |
| R\$ 72,7000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:23:59:810 |
| R\$ 72,6000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:24:17:583 |
| R\$ 72,5000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:24:23:877 |
| R\$ 72,4000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:24:40:760 |



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                   | Observações                                                                                                                               |
|------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 01/06/2023<br>09:00:08 | Item aberto para lances.                                                                                                                  |
| Encerramento etapa aberta                | 01/06/2023<br>09:26:41 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                          |
| Encerramento                             | 01/06/2023<br>09:26:41 | Item encerrado para lances.                                                                                                               |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 01/06/2023<br>09:50:16 | Convocado para envio de anexo o fornecedor EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83.               |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 01/06/2023<br>10:03:10 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83. |



Aceite de proposta 01/06/2023 14:13:09 Aceite Individual da proposta. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 72,4000.

Habilitação de fornecedor 01/06/2023 15:25:01 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item



### Item: 3 - Pinça Cirúrgica

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor<br>Unit. | Valor<br>Global | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|----------------|-----------------|------------------------|
| 34.064.557/0001-08 | MEDMED<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br><b>Marca:</b> ABC<br><b>Fabricante:</b> ABC<br><b>Modelo / Versão:</b> PINÇA DISSECAÇÃO<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pinça de dissecação dente de rato - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                   | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 23,2500    | R\$ 116,2500    | 30/05/2023<br>14:51:42 |
| 11.089.732/0001-16 | STOKMED<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br><b>Marca:</b> GOLGRAN<br><b>Fabricante:</b> GOLGRAN<br><b>Modelo / Versão:</b> 166-4<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pinça de dissecação dente de rato - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                        | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 23,2500    | R\$ 116,2500    | 31/05/2023<br>10:22:42 |
| 17.605.216/0001-83 | EFICAZ MED<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br><b>Marca:</b> ABC<br><b>Fabricante:</b> ABC<br><b>Modelo / Versão:</b> ABC<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                     | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 23,2500    | R\$ 116,2500    | 31/05/2023<br>15:36:47 |
| 38.405.762/0001-40 | STAN<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>MEDICOS LTDA<br><br><b>Marca:</b> ORION<br><b>Fabricante:</b> CROWNMED INSTRUMENTS CO.<br><b>Modelo / Versão:</b> OR-111127<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pinça de dissecação dente de rato - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-111127<br><b>DESCRIPTIVO:</b> PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 23,2500    | R\$ 116,2500    | 31/05/2023<br>15:47:34 |
| 19.316.524/0001-14 | DELTA SHOP -<br>DISTRIBUIDORA<br>DE PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br><b>Marca:</b> BAK INDUSTRIA<br><b>Fabricante:</b> BAK INDUSTRIA<br><b>Modelo / Versão:</b> 6B INVENT<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONFORME EDITAL<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 23,2500    | R\$ 116,2500    | 31/05/2023<br>16:46:29 |
| 36.658.639/0001-06 | MOLVIMED<br>COMERCIO,<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO<br>DE<br>INSTRUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 62,1500    | R\$ 310,7500    | 19/05/2023<br>12:11:55 |

E PRODUTOS  
CIRURGICOS

Marca: MOLVIMED

Fabricante: MOLVIMED

Modelo / Versão: PINÇA KELLY CURVA 14CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Kelly , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

## Valor do Lance

## CNPJ/CPF

## Data/Hora Registro

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 310,7500 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 116,2500 | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 116,2500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 116,2500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 116,2500 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 116,2500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 112,8700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:14:427 |
| R\$ 112,8400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:22:113 |
| R\$ 108,0000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:22:427 |
| R\$ 107,9000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:30:117 |
| R\$ 104,8300 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:30:450 |
| R\$ 104,7500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:38:083 |
| R\$ 101,2000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:40:487 |
| R\$ 101,1600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:48:173 |
| R\$ 101,1500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:09:52:237 |
| R\$ 101,0500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:58:287 |
| R\$ 101,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:10:20:547 |
| R\$ 100,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:22:250 |
| R\$ 100,9300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:28:353 |
| R\$ 100,9200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:28:893 |
| R\$ 100,9000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:36:363 |
| R\$ 100,8900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:37:750 |
| R\$ 100,8000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:44:383 |
| R\$ 100,7900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:46:007 |
| R\$ 100,7500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:52:473 |
| R\$ 100,7400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:54:027 |
| R\$ 100,6600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:00:447 |
| R\$ 100,6500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:01:663 |
| R\$ 99,0000  | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:11:07:070 |
| R\$ 98,9900  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:09:317 |
| R\$ 98,9400  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:16:460 |
| R\$ 98,9300  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:17:150 |
| R\$ 98,8700  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:24:487 |
| R\$ 98,8600  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:24:957 |
| R\$ 98,8300  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:32:523 |
| R\$ 98,8200  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:32:727 |
| R\$ 98,7800  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:38:530 |
| R\$ 98,7700  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:40:253 |
| R\$ 98,7300  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:46:657 |
| R\$ 98,7200  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:48:210 |
| R\$ 98,6400  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:54:747 |
| R\$ 98,6300  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:56:027 |
| R\$ 98,5300  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:02:687 |
| R\$ 98,5200  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:03:430 |
| R\$ 95,0000  | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:12:10:220 |
| R\$ 94,9900  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:10:913 |
| R\$ 94,9700  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:16:747 |
| R\$ 94,9600  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:17:983 |
| R\$ 94,9200  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:24:780 |



|             |                    |                         |
|-------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 94,9100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:27:360 |
| R\$ 94,8400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:34:810 |
| R\$ 94,8300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:36:567 |
| R\$ 94,7300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:42:940 |
| R\$ 94,7200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:43:733 |
| R\$ 94,6300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:50:970 |
| R\$ 94,6200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:53:087 |
| R\$ 94,6000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:58:990 |
| R\$ 94,5900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:00:500 |
| R\$ 94,5000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:07:013 |
| R\$ 94,4900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:07:633 |
| R\$ 94,3900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:15:013 |
| R\$ 94,3800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:16:973 |
| R\$ 94,2800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:23:017 |
| R\$ 94,2700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:24:053 |
| R\$ 94,2100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:31:043 |
| R\$ 94,2000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:33:173 |
| R\$ 94,1600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:39:063 |
| R\$ 94,1500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:40:223 |
| R\$ 94,0700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:47:097 |
| R\$ 94,0600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:47:340 |
| R\$ 94,0300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:53:170 |
| R\$ 94,0200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:54:640 |
| R\$ 93,9800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:01:140 |
| R\$ 93,9700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:01:753 |
| R\$ 93,9000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:07:150 |
| R\$ 93,8900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:08:740 |
| R\$ 93,8200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:15:150 |
| R\$ 93,8100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:15:850 |
| R\$ 93,7100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:21:177 |
| R\$ 93,7000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:22:930 |
| R\$ 93,6600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:29:177 |
| R\$ 93,6500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:30:143 |
| R\$ 93,5600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:37:217 |
| R\$ 93,5500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:39:457 |
| R\$ 93,4900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:47:310 |
| R\$ 93,4800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:48:740 |
| R\$ 93,3900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:55:387 |
| R\$ 93,3800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:56:707 |
| R\$ 93,3100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:03:390 |
| R\$ 93,3000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:03:857 |
| R\$ 93,2300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:09:407 |
| R\$ 93,2200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:10:970 |
| R\$ 93,1400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:17:417 |
| R\$ 93,1300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:18:187 |
| R\$ 93,1000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:23:417 |
| R\$ 93,0900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:25:337 |
| R\$ 93,0200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:31:543 |
| R\$ 93,0100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:32:233 |
| R\$ 92,9800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:37:563 |
| R\$ 92,9700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:39:170 |
| R\$ 92,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:45:597 |
| R\$ 92,9000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:45:920 |
| R\$ 92,8400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:51:633 |
| R\$ 92,8300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:53:063 |
| R\$ 92,7700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:59:863 |
| R\$ 92,7600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:02:063 |
| R\$ 92,6900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:07:987 |



|             |                    |                         |
|-------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 92,6800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:09:033 |
| R\$ 92,6300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:15:990 |
| R\$ 92,6200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:18:020 |
| R\$ 92,5500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:24:017 |
| R\$ 92,5400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:25:053 |
| R\$ 92,5200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:32:070 |
| R\$ 92,5100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:34:040 |
| R\$ 92,4200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:40:127 |
| R\$ 92,4100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:41:013 |
| R\$ 92,3100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:48:170 |
| R\$ 92,3000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:50:277 |
| R\$ 92,2600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:56:177 |
| R\$ 92,2500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:57:163 |
| R\$ 92,2000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:04:207 |
| R\$ 92,1900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:06:303 |
| R\$ 92,1400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:12:303 |
| R\$ 92,1300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:13:890 |
| R\$ 92,0300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:20:277 |
| R\$ 92,0200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:20:777 |
| R\$ 91,9700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:26:280 |
| R\$ 91,9600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:27:707 |
| R\$ 91,8900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:34:310 |
| R\$ 91,8800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:34:663 |
| R\$ 91,8200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:40:333 |
| R\$ 91,8100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:41:607 |
| R\$ 91,7300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:48:387 |
| R\$ 91,7200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:51:480 |
| R\$ 91,7000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:58:580 |
| R\$ 91,6900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:00:547 |
| R\$ 91,6200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:06:583 |
| R\$ 91,6100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:07:550 |
| R\$ 91,5300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:14:557 |
| R\$ 91,5200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:16:823 |
| R\$ 91,4200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:22:563 |
| R\$ 91,4100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:23:927 |
| R\$ 91,3400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:30:693 |
| R\$ 91,3300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:32:987 |
| R\$ 91,2400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:38:720 |
| R\$ 91,2300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:39:790 |
| R\$ 91,1300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:46:737 |
| R\$ 91,1200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:48:643 |
| R\$ 91,0800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:55:077 |
| R\$ 91,0700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:55:590 |
| R\$ 90,9800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:03:107 |
| R\$ 90,9700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:04:610 |
| R\$ 90,9200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:11:133 |
| R\$ 90,9100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:11:693 |
| R\$ 90,8700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:19:147 |
| R\$ 90,8600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:20:843 |
| R\$ 90,8000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:27:213 |
| R\$ 90,7900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:27:477 |
| R\$ 90,7500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:33:233 |
| R\$ 90,3500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:34:353 |
| R\$ 90,2600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:41:247 |
| R\$ 89,3900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:43:460 |
| R\$ 89,3400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:49:253 |
| R\$ 89,0300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:50:187 |
| R\$ 88,9300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:55:263 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 86,7300  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:57:253 |
| R\$ 86,6800  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:03:267 |
| R\$ 84,8900  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:04:053 |
| R\$ 84,8500  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:09:280 |
| R\$ 83,2700  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:10:677 |
| R\$ 83,2400  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:17:350 |
| R\$ 80,4600  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:19:513 |
| R\$ 80,3700  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:25:350 |
| R\$ 79,9300  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:26:303 |
| R\$ 79,8500  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:33:370 |
| R\$ 76,8800  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:35:207 |
| R\$ 76,8200  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:41:400 |
| R\$ 74,7800  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:41:837 |
| R\$ 74,7500  | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:49:417 |
| R\$ 72,3700  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:51:673 |
| R\$ 72,3000  | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:20:56:887 |
| R\$ 70,7500  | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:58:117 |
| R\$ 108,9000 | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:21:12:583 |



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                   | Observações                                                                                                                                        |
|---------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 01/06/2023<br>09:00:11 | Item aberto para lances.                                                                                                                           |
| Encerramento              | 01/06/2023<br>09:23:13 | Item encerrado para lances.                                                                                                                        |
| Encerramento etapa aberta | 01/06/2023<br>09:23:13 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                   |
| Aceite de proposta        | 01/06/2023<br>15:02:14 | Aceite Individual da proposta. Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 70,7500. |
| Habilitação de fornecedor | 01/06/2023<br>15:25:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40                               |

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 4 - Pinça Cirúrgica

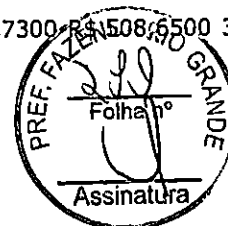
**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global | Data/Hora Registro     |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|------------------------|
| 19.316.524/0001-14 | DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>Marca: WELDON<br>Fabricante: WELDON<br>Modelo / Versão: RICHARDS<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL<br>Porte da empresa: ME/EPP                                                                       | Sim               | Sim               | 5          | R\$ 101,7000 | R\$ 508,5000 | 31/05/2023<br>16:46:29 |
| 34.064.557/0001-08 | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA<br>Marca: ABC<br>Fabricante: ABC<br>Modelo / Versão: PINÇA FOERSTER<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Foerster Curva - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia<br>Porte da empresa: ME/EPP | Sim               | Sim               | 5          | R\$ 101,7300 | R\$ 508,6500 | 30/05/2023<br>14:51:42 |
| 11.089.732/0001-16 | STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim               | Sim               | 5          | R\$ 101,7300 | R\$ 508,6500 | 31/05/2023<br>10:22:42 |

**Marca:** GOLGRAN**Fabricante:** GOLGRAN**Modelo / Versão:** 139-66**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Foerster Curva - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.**Porte da empresa:** ME/EPP

17.605.216/0001-83 EFICAZ MED Sim Sim 5 R\$ 101,7300 R\$ 508,6500 31/05/2023 15:36:47  
 COMERCIO DE  
 PRODUTOS  
 HOSPITALARES  
 LTDA

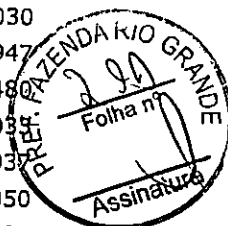
**Marca:** stark**Fabricante:** stark**Modelo / Versão:** stark**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Foerster, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Esterilizável**Porte da empresa:** ME/EPP

38.405.762/0001-40 STAN Sim Sim 5 R\$ 101,7300 R\$ 508,6500 31/05/2023 15:47:34  
 COMERCIO DE  
 PRODUTOS  
 MEDICOS LTDA

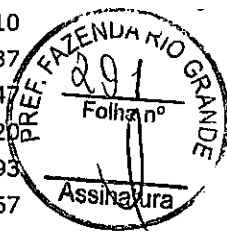
**Marca:** ORION**Fabricante:** CROWNMED INSTRUMENTS CO.**Modelo / Versão:** OR-112476**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Foerster Curva - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-112476 DESCRITIVO: PINÇA FOERSTER 24CM CURVA**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 508,6500   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 508,6500   | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 508,6500   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 508,6500   | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 508,5000   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 507,2100   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:16:397 |
| R\$ 507,1100   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:24:037 |
| R\$ 498,1800   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:24:437 |
| R\$ 498,1500   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:32:070 |
| R\$ 494,5300   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:32:460 |
| R\$ 494,4300   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:40:087 |
| R\$ 492,1100   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:42:497 |
| R\$ 492,0800   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:50:133 |
| R\$ 488,0400   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:52:530 |
| R\$ 487,9800   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:00:160 |
| R\$ 486,7300   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:02:573 |
| R\$ 486,6800   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:10:180 |
| R\$ 478,9900   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:12:630 |
| R\$ 478,9400   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:20:203 |
| R\$ 469,5600   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:22:687 |
| R\$ 469,5400   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:30:223 |
| R\$ 461,4100   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:32:700 |
| R\$ 461,3200   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:40:240 |
| R\$ 452,0500   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:42:743 |
| R\$ 452,0000   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:50:267 |
| R\$ 444,7200   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:52:783 |
| R\$ 444,6300   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:00:290 |
| R\$ 434,7000   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:02:837 |
| R\$ 434,6200   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:10:303 |
| R\$ 425,4000   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:12:890 |
| R\$ 425,3100   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:20:330 |
| R\$ 425,3000   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:22:433 |
| R\$ 416,0100   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:25:057 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 416,0000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:25:597 |
| R\$ 410,3900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:26:993 |
| R\$ 410,3800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:29:047 |
| R\$ 405,4700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:31:030 |
| R\$ 405,4600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:31:947 |
| R\$ 408,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:10:32:480 |
| R\$ 395,4700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:35:038 |
| R\$ 395,4600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:37:937 |
| R\$ 387,3100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:39:050 |
| R\$ 387,3000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:40:827 |
| R\$ 381,0100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:43:063 |
| R\$ 381,0000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:46:210 |
| R\$ 371,4500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:49:100 |
| R\$ 371,4400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:51:277 |
| R\$ 371,3000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:53:127 |
| R\$ 371,2900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:54:177 |
| R\$ 371,1900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:00:447 |
| R\$ 371,1800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:01:823 |
| R\$ 371,1100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:08:437 |
| R\$ 371,1000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:09:490 |
| R\$ 370,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:11:14:683 |
| R\$ 369,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:17:330 |
| R\$ 369,9600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:24:487 |
| R\$ 369,9500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:25:103 |
| R\$ 369,8800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:32:520 |
| R\$ 369,8700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:32:890 |
| R\$ 369,8100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:38:540 |
| R\$ 369,8000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:40:443 |
| R\$ 369,7300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:46:657 |
| R\$ 369,7200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:48:373 |
| R\$ 369,6600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:54:760 |
| R\$ 369,6500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:56:183 |
| R\$ 369,6100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:02:687 |
| R\$ 369,6000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:03:587 |
| R\$ 369,5200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:10:713 |
| R\$ 369,5100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:13:343 |
| R\$ 360,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:12:17:040 |
| R\$ 359,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:18:143 |
| R\$ 359,8900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:24:823 |
| R\$ 359,8800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:27:520 |
| R\$ 359,7800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:34:820 |
| R\$ 359,7700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:36:730 |
| R\$ 359,7500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:42:937 |
| R\$ 359,7400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:43:907 |
| R\$ 359,6600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:50:967 |
| R\$ 359,6500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:53:293 |
| R\$ 359,5800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:59:040 |
| R\$ 359,5700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:00:653 |
| R\$ 359,5200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:07:013 |
| R\$ 359,5100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:07:820 |
| R\$ 359,4500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:15:017 |
| R\$ 359,4400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:17:150 |
| R\$ 359,3500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:23:033 |
| R\$ 359,3400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:24:200 |
| R\$ 359,2600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:31:037 |
| R\$ 359,2500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:33:337 |
| R\$ 359,1900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:39:063 |
| R\$ 359,1800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:40:383 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 359,1000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:47:097 |
| R\$ 359,0900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:47:480 |
| R\$ 358,9900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:53:113 |
| R\$ 358,9800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:54:813 |
| R\$ 358,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:01:143 |
| R\$ 358,9400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:01:897 |
| R\$ 355,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:14:06:493 |
| R\$ 354,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:08:920 |
| R\$ 354,9000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:15:150 |
| R\$ 354,8900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:16:030 |
| R\$ 354,8700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:23:167 |
| R\$ 354,8600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:25:357 |
| R\$ 354,8100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:31:187 |
| R\$ 354,8000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:32:543 |
| R\$ 353,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:14:34:207 |
| R\$ 352,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:34:943 |
| R\$ 352,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:41:210 |
| R\$ 352,9000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:41:837 |
| R\$ 352,8500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:47:247 |
| R\$ 352,8400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:49:220 |
| R\$ 352,7700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:55:393 |
| R\$ 352,7600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:56:867 |
| R\$ 350,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:02:680 |
| R\$ 349,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:04:007 |
| R\$ 349,9000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:09:443 |
| R\$ 345,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:09:990 |
| R\$ 344,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:11:173 |
| R\$ 344,8900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:17:413 |
| R\$ 344,8800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:18:350 |
| R\$ 344,8500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:25:523 |
| R\$ 344,8400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:27:593 |
| R\$ 344,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:32:770 |
| R\$ 343,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:34:487 |
| R\$ 343,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:40:380 |
| R\$ 342,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:41:410 |
| R\$ 342,9300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:47:593 |
| R\$ 342,9200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:48:350 |
| R\$ 342,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:49:057 |
| R\$ 341,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:50:587 |
| R\$ 341,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:57:747 |
| R\$ 341,9400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:59:660 |
| R\$ 341,8400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:05:973 |
| R\$ 341,8300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:06:787 |
| R\$ 341,8000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:13:993 |
| R\$ 341,7900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:15:803 |
| R\$ 341,7100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:22:027 |
| R\$ 341,7000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:22:617 |
| R\$ 341,6000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:30:040 |
| R\$ 341,5900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:31:653 |
| R\$ 340,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:16:32:630 |
| R\$ 339,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:34:217 |
| R\$ 339,9200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:40:127 |
| R\$ 339,9100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:41:200 |
| R\$ 339,8500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:48:167 |
| R\$ 339,8400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:50:427 |
| R\$ 339,7400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:56:180 |
| R\$ 339,7300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:57:340 |
| R\$ 335,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:17:00:537 |





|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 334,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:01:833 |
| R\$ 334,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:08:223 |
| R\$ 334,9000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:09:133 |
| R\$ 334,8500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:16:247 |
| R\$ 334,8400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:18:527 |
| R\$ 334,8100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:24:290 |
| R\$ 334,8000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:25:447 |
| R\$ 334,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:17:29:103 |
| R\$ 333,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:30:170 |
| R\$ 333,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:36:320 |
| R\$ 330,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:17:36:857 |
| R\$ 329,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:37:083 |
| R\$ 329,9600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:44:360 |
| R\$ 329,9500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:46:127 |
| R\$ 329,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:52:383 |
| R\$ 329,9000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:53:943 |
| R\$ 329,8300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:00:513 |
| R\$ 329,8200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:03:197 |
| R\$ 325,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:18:07:407 |
| R\$ 324,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:07:750 |
| R\$ 320,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:18:20:233 |
| R\$ 319,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:21:517 |
| R\$ 319,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:18:26:850 |
| R\$ 318,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:28:417 |
| R\$ 318,7000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:18:46:507 |
| R\$ 318,6900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:48:830 |
| R\$ 318,6000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:18:56:820 |
| R\$ 318,5900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:58:190 |
| R\$ 318,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:19:03:447 |
| R\$ 318,4900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:04:763 |
| R\$ 318,4700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:19:29:030 |
| R\$ 318,4600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:29:870 |
| R\$ 318,4500 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:19:34:093 |
| R\$ 318,0400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:36:773 |
| R\$ 318,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:19:55:870 |
| R\$ 316,3500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:57:440 |
| R\$ 316,3400 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:20:18:943 |
| R\$ 314,9700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:19:670 |
| R\$ 316,3300 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:20:28:487 |
| R\$ 314,9500 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:21:03:680 |
| R\$ 314,5400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:21:04:577 |
| R\$ 314,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:21:38:990 |
| R\$ 312,6800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:21:40:783 |
| R\$ 314,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:21:46:317 |
| R\$ 312,6700 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:22:04:190 |
| R\$ 310,0100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:22:06:137 |
| R\$ 345,5600 | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:22:06:447 |
| R\$ 310,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:22:35:280 |
| R\$ 308,4600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:22:35:930 |
| R\$ 308,4500 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:22:46:107 |
| R\$ 306,8700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:22:46:530 |
| R\$ 306,8500 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:23:19:073 |
| R\$ 305,3000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:23:20:440 |
| R\$ 305,2000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:23:25:363 |
| R\$ 304,2700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:23:26:827 |
| R\$ 304,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:23:58:920 |
| R\$ 303,4400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:24:00:940 |
| R\$ 303,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:24:06:580 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 302,5400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:24:07:540 |
| R\$ 302,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:24:24:483 |
| R\$ 300,5600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:24:26:610 |
| R\$ 300,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:24:53:367 |
| R\$ 299,4800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:24:54:293 |
| R\$ 299,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:25:12:100 |
| R\$ 296,6600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:25:13:240 |
| R\$ 296,6000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:25:27:853 |
| R\$ 295,5900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:25:28:973 |
| R\$ 295,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:25:40:167 |
| R\$ 294,1100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:25:41:630 |
| R\$ 294,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:25:52:580 |
| R\$ 291,5800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:25:52:853 |
| R\$ 290,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:26:00:903 |
| R\$ 287,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:26:01:403 |
| R\$ 287,9000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:26:23:530 |
| R\$ 287,5200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:26:25:077 |
| R\$ 287,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:26:31:340 |
| R\$ 286,9300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:26:31:500 |
| R\$ 286,9000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:27:09:450 |
| R\$ 284,3300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:27:09:770 |
| R\$ 284,3000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:27:24:970 |
| R\$ 283,2100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:27:25:150 |
| R\$ 283,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:27:30:323 |
| R\$ 281,9800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:27:31:587 |
| R\$ 280,9000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:27:43:503 |
| R\$ 279,8200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:27:44:493 |
| R\$ 279,8000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:28:15:943 |
| R\$ 279,3700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:28:16:567 |
| R\$ 279,3000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:28:21:673 |
| R\$ 277,5300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:28:23:013 |
| R\$ 277,5200 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:28:41:440 |
| R\$ 276,0800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:28:42:167 |
| R\$ 276,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:29:25:417 |
| R\$ 275,6000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:29:26:827 |
| R\$ 275,5000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:29:40:323 |
| R\$ 274,1900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:29:41:753 |
| R\$ 274,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:29:56:307 |
| R\$ 271,7500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:29:56:567 |



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

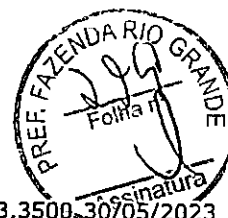
| Evento                    | Data                   | Observações                                                                                                                                         |
|---------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 01/06/2023<br>09:00:13 | Item aberto para lances.                                                                                                                            |
| Encerramento etapa aberta | 01/06/2023<br>09:31:57 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                    |
| Encerramento              | 01/06/2023<br>09:31:57 | Item encerrado para lances.                                                                                                                         |
| Aceite de proposta        | 01/06/2023<br>14:11:45 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 271,7500. |
| Habilitação de fornecedor | 01/06/2023<br>15:25:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Pinça Cirúrgica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

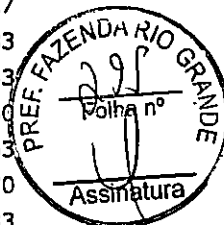
| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor<br>Global | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 19.316.524/0001-14 | DELTA SHOP -<br>DISTRIBUIDORA<br>DE PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br>Marca: WELDON<br>Fabricante: WELDON<br>Modelo / Versão: RICHARDS<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL<br>Porte da empresa: ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 108,6500 | R\$ 543,2500    | 31/05/2023<br>16:46:29 |
| 34.064.557/0001-08 | MEDMED<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br>Marca: ABC<br>Fabricante: ABC<br>Modelo / Versão: PINÇA FOERSTER<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Foerster Reta - Pinça FOERSTER reta, em aço inox,<br>medindo de 24 cm. 10 anos de garantia<br>Porte da empresa: ME/EPP                                                                                                                                                                         | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 108,6700 | R\$ 543,3500    | 30/05/2023<br>14:51:42 |
| 11.089.732/0001-16 | STOKMED<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br>Marca: GOLGRAN<br>Fabricante: GOLGRAN<br>Modelo / Versão: 139-70<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Foerster Reta - Pinça FOERSTER reta, em aço inox,<br>medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,<br>Normas da ABNT.<br>Porte da empresa: ME/EPP                                                                                                        | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 108,6700 | R\$ 543,3500    | 31/05/2023<br>10:22:42 |
| 17.605.216/0001-83 | EFICAZ MED<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br>Marca: stark<br>Fabricante: stark<br>Modelo / Versão: stark<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta:<br>Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Foerster , Comprimento Total: Cerca De 24 CM,<br>Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável<br>Porte da empresa: ME/EPP                                                     | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 108,6700 | R\$ 543,3500    | 31/05/2023<br>15:36:47 |
| 38.405.762/0001-40 | STAN<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>MEDICOS LTDA<br><br>Marca: MARYAM<br>Fabricante: MARYAM<br>Modelo / Versão: MT - 1450<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Foerster Reta - Pinça FOERSTER reta, em aço inox,<br>medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,<br>Normas da ABNT. ANVISA: 81204830010 MODELO: MT - 1450 Pinça Foerster 24cm DESCRITIVO: PINÇA<br>FOERSTER 24CM RETA<br>Porte da empresa: ME/EPP | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 108,6700 | R\$ 543,3500    | 31/05/2023<br>15:47:34 |



**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 543,3500   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 543,3500   | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 543,3500   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 543,3500   | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 543,2500   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 536,2100   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:20:547 |
| R\$ 536,1800   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:28:063 |
| R\$ 531,4500   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:28:463 |
| R\$ 531,3800   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:36:173 |
| R\$ 529,6600   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:36:497 |
| R\$ 529,6000   | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:44:117 |
| R\$ 526,9000   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:46:537 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 526,8200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:54:163 |
| R\$ 525,6400 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:56:560 |
| R\$ 525,6000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:04:180 |
| R\$ 516,4200 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:06:610 |
| R\$ 516,4000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:14:213 |
| R\$ 511,2500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:16:653 |
| R\$ 511,1600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:24:227 |
| R\$ 508,6200 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:26:683 |
| R\$ 508,5200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:34:243 |
| R\$ 502,4900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:36:730 |
| R\$ 502,4400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:44:263 |
| R\$ 500,0100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:46:770 |
| R\$ 499,9200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:54:283 |
| R\$ 495,6700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:56:813 |
| R\$ 495,6200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:04:303 |
| R\$ 487,1500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:06:873 |
| R\$ 487,0500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:14:317 |
| R\$ 477,6100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:16:930 |
| R\$ 477,6000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:22:637 |
| R\$ 471,9700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:25:050 |
| R\$ 471,9600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:25:807 |
| R\$ 463,4400 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:26:987 |
| R\$ 463,4300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:29:273 |
| R\$ 456,1000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:31:027 |
| R\$ 456,0900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:32:117 |
| R\$ 447,1900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:33:023 |
| R\$ 447,1800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:35:223 |
| R\$ 444,1900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:37:043 |
| R\$ 445,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:10:37:247 |
| R\$ 444,1800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:38:153 |
| R\$ 437,7900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:41:050 |
| R\$ 437,7800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:43:273 |
| R\$ 431,8200 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:45:093 |
| R\$ 431,8100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:46:417 |
| R\$ 422,0000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:49:103 |
| R\$ 421,9700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:56:437 |
| R\$ 415,1900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:59:137 |
| R\$ 415,1000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:06:443 |
| R\$ 414,4900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:09:183 |
| R\$ 414,4600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:16:463 |
| R\$ 404,4900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:19:247 |
| R\$ 400,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:11:23:167 |
| R\$ 390,5100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:25:300 |
| R\$ 390,4300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:32:520 |
| R\$ 384,5900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:33:297 |
| R\$ 384,5100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:40:643 |
| R\$ 374,9300 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:43:367 |
| R\$ 374,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:11:50:670 |
| R\$ 372,2700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:53:397 |
| R\$ 372,2000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:00:697 |
| R\$ 371,3000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:12:01:507 |
| R\$ 371,2200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:08:713 |
| R\$ 379,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:12:22:847 |
| R\$ 360,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:12:29:117 |
| R\$ 359,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:34:810 |
| R\$ 350,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:13:30:853 |
| R\$ 349,9700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:37:073 |
| R\$ 348,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:14:11:257 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 347,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:17:163 |
| R\$ 347,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:14:41:387 |
| R\$ 346,9700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:47:260 |
| R\$ 345,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:06:060 |
| R\$ 344,9200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:11:393 |
| R\$ 344,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:36:783 |
| R\$ 343,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:43:603 |
| R\$ 342,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:15:53:543 |
| R\$ 341,9800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:59:900 |
| R\$ 340,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:16:25:730 |
| R\$ 339,9100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:32:053 |
| R\$ 335,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:17:08:177 |
| R\$ 334,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:14:237 |
| R\$ 334,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:17:31:903 |
| R\$ 333,9700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:38:317 |
| R\$ 333,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:17:41:573 |
| R\$ 332,9200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:48:380 |
| R\$ 330,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:18:14:313 |
| R\$ 329,9800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:20:557 |
| R\$ 325,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:18:22:883 |



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                    | Data                   | Observações                                                                                                                                                    |
|---------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 01/06/2023<br>09:00:16 | Item aberto para lances.                                                                                                                                       |
| Encerramento etapa aberta | 01/06/2023<br>09:20:23 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                               |
| Encerramento              | 01/06/2023<br>09:20:23 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                    |
| Aceite de proposta        | 01/06/2023<br>14:13:24 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 325,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 01/06/2023<br>15:25:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83                                |

**Não existem Intenções de recurso para o Item**

**Item: 6 - Pinça Cirúrgica**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|--------------|------------------------|
| 19.316.524/0001-14 | DELTA SHOP -<br>DISTRIBUIDORA<br>DE PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br>Marca: BAK INDUSTRIA<br>Fabricante: BAK INDUSTRIA<br>Modelo / Versão: 6B INVENT<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL<br>Porte da empresa: ME/EPP                                        | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 100,8000 | R\$ 504,0000 | 31/05/2023<br>16:46:29 |
| 34.064.557/0001-08 | MEDMED<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br>Marca: ABC<br>Fabricante: ABC<br>Modelo / Versão: PINÇA POZZI<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Pozzi - Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia<br>Porte da empresa: ME/EPP | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 100,8200 | R\$ 504,1000 | 30/05/2023<br>14:51:42 |
| 11.089.732/0001-16 | STOKMED<br>PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 100,8200 | R\$ 504,1000 | 31/05/2023<br>10:22:42 |

HOSPITALARES  
LTDA

**Marca:** GOLGRAN

**Fabricante:** GOLGRAN

**Modelo / Versão:** 139-129 / 25CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Pozzi - Pinça Pozzi Inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

**Porte da empresa:** ME/EPP

17.605.216/0001-83 EFICAZ MED Sim Sim 5 R\$ 100,8200 R\$ 504,1000 31/05/2023 15:36:47

COMERCIO DE

PRODUTOS

HOSPITALARES

LTDA

**Marca:** ABC

**Fabricante:** ABC

**Modelo / Versão:** ABC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Pozzi, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Esterilidade: Esterilizável

**Porte da empresa:** ME/EPP

38.405.762/0001-40 STAN Sim Sim 5 R\$ 100,8200 R\$ 504,1000 31/05/2023 15:47:34

COMERCIO DE

PRODUTOS

MEDICOS LTDA

**Marca:** OR-115772

**Fabricante:** CROWN MED INSTRUMENTS CO.

**Modelo / Versão:** OR-115772

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Pozzi - Pinça Pozzi Inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ANVISA: 81071680001 MODELO: OR-115772 DESCRITIVO: PINÇA POZZI 24CM

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.658.639/0001-06 MOLVIMED Sim Sim 5 R\$ 153,3700 R\$ 766,8500 19/05/2023 12:11:55

COMERCIO,

IMPORTACAO E

EXPORTACAO

DE

INSTRUMENTOS

E PRODUTOS

CIRURGICOS

**Marca:** MOLVIMED

**Fabricante:** MOLVIMED

**Modelo / Versão:** PINÇA POZZI 25CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Modelo 1: Pozzi, Comprimento Total: Cerca De 25 CM, Esterilidade: Esterilizável

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

**Valor do Lance**

**CNPJ/CPF**

**Data/Hora Registro**

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 766,8500 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 504,1000 | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 504,1000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 504,1000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 504,1000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 504,0000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 495,3700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:22:430 |
| R\$ 495,3100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:30:053 |
| R\$ 493,3300 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:30:467 |
| R\$ 493,2500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:38:093 |
| R\$ 485,5100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:40:517 |
| R\$ 485,4200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:48:133 |
| R\$ 481,3700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:50:543 |
| R\$ 481,2700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:08:58:153 |
| R\$ 474,4600 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:00:577 |
| R\$ 474,3600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:08:180 |
| R\$ 466,0800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:10:627 |
| R\$ 466,0500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:18:193 |
| R\$ 464,8900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:20:657 |
| R\$ 464,8200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:28:220 |
| R\$ 458,2100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:30:687 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 458,1100 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:38:233 |
| R\$ 453,5700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:40:743 |
| R\$ 453,5200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:48:260 |
| R\$ 447,5800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:09:50:777 |
| R\$ 447,5600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:09:58:363 |
| R\$ 439,2400 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:00:830 |
| R\$ 439,1500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:08:310 |
| R\$ 430,8000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:10:877 |
| R\$ 430,7800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:10:18:333 |
| R\$ 426,1100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:21:063 |
| R\$ 426,1000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:22:853 |
| R\$ 425,3800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:24:977 |
| R\$ 425,3700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:25:963 |
| R\$ 421,8700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:26:990 |
| R\$ 421,8600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:29:490 |
| R\$ 413,9800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:31:037 |
| R\$ 413,9700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:32:323 |
| R\$ 404,7600 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:35:043 |
| R\$ 404,7500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:38:363 |
| R\$ 404,0200 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:41:070 |
| R\$ 404,0100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:43:433 |
| R\$ 400,3800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:45:083 |
| R\$ 400,3700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:46:597 |
| R\$ 397,2200 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:49:100 |
| R\$ 397,2100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:51:430 |
| R\$ 396,4900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:53:133 |
| R\$ 396,4800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:54:337 |
| R\$ 391,4900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:55:110 |
| R\$ 391,4800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:56:737 |
| R\$ 384,2300 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:59:157 |
| R\$ 384,2200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:02:013 |
| R\$ 377,8500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:03:157 |
| R\$ 377,8400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:04:637 |
| R\$ 377,0500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:07:190 |
| R\$ 377,0400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:09:663 |
| R\$ 375,0500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:11:197 |
| R\$ 375,0400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:12:293 |
| R\$ 366,4800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:13:200 |
| R\$ 366,4700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:14:877 |
| R\$ 360,5600 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:17:230 |
| R\$ 360,5500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:20:023 |
| R\$ 351,5500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:21:247 |
| R\$ 351,5400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:22:570 |
| R\$ 349,0400 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:23:257 |
| R\$ 349,0300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:25:287 |
| R\$ 343,7600 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:27:287 |
| R\$ 343,7500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:27:693 |
| R\$ 337,4800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:29:303 |
| R\$ 337,4700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:30:307 |
| R\$ 347,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:11:31:000 |
| R\$ 328,0000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:33:320 |
| R\$ 327,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:35:467 |
| R\$ 326,2500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:37:357 |
| R\$ 326,2400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:37:850 |
| R\$ 324,0700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:39:333 |
| R\$ 324,0600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:40:603 |
| R\$ 317,2800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:43:367 |
| R\$ 317,2700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:45:560 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 315,0800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:47:367 |
| R\$ 315,0700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:48:553 |
| R\$ 312,4200 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:49:753 |
| R\$ 312,4100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:51:347 |
| R\$ 306,3000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:53:523 |
| R\$ 306,2900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:56:353 |
| R\$ 301,1600 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:57:407 |
| R\$ 301,1500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:58:940 |
| R\$ 292,3100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:12:01:443 |
| R\$ 292,3000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:03:767 |
| R\$ 291,5600 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:12:05:457 |
| R\$ 291,5500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:06:168 |
| R\$ 286,9000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:12:07:453 |
| R\$ 286,8900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:08:443 |
| R\$ 286,8000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:14:723 |
| R\$ 286,7900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:15:580 |
| R\$ 286,7600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:22:770 |
| R\$ 286,7500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:24:767 |
| R\$ 286,6600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:30:890 |
| R\$ 286,6500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:31:907 |
| R\$ 286,5700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:38:927 |
| R\$ 286,5600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:41:297 |
| R\$ 286,4900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:46:970 |
| R\$ 286,4800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:48:493 |
| R\$ 286,4500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:12:55:063 |
| R\$ 286,4400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:12:55:743 |
| R\$ 286,4000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:13:00:757 |
| R\$ 286,3900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:02:897 |
| R\$ 286,3700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:08:993 |
| R\$ 286,3600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:10:070 |
| R\$ 286,2900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:17:007 |
| R\$ 286,2800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:19:550 |
| R\$ 286,2300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:25:027 |
| R\$ 286,2200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:26:570 |
| R\$ 286,1700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:33:047 |
| R\$ 286,1600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:35:737 |
| R\$ 286,1300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:43:073 |
| R\$ 286,1200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:45:100 |
| R\$ 286,0900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:13:51:107 |
| R\$ 286,0800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:52:393 |
| R\$ 286,0000 | 36.658.639/0001-06 | 01/06/2023 09:13:57:943 |
| R\$ 285,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:13:59:483 |
| R\$ 285,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:05:143 |
| R\$ 285,9400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:06:503 |
| R\$ 285,8700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:13:157 |
| R\$ 285,8600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:16:197 |
| R\$ 285,7900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:23:167 |
| R\$ 285,7800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:25:520 |
| R\$ 285,6800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:31:193 |
| R\$ 285,6700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:32:703 |
| R\$ 285,5700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:39:207 |
| R\$ 285,5600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:41:973 |
| R\$ 285,5200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:47:247 |
| R\$ 285,5100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:49:923 |
| R\$ 285,4500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:14:55:387 |
| R\$ 285,4400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:14:57:010 |
| R\$ 285,3900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:03:453 |
| R\$ 285,3800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:04:207 |





|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 285,2800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:11:393 |
| R\$ 285,2700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:13:420 |
| R\$ 285,1900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:19:397 |
| R\$ 285,1800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:20:617 |
| R\$ 285,1300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:27:527 |
| R\$ 285,1200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:29:837 |
| R\$ 285,0600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:35:560 |
| R\$ 285,0500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:36:753 |
| R\$ 284,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:43:610 |
| R\$ 284,9400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:46:080 |
| R\$ 284,9200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:51:630 |
| R\$ 284,9100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:15:53:240 |
| R\$ 284,8700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:15:59:867 |
| R\$ 284,8600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:02:227 |
| R\$ 284,8000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:07:973 |
| R\$ 284,7900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:09:220 |
| R\$ 284,7700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:16:000 |
| R\$ 284,7600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:18:173 |
| R\$ 284,6700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:24:033 |
| R\$ 284,6600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:25:243 |
| R\$ 284,6300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:32:070 |
| R\$ 284,6200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:34:453 |
| R\$ 284,5500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:40:127 |
| R\$ 284,5400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:41:407 |
| R\$ 284,4400 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:48:167 |
| R\$ 284,4300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:50:580 |
| R\$ 284,3500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:16:56:180 |
| R\$ 284,3400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:16:57:510 |
| R\$ 284,2500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:04:203 |
| R\$ 284,2400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:06:490 |
| R\$ 284,2000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:12:227 |
| R\$ 284,1900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:14:043 |
| R\$ 284,1600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:20:283 |
| R\$ 284,1500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:20:940 |
| R\$ 284,1000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:26:273 |
| R\$ 284,0900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:27:950 |
| R\$ 284,0600 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:34:317 |
| R\$ 284,0500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:34:850 |
| R\$ 284,0200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:40:377 |
| R\$ 284,0100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:41:787 |
| R\$ 283,9500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:48:377 |
| R\$ 283,9400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:17:51:687 |
| R\$ 283,9000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:17:58:503 |
| R\$ 283,8900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:00:723 |
| R\$ 283,8300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:06:533 |
| R\$ 283,8200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:07:967 |
| R\$ 283,7900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:14:557 |
| R\$ 283,7800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:16:953 |
| R\$ 283,7000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:22:570 |
| R\$ 283,6900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:24:090 |
| R\$ 283,6000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:30:693 |
| R\$ 283,5900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:33:140 |
| R\$ 283,4900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:38:720 |
| R\$ 283,4800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:39:990 |
| R\$ 283,4300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:46:727 |
| R\$ 283,4200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:48:973 |
| R\$ 283,3300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:18:55:077 |
| R\$ 283,3200 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:18:55:763 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 283,2800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:03:103 |
| R\$ 283,2700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:04:920 |
| R\$ 283,1900 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:11:137 |
| R\$ 283,1800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:12:083 |
| R\$ 283,1500 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:19:143 |
| R\$ 283,1400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:21:020 |
| R\$ 283,0800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:27:213 |
| R\$ 283,0700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:27:653 |
| R\$ 283,0000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:33:237 |
| R\$ 282,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:34:520 |
| R\$ 282,9300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:41:247 |
| R\$ 281,6400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:43:593 |
| R\$ 281,5700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:51:247 |
| R\$ 281,2800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:52:650 |
| R\$ 281,2300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:19:59:260 |
| R\$ 280,7600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:19:59:693 |
| R\$ 280,6800 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:07:290 |
| R\$ 280,0600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:08:423 |
| R\$ 280,0300 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:15:373 |
| R\$ 279,4900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:17:150 |
| R\$ 279,4700 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:23:347 |
| R\$ 277,5700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:24:017 |
| R\$ 277,5200 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:31:370 |
| R\$ 277,2700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:32:760 |
| R\$ 277,2000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:39:400 |
| R\$ 275,0600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:39:603 |
| R\$ 275,0000 | 19.316.524/0001-14 | 01/06/2023 09:20:47:413 |
| R\$ 273,1100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:20:49:427 |
| R\$ 502,3300 | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:22:30:837 |
| R\$ 278,2500 | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:23:56:920 |



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                         |
|---------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 01/06/2023 09:00:18 | Item aberto para lances.                                                                                                                            |
| Encerramento etapa aberta | 01/06/2023 09:25:57 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                    |
| Encerramento              | 01/06/2023 09:25:57 | Item encerrado para lances.                                                                                                                         |
| Aceite de proposta        | 01/06/2023 14:12:00 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 273,1100. |
| Habilitação de fornecedor | 01/06/2023 15:25:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40                                |

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 7 - Tesoura Instrumental

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                   | Fornecedor                                     | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global | Data/Hora Registro  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|---------------------|
| 34.064.557/0001-08                                                                                                                                                                                                                                         | MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Sim               | Sim               | 5          | R\$ 108,2700 | R\$ 541,3500 | 30/05/2023 14:51:42 |
| Marca: ABC<br>Fabricante: ABC<br>Modelo / Versão: TESOURA SIMS<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura Sims Reta - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento |                                                |                   |                   |            |              |              |                     |

ginecológico. Garantia de 10 anos

Porte da empresa: ME/EPP

11.089.732/0001-16 STOKMED Sim Sim 5 R\$ 108,2700 R\$ 541,3500 31/05/2023 10:22:42

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo / Versão: 342

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tesoura Sims Reta - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

Porte da empresa: ME/EPP

17.605.216/0001-83 EFICAZ MED Sim Sim 5 R\$ 108,2700 R\$ 541,3500 31/05/2023 15:36:47

COMERCIO DE

PRODUTOS

HOSPITALARES

LTDA

Marca: ABC

Fabricante: ABC

Modelo / Versão: ABC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo 1: Sims, Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável

Porte da empresa: ME/EPP

38.405.762/0001-40 STAN Sim Sim 5 R\$ 108,2700 R\$ 541,3500 31/05/2023 15:47:34

COMERCIO DE

PRODUTOS

MEDICOS LTDA

Marca: 6B

Fabricante: B.A.K INDUSTRY

Modelo / Versão: 6b-03M-218

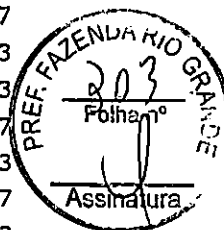
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tesoura Sims Reta - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ANVISA: 81563630009 MODELO: 6b-03M-218 Tesoura Sims 21cm curva romba-romba DESCRITIVO: TESOURA SIMS 20CM RETA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 541,3500   | 34.064.557/0001-08 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 541,3500   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 541,3500   | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 541,3500   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:00:02:620 |
| R\$ 540,1800   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:08:24:440 |
| R\$ 540,1700   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:03:947 |
| R\$ 536,4200   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:04:853 |
| R\$ 536,4100   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:23:070 |
| R\$ 534,5700   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:25:080 |
| R\$ 534,5600   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:26:210 |
| R\$ 528,8200   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:29:000 |
| R\$ 528,8100   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:32:580 |
| R\$ 526,1100   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:35:033 |
| R\$ 526,1000   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:38:570 |
| R\$ 521,5200   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:41:067 |
| R\$ 521,5100   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:43:610 |
| R\$ 516,4800   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:45:093 |
| R\$ 516,4700   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:46:757 |
| R\$ 518,0000   | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:10:47:450 |
| R\$ 509,9500   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:49:110 |
| R\$ 509,9400   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:51:593 |
| R\$ 505,6300   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:53:133 |
| R\$ 505,6200   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:54:483 |
| R\$ 501,7500   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:10:57:147 |
| R\$ 501,7400   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:10:59:253 |
| R\$ 500,6500   | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:01:150 |
| R\$ 500,6400   | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:02:200 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 496,2000 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:03:167 |
| R\$ 496,1900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:04:797 |
| R\$ 491,4500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:07:180 |
| R\$ 491,4400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:09:873 |
| R\$ 487,2700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:11:207 |
| R\$ 487,2600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:12:447 |
| R\$ 481,1200 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:15:213 |
| R\$ 481,1100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:17:553 |
| R\$ 471,8200 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:19:227 |
| R\$ 471,8100 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:20:193 |
| R\$ 465,2800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:21:237 |
| R\$ 465,2700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:22:703 |
| R\$ 462,8500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:25:267 |
| R\$ 462,8400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:27:843 |
| R\$ 460,5700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:29:287 |
| R\$ 460,5600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:30:493 |
| R\$ 460,5100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:31:290 |
| R\$ 460,5000 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:33:037 |
| R\$ 452,4600 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:35:313 |
| R\$ 452,4500 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:37:993 |
| R\$ 450,5400 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:39:343 |
| R\$ 450,5300 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:40:787 |
| R\$ 441,4100 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:43:363 |
| R\$ 440,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:11:44:047 |
| R\$ 436,3700 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:45:347 |
| R\$ 439,9900 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:45:717 |
| R\$ 436,3600 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:45:960 |
| R\$ 428,8900 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:47:350 |
| R\$ 428,8800 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:48:720 |
| R\$ 426,1800 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:51:403 |
| R\$ 426,1700 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:53:783 |
| R\$ 422,3500 | 11.089.732/0001-16 | 01/06/2023 09:11:55:397 |
| R\$ 422,3400 | 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023 09:11:56:540 |
| R\$ 435,0000 | 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023 09:12:46:763 |



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                         |
|---------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 01/06/2023 09:00:20 | Item aberto para lances.                                                                                                                            |
| Encerramento              | 01/06/2023 09:14:47 | Item encerrado para lances.                                                                                                                         |
| Encerramento etapa aberta | 01/06/2023 09:14:47 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                    |
| Aceite de proposta        | 01/06/2023 14:12:17 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 422,3400. |
| Habilitação de fornecedor | 01/06/2023 15:25:01 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40                                |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 8 - Aparelho Ar Condicionado

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 01/06/2023 09:00:02 | Item deserto. |

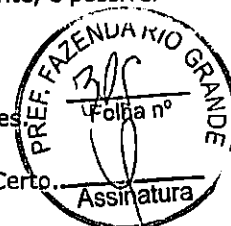
## Não existem intenções de recurso para o item



## Troca de Mensagens

|           | Data                   | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:03 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.                               |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:06 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:08 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:08 | Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:11 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:11 | Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:13 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:16 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:18 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:20 | Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:00:20 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:14:47 | O item 7 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:20:23 | O item 5 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:23:13 | O item 3 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:25:57 | O item 6 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:26:41 | O item 2 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:30:49 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:31:57 | O item 4 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema   | 01/06/2023<br>09:38:53 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro | 01/06/2023<br>09:39:12 | Bom dia a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro | 01/06/2023<br>09:39:36 | Sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro | 01/06/2023<br>09:39:42 | 1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.                                                                                                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro | 01/06/2023<br>09:39:52 | 2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...) |
| Pregoeiro | 01/06/2023<br>09:39:58 | (...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pregoeiro | 01/06/2023<br>09:40:10 | 3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.                                                                                                  |
| Pregoeiro | 01/06/2023<br>09:40:17 | Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das empresas. aguardem                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>09:41:18 | Bem como, realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>09:41:25 | O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>09:41:50 | Para STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Olá.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>09:42:48 | Para STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - - Sr. licitante, é possível redução dos Itens: 01, 03, 04, 06 e 07?                                                                                                                                                                                            |
| 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023<br>09:42:57 | Bom dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 38.405.762/0001-40 | 01/06/2023<br>09:43:41 | Infelizmente não, estamos nos nossos melhores valores                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>09:46:12 | Para STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Certo.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>09:46:30 | Para EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Olá.                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>09:46:56 | Para EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. licitante, é possível redução dos Itens: 02 e 05 ?                                                                                                                                                                                              |
| 17.605.216/0001-83 | 01/06/2023<br>09:47:51 | bom dia! chegamos na oferta do nosso melhor valor                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>09:49:31 | Para EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Certo.                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>09:50:02 | Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 13:50 horas do dia 01/06/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item. |
| Sistema            | 01/06/2023<br>09:50:10 | Senhor fornecedor STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                                                                                                                                       |
| Sistema            | 01/06/2023<br>09:50:16 | Senhor fornecedor EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 2.                                                                                                                                                            |
| Sistema            | 01/06/2023<br>10:03:10 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, enviou o anexo para o item 2.                                                                                                                                                                |
| Sistema            | 01/06/2023<br>10:41:07 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40, enviou o anexo para o item 1.                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>12:04:32 | Retomaremos as 13:20 01/06/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>13:48:36 | Boa tarde                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>14:09:28 | Para STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Senhores favor retificar proposta atualizada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema            | 01/06/2023<br>14:09:36 | Senhor fornecedor STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.                                                                                                                                                                       |
| Sistema            | 01/06/2023<br>14:28:37 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40, enviou o anexo para o item 1.                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>15:03:05 | As propostas ajustadas das empresas classificadas em primeiro lugar foram aceitas.                                                                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>15:03:53 | Comunico a todos as propostas e documentações apresentadas para habilitação pelas empresas: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.                                                             |
| Sistema            | 01/06/2023<br>15:25:02 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 01/06/2023<br>15:25:18 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/06/2023 às 15:55:00.                                                                                                                                                                                                                   |

**Eventos da Licitação**

| Evento                     | Data/Hora              | Observações                                |
|----------------------------|------------------------|--------------------------------------------|
| Alteração equipe           | 01/06/2023<br>08:42:37 |                                            |
| Abertura da sessão pública | 01/06/2023<br>09:00:03 | Abertura da sessão pública                 |
| Julgamento de propostas    | 01/06/2023<br>09:38:53 | Início da etapa de julgamento de propostas |

|                     |                        |                                                                                   |
|---------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura do prazo   | 01/06/2023<br>15:25:02 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                        |
| Fechamento do prazo | 01/06/2023<br>15:25:18 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/06/2023 às 15:55:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:13 horas do dia 01 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P  
**Pregoeiro Oficial**

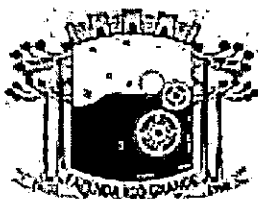
PRISCILA LOPES ALVES  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 35/2023**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedores as seguintes empresas:

**STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06 e 07 com valor total de R\$ 1.270,60 (mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos);

**EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 02 e 05 com valor total de R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

O item 08 resultou deserto

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU

Data: 01/06/2023 16:20:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
Pregoeira  
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 01 de Junho de 2023.

**A/C Setor de Licitações**

**Resposta ao protocolo Fly nº 3744/2023**

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº 35/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021", vem informar que concorda com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Informa que os itens desertos e/ou fracassados serão inclusos em licitação posterior.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

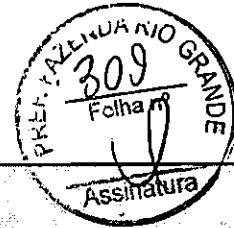
Cordialmente,

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA:94632413968  
Dados: 2023.06.01 16:35:36 -03'00'  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto nº. 6813/2023**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 01/06/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000003744/2023

**Número Único:** FWM.TMD.KCP-FV

**Requerente:** Divisão de Gestão Estratégica

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 24/01/2023 1:41 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Pregoeiro

**Encerrou Processo?** Não

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 01/06/2023 4:38 PM

Segue para análise e parecer jurídico.

25

\_\_\_\_\_  
Luis Guilherme



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 313/2023**



**Processo n. 3744/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 035/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde Estados, conforme Resolução SESA nº 931/2021.

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Não houve pedido de esclarecimento, nem impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Em que pese a ampla concorrência, o item nº 8 resultou deserto/fracassado.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Compareceram cinco proponentes.

Não houve a interposição de recursos ante a classificação final.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula nº 350.950  
OAB/PR nº 41.224

**João Paulo Portella**  
Procurador do Município  
Matrícula 351.824  
OB/PR 44.417

**João Paulo Portella**  
Procurador do Município  
Matrícula n. 351.824  
OAB/PR 44.417



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 081/2023.**  
**De 25 de maio de 2023.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº099/2023 - Data: de 25  
de maio de 2023.

**Súmula:** "Concede férias a Procuradora Geral do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 32.838/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam concedidos 07 (sete) dias de férias à Procuradora Geral do Município de Fazenda Rio Grande: **Débora Lemos**, matrícula n. 359.751, que serão gozados no período de 01/06/2023 (inclusive) à 07/06/2023 (inclusive).

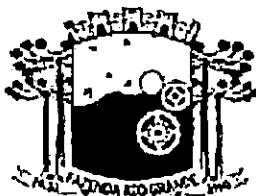
**Parágrafo único.** Fica designado o Procurador do Município: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, matrícula n. 351.824, para responder por todos os atos da Procuradoria Geral do Município, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 01/06/2023 (inclusive) à 07/06/2023 (inclusive).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:043186889  
17  
Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.05.25  
16:00:54 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 35/2023**, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06 e 07 com valor total de R\$ 1.270,60 (mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos); **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 02 e 05 com valor total de R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); O item 08 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 313/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.06.02 15:59:22 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº106/2023 de 05 de junho de 2023

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Preço Eletrônico nº 25/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Preço Eletrônico nº 25/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, que considerou justificada quanto a licitação ter resultado frustada, ficando o procedimento licitatório com amparo no Art. 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 315/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

Assinatura: Marco Antônio Marcondes Silva  
Cargo: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.  
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de junho de 2022.  
Contratado: CAMILE CRISTINE BRASIL BRANCO  
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 05/08/2023.  
Valor: R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).  
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.  
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de junho de 2022.

Assinatura: Marco Antônio Marcondes Silva  
Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Preço Eletrônico nº 31/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa BRYAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.973.000/0001-15, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos e oitenta reais). O processo encontra-se em legislação pendente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 305/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

Assinatura: Marco Antônio Marcondes Silva  
Cargo: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.  
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de junho de 2022.  
Contratado: ANA PAULA SILVA GOMES DE ALMEIDA  
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 05/08/2023.  
Valor: R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).  
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.  
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de junho de 2022.

Assinatura: Marco Antônio Marcondes Silva  
Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Preço Eletrônico nº 31/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estado - Município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ETAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.792/0001-43, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06 e 07 com valor total de R\$ 1.270,50 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); ETEAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.805.215/0001-83, vencedora dos itens 03 e 05 com valor total de R\$ 337,40 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). O item 08 resultou deserto. O processo encontra-se em legislação pendente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 315/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

Assinatura: Marco Antônio Marcondes Silva  
Cargo: Prefeito Municipal





## Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
018/2023

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023**, cujo objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental), de acordo com as especificações técnicas do anexo I. Fica remarcado para o dia **19/06/2023** às 09h00, protocolo até: 08:45min. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **02/06/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitação, site da Prefeitura ou por e-mail: [licitacao.braganey@gmail.com](mailto:licitacao.braganey@gmail.com), ou no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Braganey, 01/06/2023.

Rubia Mara Di Bernardo  
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL

58962/2023

## Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 42/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ração para peixes do Lago Municipal. O registro de preços terá vigência de 12 meses. Valor máximo estimado: R\$ 4.195,00. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 22/06/2023. Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O texto do Edital poderá ser obtido no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul/PR, 02 de junho de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

59408/2023

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 43/2023 – M.C.A.  
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de lixo doméstico no Município de Céu Azul - PR, coletando de porta a porta ou mecanizada (quando disponível em contêiner), observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 611.995,80. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 23/06/2023. A licitação ocorrerá no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O texto do Edital poderá ser obtido no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1023 // 3121-1026, e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul/PR, 05 de junho de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

59416/2023

## Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE CURIUVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal nº 046/2015, Decreto Municipal nº 20/2022 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo - Aria 32, destinado aos veículos da frota municipal. O edital está disponível no Site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 26 de junho de 2023 e a sessão de disputa terá início às 8h00min do mesmo dia.

Curiúva, 06 de junho de 2023.  
LUCIANA MARILIA DA COSTA  
Pregoeira  
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

59499/2023

## Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, cujo objeto é: o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, em favor da seguinte proponente:  
Credenciada: BACCHI – ENGENHARIA LTDA  
Ordem: 13 - CNPJ/CPF: 33.270.221/0001-39  
E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito

59478/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação do Edital do Chamamento Público 005/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 (vinte e quatro) HORAS POR DIA.

1. Ficam atualizados os valores totais contidos na tabela do anexo I.  
2. Fica alterado o exame de número 9 na tabela do anexo I que passa a ser:  
09/ 0202031209/ DOSAGEM DE TROPONINA (QUANTITATIVA E QUALITATIVA) / R\$ 9,00 R\$ 9,00 R\$ 7,20 R\$ 25,20  
3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).  
4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto  
Prefeito

59535/2023

## Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 31/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet redundante via fibra óptica, com IP direto o link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.972.002/0001-16, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 308/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

59054/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (Itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06 e 07 com valor total de R\$ 1.270,60 (mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos); EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 02 e 05 com valor total de R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); O item 08 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 313/2023 da Procuradoria Geral do Município.

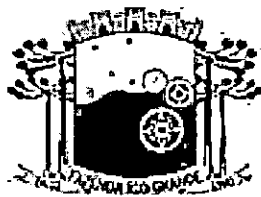
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

59057/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 25/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social, que considerou justificativa quanto a licitação ter resultado fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**Pregão Eletrônico: 35/2023**

**Protocolo Fly nº: 3744/2023**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **35/2023**, com objeto a "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Contrato** em favor das seguintes empresas:

**STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06 e 07 com valor total de R\$ 1.270,60 (mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos);

**EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 02 e 05 com valor total de R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

O item 08 resultou deserto.

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 06/06/2023 08:12:59-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

CONTRATO Nº 074/2023  
PE 35/2023

ID 3906

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA  
STAN COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 38.405.762/0001-40, Inscrição Estadual nº. 129.660.923.115, estabelecida na Rua Manuel Gaya, nº 310, sala 1, São Paul/SP, CEP: 02.313-000, e-mail: atendimento.stan@gmail.com, telefone: (11) 2528-9205, por seu representante legal, Sr. Marco Antonio dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.442.098-44, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob o protocolo 3744/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

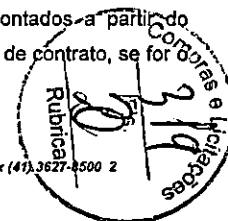
Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 1.270,60 (mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 35/2023 e todos os seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Primeiro:** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

**Parágrafo Segundo:** As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

### DA FISCALIZAÇÃO

**Clausula Terceira:** A fiscalização e a gestão da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Quarto:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sexto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

**Parágrafo Sétimo:** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte, de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 1.270,60 (mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos).

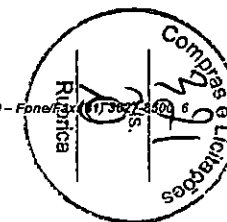
**Parágrafo Terceiro:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

**Parágrafo Quinto:** O fornecimento é indireto por preço unitário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Sexto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Sétimo:** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Nono:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Décimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 265             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 1381  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Sétima:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro –** Constitui obrigações da CONTRATADA:

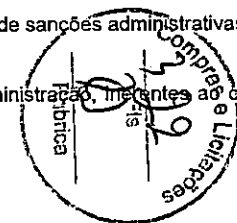
a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, referentes ao objeto do presente Termo de Referência;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

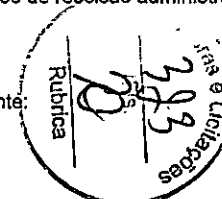
p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Oitava:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Advertência;

Multa.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: a pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incidirá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –**  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar



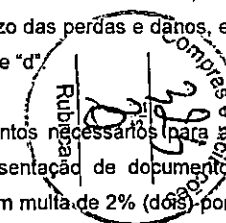
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

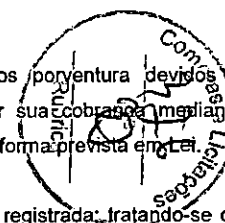
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Nona:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 35/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

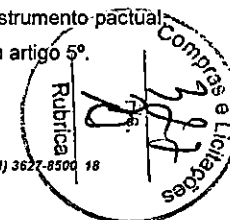
as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Terceira:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA (STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Clausula Décima Quarta:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Primeiro:** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

**PI Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
7  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.06.16 08:20:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968  
Dados: 2023.06.12 10:14:08 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

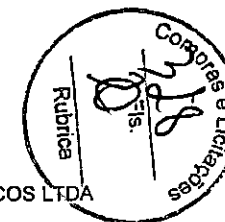
DEBORA LEMOS  
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
Dados: 2023.06.14 10:32:30 -03'00'

Débora Lemos  
Procuradora Geral do Município

**PI Contratada:**

MARCO ANTONIO DOS SANTOS:06344209844  
9844  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DOS SANTOS:06344209844  
Dados: 2023.06.12 09:16:02 -03'00'

Marco Antonio dos Santos  
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA



**Testemunhas:**

gov.br  
Documento assinado digitalmente por CAROL ILING  
Data: 20/06/2023 10:29:51 -0300  
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

gov.br  
Documento assinado digitalmente por SIMONE APARECIDA ANCAT RODRIGUES  
Data: 20/06/2023 10:32:59 -0300  
Verifique em <https://validar.js.gov.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023**

**PROTOCOLO 3744/2023**

**Processo Administrativo nº. 74/2023**

**ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

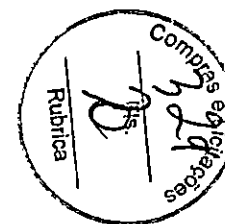
Eu, **Marco Antonio dos Santos**, representante legal da empresa/organização **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

MARCO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:063442  
09844

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:06344209844  
Dados: 2023.06.09  
09:39:37 -03'00'

**Marco Antonio dos Santos**  
**STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 2

Data: 07/06/2023

**Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)**

**Processo/Ano:** 74/2023  
**Licitação:** 35/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

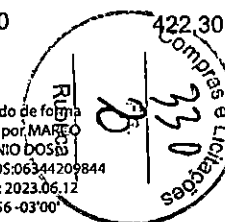
**Lote: Sem lote**

**Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

| Item: | Descrição do Material:                                                                                                                                                                                                                                                                | Situação: | Un. de Medida: | Marca: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total: |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|--------|-------------|-----------------|--------------|
| 1     | 99010276 - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                              | VENCEU    | UN             |        | 5           | 46,5400         | 232,70       |
| 3     | 99010278 - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                            | VENCEU    | UN             |        | 5           | 14,1500         | 70,75        |
| 4     | 99010279 - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                      | VENCEU    | UN             |        | 5           | 54,3500         | 271,75       |
| 6     | 99010281 - Pinça Pozzi inox, medindo de 24cm de comprimento. 10anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                          | VENCEU    | UN             |        | 5           | 54,6200         | 273,10       |
| 7     | 99010282 - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | VENCEU    | UN             |        | 5           | 84,4600         | 422,30       |

MARCO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:06344  
209844

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:06344209844  
Dados: 2023.06.12  
09:27:56 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 2 / 2

Data: 07/06/2023

**Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)**

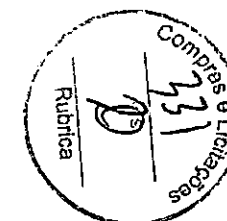
**Processo/Ano:** 74/2023  
**Licitação:** 35/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Total: 1.270,60**

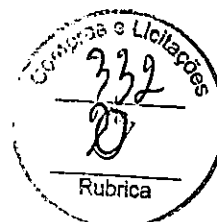
**Total Lote: 1.270,60**

MARCO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:06344  
209844

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO DOS  
SANTOS:0634420984  
Dados: 2023.06.12  
09:28:05 -03'00'





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.405.762/0001-40  
**Razão Social:** STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R MANUEL GAYA 310 SALA 1 / VILA NOVA MAZZEI / SAO PAULO / SP / 02313-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051203043507281929

Informação obtida em 22/05/2023 09:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 38.405.762/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:34 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **60A5.72A8.48A8.5777**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.405.762/0001-40

Certidão nº: 12829315/2023

Expedição: 27/03/2023, às 09:40:34

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

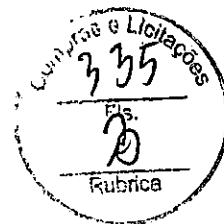
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 38.405.762

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46832585

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/05/2023 09:50:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 38.405.762/0001-40



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050687311-90

Data e hora da emissão 22/05/2023 09:51:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

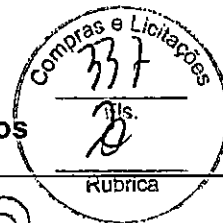
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0385715 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 38.405.762/

**Contribuinte:** STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**Liberação:** 14/04/2023

**Validade:** 11/10/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.695.829-6- Início atv :10/09/2020 (R MANUEL GAYA, 310 - CEP: 02313-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:41:20 horas do dia 12/05/2023 (hora e data de Brasília).

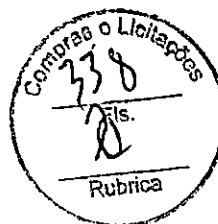
Código de Autenticidade: A5249D6A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal da Fazenda**



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0000470370-2023  
**Número do Contribuinte:** 067.064.0051-3  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R MANUEL GAYA , 286 , 290 294 298 302 , 306 310 VL MAZZEI  
- CEP: 02313-000  
**Cep:** 02313-000  
**Liberação:** 12/05/2023  
**Validade:** 08/11/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

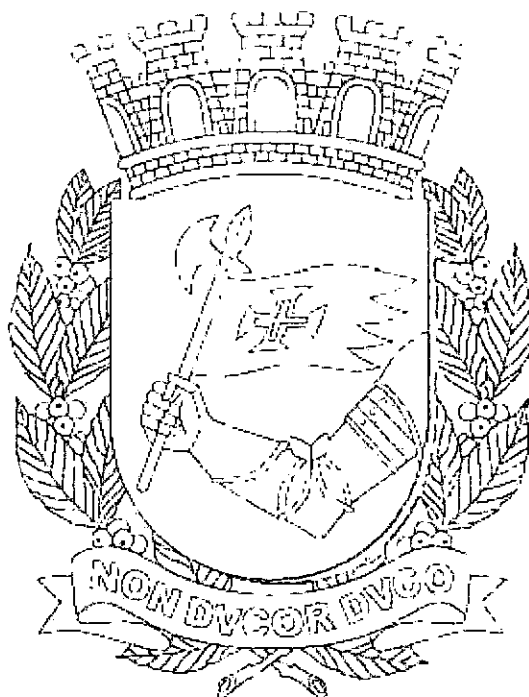
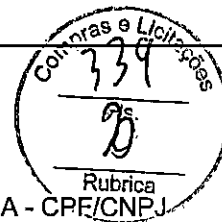
Certidão emitida às 10:45:17 horas do dia 12/05/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 902271DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**Número do Contribuinte:** 38.405.762/  
**Nome do Contribuinte:** STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CPF/CNPJ  
Raiz: 38.405.762/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(séis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 10:45:38 horas do dia 12/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 42A23CA0

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

CONTRATO Nº 075/2023  
PE 35/2023

ID 3907

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA  
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.605.216/0001-83, Inscrição CAD ICMS 039/0163830, estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 162, Erechim/RS, CEP: 99.704-168, e-mails: eficazmed@yahoo.com/eficazmedcotacao@gmail.com, telefones: (54) 3712-1590/99130-5270, por sua representante legal, Sra. Daiane Kich, inscrita no CPF sob nº. 002.251.810-02, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob o protocolo 3744/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
Data: 2023.04.07 17:28:44  
e10f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.  
Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 35/2023 e todos os seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 2

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
Data: 2023.04.07 17:29:13  
e10f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Primeiro:** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

**Parágrafo Segundo:** As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A fiscalização e a gestão da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

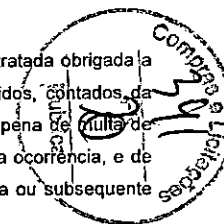
**Parágrafo Quarto:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sexto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

**Parágrafo Sétimo:** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 5

5

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
RICO:00225181002  
Data: 2023.06.07 17:30:40  
KICH:00225181002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).  
c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

**Parágrafo Terceiro:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

**Parágrafo Quinto:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Sexto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 6

6

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
RICO:00225181002  
Data: 2023.06.07 17:31:06  
KICH:00225181002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Sétimo:** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Nono:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Décimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 265             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 1381  |

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Data: 2023.06.07 17:31:31 -0300

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Sétima:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro –** Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

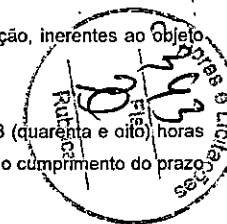
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 8

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Data: 2023.06.07 18:10:01 -0300



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, a responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 9

9

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Dados: 2023.06.07 18:10:30 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

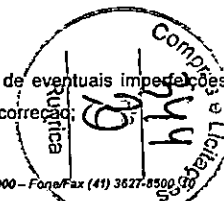
b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 10

10

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002  
02

Assinado de forma digital  
por DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Dados: 2023.06.07  
18:12:18 -03'00'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Advertência;

Multa.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: a pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 11

11

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Dados: 2023.06.07 18:12:45 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 12

12

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Dados: 2023.06.07 18:17:53 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 13

13

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Data: 2023.06.07 18:18:22 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada; sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

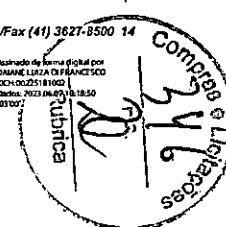
Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 14

14

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Data: 2023.06.07 18:18:22 -03'00'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

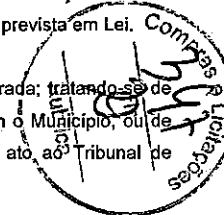
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 35/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 17

17

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Data: 2023.06.07 13:20:07 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA (EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

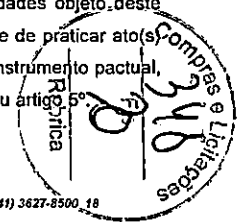
**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 18

18

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Data: 2023.06.07 13:20:07 -03'00'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Clausula Décima Quarta:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

**Parágrafo Primeiro:** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
7  
Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.06.16 08:10:39  
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA:94632413968  
Dados: 2023.06.12 10:15:56 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

DEBOR  
A  
LEMONS  
Débora Lemos  
Assinado de  
forma digital por  
DEBORA LEMOS  
Dados:  
2023.06.14  
10:33:13 -03'00'

Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**

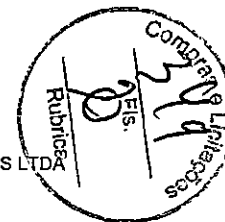
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
KICH:00225181002  
Assinado de forma digital por DAIANE  
LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002  
Data: 2023.06.07 19:21:45 -03'00'

Daiane Kich  
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SIMONE APARECIDA AMARAL RODRIGUES  
Data: 20/06/2023 15:54:27 -0300  
Verifique em: <https://verificador.ig.gov.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações  
Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico nº 35/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

PROTOCOLO 3744/2023

Processo Administrativo nº. 74/2023

**ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Daiane Kich**, representante legal da empresa/organização **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

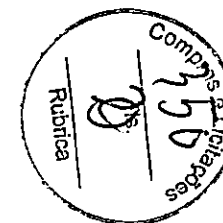
Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH:00225181002

Assinado de forma digital por  
DAIANE LUIZA DI FRANCESCO  
XICL00225181002  
Dados: 2023.06.07 18:22:26 -03'00'

Daiane Kich

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 07/06/2023

**Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)**

**Processo/Ano:** 74/2023  
**Licitação:** 35/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resoluções SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

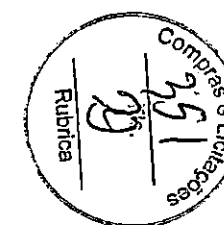
**Lote: Sem lote**

**Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

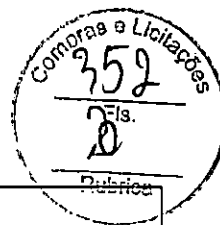
| Item: | Descrição do Material:                                                                                                                                                    | Situação: | Un. de Medida: | Marca: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total: |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|--------|-------------|-----------------|--------------|
| 2     | 99010277 - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | VENCEU    | UN             |        | 5           | 14,4800         | 72,40        |
| 5     | 99010280 - Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.           | VENCEU    | UN             |        | 5           | 65,0000         | 325,00       |

**Total: 397,40**

**Total Lote: 397,40**



DAIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH002251810  
02  
Assinado de forma digital  
por DIANE LUIZA DI  
FRANCESCO  
KICH00225181002  
Data: 2023.06.12  
08:39:41 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.605.216/0001-83  
**Razão Social:** EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 162 ANEXO SALA 1953 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2023 a 30/06/2023

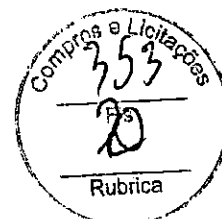
**Certificação Número:** 2023060101584407247668

Informação obtida em 07/06/2023 15:11:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 17.605.216/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:16 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **1F34.9D2B.202D.8E6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.605.216/0001-83

Certidão nº: 18847772/2023

Expedição: 04/05/2023, às 15:22:23

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

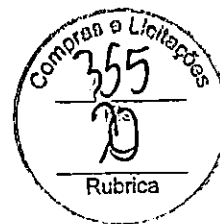
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**



Nome: **EFICAZ MED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME**

CNPJ base: **17.605.216/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos que, aos 11 dias do mês de ABRIL do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23703384**

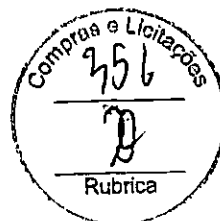
Autenticação: **33823641**







Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

CPF/CNPJ.....: 17.605.216/0001-83

Insc. Municipal...: 40048

Endereço.....: RUA FRANCISCO F. LOSINA, 162

Bairro.....: BELA VISTA

Cidade.....: Erechim

Atividade(s).....:

4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.

4773-3/00 Com.varej.de art.médicos e ortopédicos

4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar

4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 04/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

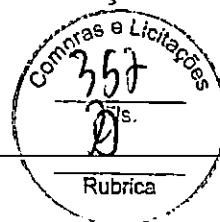
Identificador : 217605216000183

Emitida às 11:31:37 do dia 05/04/2023.

Código de Autenticidade 3232.1B68



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - ID 3906**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;

**CNPJ:** 38.405.762/0001-40;

**OBJETO:** "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";

**FISCAL:** Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;

**GESTOR:** Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 35/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 74/2023;

**PROTOCOLO:** 3744/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.270,60 (mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos);

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Coordenação de Contratos



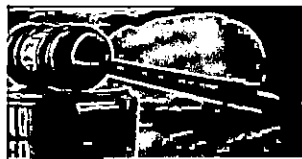
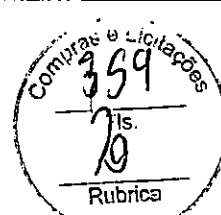
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenação de Contratos*



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - ID 3907**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
**CNPJ:** 17.605.216/0001-83;  
**OBJETO:** "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 931/2021 (itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
**FISCAL:** Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;  
**GESTOR:** Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 35/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 74/2023;  
**PROTOCOLO:** 3744/2023;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

*Coordenação de Contratos*



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 114/2023 de 19 de junho de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - ID 3906

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: SYAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;  
CNPJ: 38.405.762/0001-40;  
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 931/2021 (Itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
FISCAL: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;  
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2023;  
PROTOCOLO: 3744/2023;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$ 1.270,60 (mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Processo Administrativo nº. 90/2023  
Protocolo nº 25636/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Teresinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 24 de junho de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 24 de junho de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

 Glaiane Erandi Rodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 242/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - ID 3907

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
CNPJ: 17.005.219/0001-83;  
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 931/2021 (Itens desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
FISCAL: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;  
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2023;  
PROTOCOLO: 3744/2023;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$ 307,40 (trezentos e sete reais e quarenta centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa Emergencial Nº 21/2023  
PROTOCOLO: 14254/2023

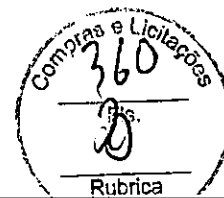
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Cabine Sanitária, para suprir as necessidades dos usuários da UPA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 02.349.907/0001-06  
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 18/06/2023



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 114/2023 de 19 de junho de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - ID 3908

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;  
CNPJ: 36.405.762/0001-40;  
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 831/2021 (sem desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
FISCAL: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;  
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2023;  
PROTOCOLO: 3744/2023;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$ 1.270,80 (mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 063/2023

Processo Administrativo nº. 90/2023

Protocolo nº 25636/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m. Distrito Santa Teresinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.332 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data de Abertura: às 09h30min do dia 24 de julho de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 24 de julho de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://transp.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

**grub**  
Gustavo Roberto Rodrigues de Oliveira

Giulaine Erach Rodrigues de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 242/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - ID 3907

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
CNPJ: 17.805.218/0001-03;  
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 831/2021 (sem desertos/fracassados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
FISCAL: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;  
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2023;  
PROTOCOLO: 3744/2023;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa Emergencial Nº 21/2023  
PROTOCOLO: 14284/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Cabine Sanitária, para suprir as necessidades dos usuários da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 02.349.907/0001-06  
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 1806/2023



## Editando contratação ou compra direta 74/2023.



| INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS |
|--------------------|----------------------------|------|------------------|
|--------------------|----------------------------|------|------------------|

### Informações Complementares

Contracções - SIMAM<sup>®</sup>

## SIM-AM

| Tipo de Regime de Execução * |   | Tipo de Condições de Pagamento * |   | Ata reg. preço * |   |
|------------------------------|---|----------------------------------|---|------------------|---|
| Preço Unitário               | x | A Prazo                          | x | NÃO              | x |

| Tipos de Multas Contratuais * | Descrição da Multa Contratual                   |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|
| Outras Multas Contratuais     | x v As previstas de acordo com a Lei nº 8066/93 |

### Descrição da Garantia

| Tipo de Origem dos Contatos | CNPJ Outra Entidade |
|-----------------------------|---------------------|
| Selecionar                  | ▼                   |

Número Cotação

## Organograma

### Descrição

Secretaria de Saúde X v

## Prazos

|                                  |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>Prazo de Vigência Inicial</b> | <b>Data de Vigência Final</b> |
| 07/06/2023                       | 06/06/2024                    |

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Prazo de Execução Inicial | Data execução final |
|---------------------------|---------------------|

## CONTRATAÇÕES

Researcher

6  
Encerrados

**Em execução** **TRANSMITAR** 

**Em execução** **TRAMITAR** ✓

**Em execução** TRANJAR

**Em execução** **TRAMITAR**

Em execução **TRAMITAR** 

**Em execução** **TRAMITAR** ✓

**Em execução** **TRAMITAR** ✓  
 E \$ ☒ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Em:  [Dê a sua opinião](#)

03-54  
21/05/2012







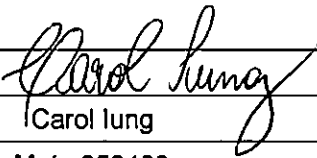


Protocolo: 3744/2023

Requerente:

Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

  
Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

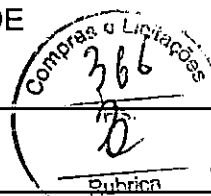
211 061 2023.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1  
Data: 21/06/2023

NÚMERO PROCESSO 000038521/2023  
NÚMERO ÚNICO LDJ.ASU.8RY-NI  
ASSUNTO EMPENHO



REQUERENTE

NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004006 - CONTRATOS COMPRAS

PROTOCOLADO POR

CAROL IUNG

EM

21/06/2023 09:11:59

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE

SÚMULA

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS CONTRATOS 74/2023 E 75/2023, ORIUNDOS DO PROCESSO 3744/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADOS NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADOS NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

OBSERVAÇÃO

NOTA

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS CONTRATOS 74/2023 E 75/2023, ORIUNDOS DO PROCESSO 3744/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADOS NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADOS NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 21/06/2023 09:16:02